PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Protocolo 2323/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

VOL. II

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

497

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

Pelo presente instrumento particular de alteração:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática,**

498

recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

499

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

501

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis,**

colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

503

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	**200.000**	**200.000,00**

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva

em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

508

que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/PR, 28 de junho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador

509

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:40 SOB Nº 20234497840.
PROTOCOLO: 234497840 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883991. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

510

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39116965-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/03/2026 16:19:42)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:05 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **8CCE.681C.15F5.50F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

512

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 SLJ 1 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819121301914650

Informação obtida em 02/03/2026 16:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **8944/2026**
Contribuinte: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**	
CPF: **07.299.558/0001-69**	RG: **903.33704-47**
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 2053**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento: **SLJ 1**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **373494**	Validade: **26/03/2026**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de fevereiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Data da consulta: 17/12/2025 10:17:41

514

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.299.558/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

515

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 824267/2026
Expedição: 05/01/2026, às 17:39:48
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	2053	SLJ 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **13:59:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

517

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **13:59:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

518

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **13:59:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

519

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual n° 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar n° 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.
Campo Mourão/PR, 09 de janeiro de 2023.

* **Este documento tem validade até 31/12/2025**

AMBROZIO LECHETA PAITACH:10750886900
Assinado de forma digital por AMBROZIO LECHETA PAITACH:10750886900
Dados: 2025.02.06 16:56:03 -03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2025

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2025.02.06 16:52:06 -03'00'

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000176307

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69, INS.EST. Nº , com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026, 16:42:24

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.05 16:42:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	**Análise Ergonômica de Produto 351/2023**	GRUNITZKY

FABRICANTE:

PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ Nº 25.325.301/0001-16

Endereço: Rua Rocha Pombo, 2053 – Campo Mourão – PR

Fone/Fax: (54) 3016-2724

SOLICITANTE:

O mesmo

MODELO:

CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	**Análise Ergonômica de Produto 351/2023**	GRUNITZKY

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

MODELO: CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM

Assento:

- Compensado multilaminado, com 15 mm de espessura;
- Espuma expandida/laminada de Performance (AP), com 60 mm de espessura média e densidade de 33ª 37 kg/m²;
- Carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado;
- Revestimento em tecido CEC- Stilo, Grid, Space, Vinil, Poliéster; Politex e Mescla.

Encosto:

- Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro;
- Acabamento inferior injetada em polipropileno copolímero;
- Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/ m² de gramatura.

Apoio Lombar:

- Apoio lombar em poliamida, flexível com regulagem de altura totalizando 40 mm de curso.

Braço:

- Apoio braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feito pelo botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	GRUNITZKY

Base:

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade da haste em furos flagelados evitando que se soltem coberto por polaina injetada em propileno copolímero na cor preta apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento 50 mm de diâmetro em nylon com chapa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, sistema de regulagem da altura de cadeira como mola a gás, regulagem feita por alavanca.
- Telescópio injetado em Polipropileno Copolímero, texturizada dividida em 3 partes encaixadas usada para proteger a coluna;

Mecanismo:

- Mecanismo com sistema reclinado do encosto íon (SRY) de estrutura monobloco soldado por processo NIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetável em propileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural com 6 mm, 35 mm de espessura, que permitem 7 posições de regulagem de altura, automática através de catraca totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetável em propileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca obtendo-se por infinitas posições com molas para o retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de reclinado.

Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	GRUNITZKY

- Pintura Eletrostática em pó do tipo hibrida (poliéster – epox) isenta de metais pesados com camada média de 60 mícrons de espessura deposita sobre peça de tratamento de superfície de banho Manu cerâmico bimetálico por spray, curada em estufa à temperatura de 200º.

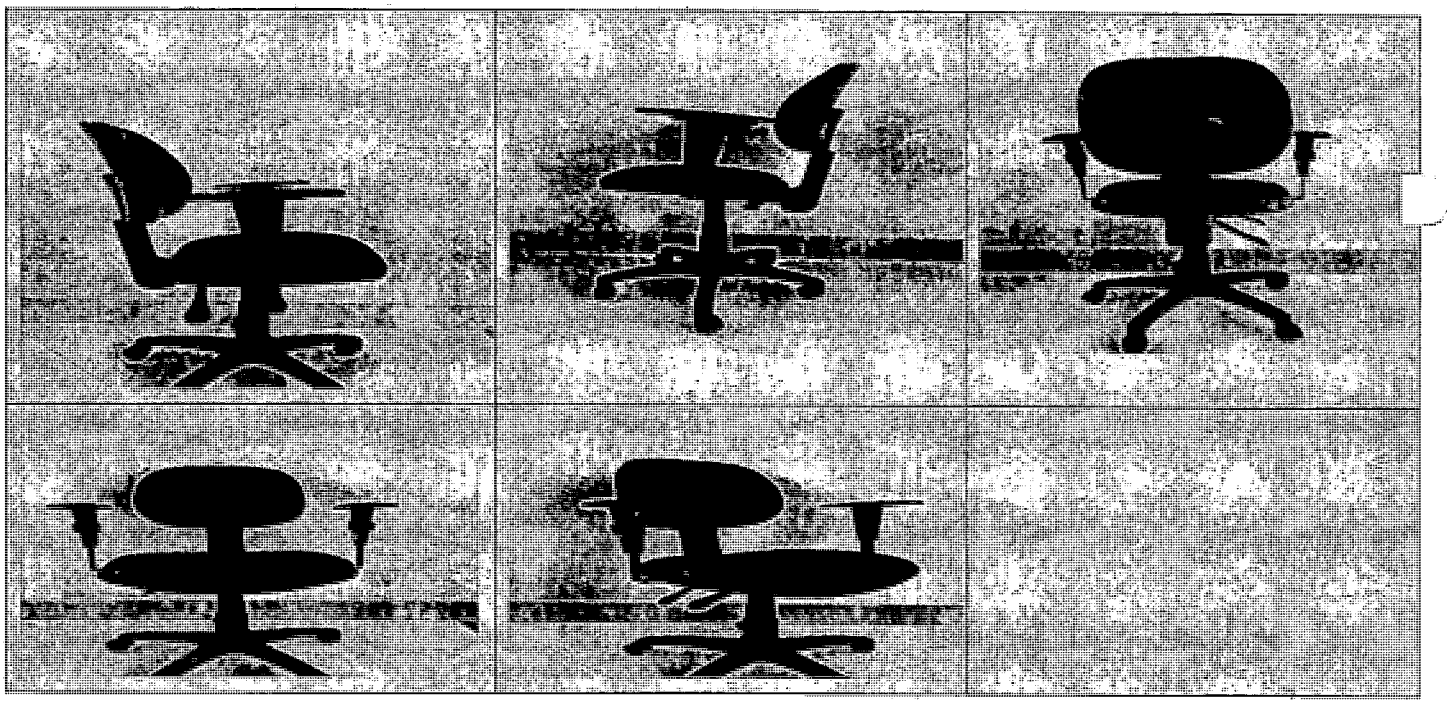

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Análise Ergonômica de Produto 351/2023	GRUNITZKY

LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/ MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 - ERGONOMIA - MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4;

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6

RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

A **CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM**, atende aos requisitos da NR-17, item 17.6.6, em função das seguintes conformidades:

1) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando -se assim a altura dos usuários.

2) A base dos assentos possui característica de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir características e aditivos que interfiram diretamente na ergonomia do produto.

3) Os sistemas de ajuste e manuseio apresentam características de acessibilidade, favorecendo a utilização e o ajuste individual do produto em relação as necessidades do usuário.

4) A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplítea nos indivíduos com medidas antropométricas médias e superiores.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	**Análise Ergonômica de Produto 351/2023**	GRUNITZKY

5) O encosto possui uma configuração com forma adaptada ao corpo para proteção da coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e/ou regule o encosto para este local. Ressalta-se que o produto apresenta apoio para a região lombar independente favorecendo o ajuste mais preciso para a região lombar.

Os demais itens da NR 17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao campo de aplicação, avaliação das situações de trabalho, organização do trabalho, levantamento transporte e descarga individual de cargas, trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais e às condições de conforto no ambiente de trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

Mônica Cristina da Silva Grunitzky

Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8/119.213-F Ergonomista

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	**Análise Ergonômica de Produto 351/2023**	GRUNITZKY

CONCLUSÕES:

Através da análise ergonômica citada acima e seus respectivos resultados concluir que o produto **CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM**; atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR 17.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo 1 - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo Ii - Trabalho em Teleatendimento! Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 13 de dezembro de 2024.

UMUARAMA (PR), 13 de Dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA DA SILVA GRUNITZKY CLINICA DE FIS:27477741000114

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA DA SILVA GRUNITZKY CLINICA DE FIS:27477741000114 Dados: 2023.12.14 16:12:56 -03'00'

MÔNICA DA SILVA GRUNITZKY
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Crefito: 8/119.213-F

Mônica Cristina da Silva Grunitzky
Fisioterapeuta do Trabalho - CREFITO 8 119.213-F Ergonomista

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

530

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41209875082 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600018850
NIRE (Sede) 41209875082	**CNPJ** 07.299.558/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 31/03/2005	**Início de Atividade** 31/03/2005

Endereço Completo
Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220

Objeto Social
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
04/07/2023	20234497840	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 14:56:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3LATSDP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob número 76.217.017/0001-67, situado na Av. Brasil, 361, atesta para os devidos fins que a empresa P. P. Garaluz-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69, executou/entregou: Materiais / Equipamentos Permanente e materiais de Expediente, conforme consultados em nossos registros nos últimos 2 anos. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 23 de março de 2018.

RECONHECIDA

Luiz Antonio Venturini
Secretario Municipal de Administração

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 3843100418102546025 2 - Data: 20/04/2018 10:32:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: QAG10312415WDE
Valor total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO
Jefferson Franco
Escrituras - Inventário - Divórcios
Procurações - Casamentos - Nascimentos
Contratos - Óbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas
Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@brturbo.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma indicada
de: **LUIZ ANTONIO VENTURINI.**
Dou fé.
Em test.(º) _____ da verdade.
Boa Esperança - Pr., **02 de abril de 2018.**

Jefferson Franco
OFICIAL

SERVIÇO DISTRITAL
Jefferson Franco
Boa Esperança - PR
CNPJ
78.203.130.0[illegible]19
BOA ESPERANÇA

SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO
Jefferson Franco
Escrituras - Inventário - Divórcios
Procurações - Casamentos - Nascimentos
Contratos - Óbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas
Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@brturbo.com.br

SELO DIGITAL
05Amx.WHZID.2JVYt
a93at.Qhfn9
http://funarpen.com.br

532

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38431004181025460252-2 Data: 10/04/2018 10:32:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03123-UMVZ
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2022 14:55:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38431004181025460252-1 a 38431004181025460252-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd1e877ff91beceb4ac590274f8a07b1f5ad89d9f970a103e76ca30c93b08e3b0839e
ac167ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita no CNPJ sob número 78.198.975/0001-63, situada na Av. Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **F. P. GARALUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.299.558/0001-69**, situada na Rua Santos Dumont, nº. 1.406, Sala 1, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, sagrou-se vencedora, em nosso Município, dos Processos Licitatórios sitados abaixo:

- Processo Licitatório nº. 111/2014, Pregão Presencial nº. 37/2014, cujo o objeto é a aquisição de móveis, brinquedos educativos, material de cama, mesa e banho, áudio, copa e cozinha, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI'S deste Município.

- Processo Licitatório nº. 112/2014, Pregão Presencial nº. 38/2014, cujo o objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, para atender a demanda das secretarias deste Município.

- Processo Licitatório nº. 135/2014, Pregão Presencial nº. 52/2014, cujo o objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de móveis, material de processamento de dados e equipamentos, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de [illegible]de, Educação e Assistência Social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 8704
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 384301031916582200367 - Data: 01/03/2019 17:04:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, nº AOQ74914, Valor total do Ato: R$ 3,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Processo Licitatório nº. 140/2014, Pregão Presencial nº. 56/2014, cujo o objeto foi o registro de preços, visando eventuais aquisições de material de expediente e festividade, para atender às secretarias deste Município, inclusive a de saúde, educação e assistência social.

- Processo Licitatório nº. 72/2015, Pregão Presencial nº. 30/2015, cujo o objeto foi o registro de preços, visando eventuais aquisições de ferramentas, máquinas e equipamentos diversos, para atender às Secretarias deste Município.

A contratada prestou os serviços de acordo com o edital, principalmente quanto à qualidade e prazos estipulados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goioerê - PR, 24 de Junho de 2015.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitações
CPF: 086.530.649-40
RG: 12.792.357-4 SSP/PR

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
ESCREVENTES:
Luiz Kamide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1066
CEP 87360-000 GOIOERÊ PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
SELO DIGITAL
Reconheço por SEMELHANÇA(s) a(s) assinatura(s) de:
[B0INVsYz0] VANESSA JOSE DA SILVA
Em testº da verdade.
LUIZ KAMIDE - ESCREVENTE
LUIZ KAMIDE
Escrevente
CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4-3
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AA/F40736-2/HEV
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 3843010319165822003G-2 Data: 01/03/2019 17:04:1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 16:24:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38430307151720410562-1 a 38430307151720410562-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737fd426b5c3ab9c61b0c633b9f3ddff95ed8a77b2fd7954cdf899b21357be3796c89ea
c167ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2022 08:24:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38430307151720410562-1 a 38430307151720410562-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9298c28aa895e44136f0bb38c0fe98b13dbf64f98c43e60d2f44e696acc9ffc8a77b2fd7954cdf899b21357be3796c89eac167ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

533

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, BRASILEIRA , DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, nascido(a) em 09/04/1973, n° do CPF 897.252.399-20, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 71, CENTRO, CEP: 87190-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **S C T MACKERT.**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA SANTA CRUZ, nº 1370, TERREO FUNDOS;, CENTRO, São Jorge do Ivaí - PR, CEP: 87190000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS,4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

539

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S C T MACKERT

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 11/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge do Ivaí - PR, 11 de agosto de 2023

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C T MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 17:05 SOB Nº 41109129575.
PROTOCOLO: 235697591 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311943602. CNPJ DA SEDE: 51784579000161.
NIRE: 41109129575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
S C T MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante

Razão social --NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

CNPJ -02.144.581/0001-60

AV 19 DE NOVEMBRO OURIZONA PR CEP 87170-00

Contratada

Razão social—S.C.T. MACKERT

CNPJ-51748457900001-61

Praça santa cruz 1370 são Jorge do Ivaí Paraná cep 87190000

Atestamos para os devidos fins que a empresa S.C.T. MACKERT acima descrita, prestou o fornecimento do material abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecido e entregue:

Eletroeletrônicos

Eletrodomésticos

Equipamentos de informática

Bicicleta

Materiais de escritório

Moveis em geral

Atestamos que tal fornecimento foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

02.144.581/0001-60

NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

AV 19 DE NOVEMBRO, 696 - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

RECEBEMOS DE S C T MACKERT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/12/2023 - DEST. / REM.: Nasrallah e Nasrallah Ltda - VALOR TOTAL: R$ 10.544,25		542 NF-e Nº 000.000.001 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
S C T MACKERT PCA SANTA CRUZ, 1370 - Centro - CEP:87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR TEL: (44)98837-8514 le_mackert@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.001** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4123 1251 7845 7900 0161 5500 1000 0000 0111 8627 9460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	141230325012307 04/12/2023 16:03:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9102098410		51.784.579/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Nasrallah e Nasrallah Ltda			02.144.581/0001-60	04/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
AVENIDA 19 DE NOVEMBRO, 696	CENTRO	87170-000	04/12/2023	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OURIZONA	(44)3278-1295	PR	9014283797	16:01:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,48	10.544,25
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.544,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30	AR CONDICIONADO 9000 BTUS ESPECIFICAÇOES CONFORME O EDITAL	84151011	0102	5102	UN	1,0000	2.100,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	87120010	0102	5102	UN	1,0000	2.700,0000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR 18,5 COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS	84713012	0102	5102	UN	1,0000	2.490,0000	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	94016100	0102	5102	UN	1,0000	805,2500	805,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	BATEDEIRA PLANETARIA 5 L	85094020	0102	5102	UN	1,0000	1.849,0000	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	CAMA DE SOLTEIRO	94042900	0102	5102	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 3.329,48, Federal R$ 1.479,07, Estadual R$ 1.850,41 - fonte IBPT	

CM CARTUCHOS MERCANTIL
Soluções para Impressoras

N.F FERREIRA – ME

RUA XV DE NOVEMBRO 501 CENTRO – SÃO JORGE DO IVAI-PR – FONE 44-3243-1977

CNPJ: 25.146.990/0001-00 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078068555

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que S. C. TURQUINO MACKERT, empresa estabelecida na cidade de SÃO JORGE DO IVAI_, Estado do _PARANA_, sito a PRAÇA SANTA CRUZ, SÃO JORGE DO IVAI, n° 1370_, Bairro CENTRO_, inscrita no CNPJ sob nº _12654502000115_, forneceu produtos compatíveis com ELETRO ELETRONICOS, PRODUTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MEDICOS E ODONTOLOGICOS, FERRAGENS E FERRAMENTS DE QUALQUER TIPO,MATERIAS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, ELETROPORTATIL, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ENTRE OUTROS. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SJI, 21_ de ____03__ de _2023_.

MARCOS ROBERTO AGUILAR DE SOUZA

CPF nº 0369679971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: pmsjivai@pmsjivai.pr.gov.br

544

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito que a empresa **S C T MACKERT,** inscrita no **CNPJ sob nº 51.784.579/001-61,** com sede na Praça Santa Cruz, n. 1370, centro, CEP, 87190-000 no Município de São Jorge do Ivaí.

Atestamos, ainda que os materiais estão sendo entregus de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Jorge do Ívai - PR, 24 de setembro 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária de Promoção Social

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: ○ **Ambos** ◉ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 51784579000161 **(Este campo só deve conter números)**

Nome da Pessoa: S, C, T, MACKERT

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar | Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

PODER JUDICIÁRIO 546

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202601281557393504059

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S C T MACKERT
CNPJ: 51.784.579/0001-61

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2026.01.28 15:58:47 -03'00'
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S C T MACKERT**

CPF/CNPJ: **51.784.579/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:34 do dia 07/01/2026 , com validade até o dia 06/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5Mw2bOzb4YtQlDEmEZru

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.784.579/0001-61 MATRIZ		11/08/2023

NOME EMPRESARIAL
S C T MACKERT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	1349	TERREOCASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.190-000	CENTRO	SAO JORGE DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE_MACKERT@HOTMAIL.COM	(44) 8837-8514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

549

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **12:50:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 31/08/2025 22:09:44

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 51.784.579/0001-61

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MODELO DEDECLARAÇÃO DEEMPREGABILIDADE

A (S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº (51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (PC SANTA CRUZ 1370 SAO JORGE DO IVAI PR CEP 87190000), telefone nº ((44988378514), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (49955219) e inscrito no CPF sob nº (89725239920), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Municípios, especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INC. III E IV, DO ART. 1º E NO INC. III, DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOSEMTRABALHONOTURNO,PERIGOSO OUINSALUBRE ENÃOEMPREGAMENORDEDEZESSEISANOS. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, (___) SIM ou (__x_) NÃO. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:08:17 -03'00'

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

MODELO DETERMO DE CONSENTIMENTOPARA TRATAMENTO DE DA DOS PESSOAIS

A (S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº ((51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (PC SANTA CRUZ 1370 SAO JORGE DO IVAI PR CEP 87190000), telefone nº ((44988378514), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n°49955219) e inscrito no CPF sob nº89725239920), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Municípios, especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO, DE TODOS OS ESTADOS, , A TRATAR TODOS OS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA O CERTAME, DE ACORDO COMOS ARTIGOS7° E 11, DA LEI FEDERAL N° 13.709 de 14/08/2018. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:08:30 -03'00'

MODELO DE DECLARAÇÃO DERESPONSABILIDA DE ECÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A (S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº (51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (PC SANTA CRUZ 1370 SAO JORGE DO IVAI PR CEP 87190000), telefone nº (44988378514), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (49955219) e inscrito no CPF sob nº (89725239920), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo MunicípioS, especificamente para participação em Licitações, DECLARA a) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; b) Que se compromete a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; c) Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e d) Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:08:42 -03'00'

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº (51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), telefone nº (44988378514), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (49955219) e inscrito no CPF sob nº89725239920 (, pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo MunicípioS, especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMASESPECÍFICAS. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:08:57 -03'00'

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A (S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº (51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (PC SANTA CRUZ 1370 SAO JORGE DO IVAI PR CEP 87190000),), telefone nº (44988378514), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° ((49955219) e inscrito no CPF sob nº ((89725239920), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo MunicípioS, especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTAMOS CIENTES DA NOSSA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR A LEGISLAÇÃOESPECÍFICAPARAAATIVIDADE QUEDESENVOLVEEEM ADOTAR PRÁTICAS ECOLOGICAMENTE CORRETAS. RECONHECEMOS NOSSA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE, ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR, ATENUAR OUREPARAROSIMPACTOSRESULTANTES DESTA ATIVIDADE, MANTENDO-SE DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:09:08 -03'00'

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A (S. C. T. MACKERT), inscrita no CNPJ sob o nº (51.784.579/0001-61), estabelecida à Rua (PC SANTA CRUZ 1370 SAO JORGE DO IVAI PR CEP 87190000), telefone nº 44988378514, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (49955219) e inscrito no CPF sob nº ((89725239920), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo MunicípioS, especificamente para participação em Licitações, DECLARA QUE ASSEGURA AO MUNICÍPIO, O PRAZO DE GARANTIA DE12 (DOZE) MESES E/OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME O CASO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOPRODUTONODEPARTAMENTODEINFORMÁTICADA PREFEITURA , REFERENTE AOS LOTES GANHOS NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

S C T MACKERT :51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:09:18 -03'00'

NOVA DECLARAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO – MUNICÍPIPAIS

S.C.T MACKERT, CNPJ/MF Nº .51784579000161 sediada, (PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PARANA CEP 87190000) DECLARAMOS para todos os fins de

direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou

Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o

disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de

sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3°

da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7

de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando

benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:09:30 -03'00'

prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°

14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo

licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere

ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que

se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza

menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16

(dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos

do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:09:40 -03'00'

Pelo presente instrumento, a empresa .S.C. T. MACKERT..., CNPJ nº 51784579000161 , com sede na .PRAÇA SANTA CRUZ 1370 CEP 87190000 SÃO JORGE DO IVAI PARANA ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Portador(a) do RG sob nº.49955219 pr.. e CPF nº ..89725239920., cuja função/cargo é....socia gerente .....
(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: lemackert88@hotmail.com

b. Telefone: (44)988378514

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)..soraia cristina turquino mackert.., portador(a) do CPF/MF 897252399-20

sob n.º..81392672953., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a todos os Pregoes Eletrônico - e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:09:54 -03'00'

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento;

Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente s. c. t. mackert, inscrita no CNPJ sob n 51784579000161_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:10:08 -03'00'

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa s. c. t. mackert_, vencedora do processo licitatório _, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2025.09.01 15:10:19 -03'00'

s.c.t. mackert

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
I

Sr. pregoeiro

S.C.T. MACKERT, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.°51784579000161, neste ato representada pelo seu representante Sr. SORAIA CRISTINA TURQUINO Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:10:35 -03'00'

GERENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO

S. C. T. MACKERT, CNPJ/MF Nº51784579000161, sediada, PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93. (Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:10:46 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO

S. C. T. MACKERT, CNPJ/MF Nº 51784579000161, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:11:00 -03'00'

ANEXO

S.C.T. MACKERT, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 51784579000161, neste ato representada pelo seu gerente Sr.SOARAIA CRISTINA TURQUINO
Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 49955219 inscrito no CPF sob o n. 89725239920, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:11:13 -03'00'

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente S.C.T. MACKERT

, inscrita no CNPJ sob n 51784579000161_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:11:25 -03'00'

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

S.C.T. MACKERT inscrita no

CNPJ sob nº 51784579000161, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) SORAIA CRISTINA TURQUINO Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 49955219

Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 89725239920,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:11:41 -03'00'

São Jorge do Ivaí,

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:11:55 -03'00'

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO

S.C.T. MACKERT, CNPJ / MF nº51784579000161, sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do Ivaí Paraná cep 871900000) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:12:09 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____S C T MACKERT_____inscrito no CNPJ nº ___51.784.579/0001-61_____ e Inscrição Estadual nº __8102098410_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT_____, portador da Carteira de Identidade nº _____897825239920_____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:12:26 -03'00'

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT_, portador do RG nº _49955219

e do CPF nº __89725239920_, representante legal do licitante __S C T MACKERT_____ (nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº __/_2025__, Processo n° ___/__2025_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:12:44 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal

Licitação na modalidade pregão eletrônico.

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

Para fins de participação na licitação pregão eletrônico, a(o) S.C.T. MACKERT, CNPJ n° 517845790001-61 INSCRIÇAO 91020984-10, sediada na (PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PARANA CEP 971900000), declara, sob as penas da Lei que é Microempresa COMFORME, na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2025.09.01 15:13:02 -03'00'

Local e Data Assinatura do Representante Lega

CONTADOR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

575

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91020984-10	51.784.579/0001-61	08/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	S C T MACKERT
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	PCA FLORIANO PEIXOTO, 1349, TER CASA - CENTRO - CEP 87190-000 FONE: (44) 98837-8514
Município de Instalação	SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 08/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.252.399-20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91020984-10

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2026 13:10:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

576

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38484427-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.784.579/0001-61**
Nome: **S C T MACKERT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/11/2025 09:35:44)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S C T MACKERT
CNPJ: 51.784.579/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:00 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2026.
Código de controle da certidão: **6782.EC90.FE2B.1C0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.784.579/0001-61
Razão Social: S C T MACKERT
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 1349 TERREOCASA / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022409446140725352

Informação obtida em 04/03/2026 13:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

579

Praça Santa Cruz, Nº249, Centro
CNPJ: 76.282.649/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DIVISÃO DE RECEITAS

LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA	Cadastro de Econômico Municipal 1543	Nrº: 217

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ, de conformidade com a Lei Municipal Nº 032/2006, (art. 135), concede a presente LICENÇA SANITÀRIA:

NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL

C.M.C.: 6542

S C T MACKERT

S C T MACKERT

C.N.P.J. Nº: 51.784.579/0001-61

ENDEREÇO

Logradouro:	*Praça SANTA CRUZ*	*Número:*	*1370*
Complemento:	*FUNDOS*	*CEP:*	*87190-000*
Bairro:	*CENTRO*		
Cidade:	*São Jorge do Ivaí*	*UF:*	*PR*

ATIVIDADE(S)

Atividade:	*7490104*	*Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários*
Atividade:	*4772500*	*Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal*
Atividade:	*4744099*	*Comércio varejista de materiais de construção em geral*
Atividade:	*5399200*	*Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente*
Atividade:	*4530703*	*Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
Atividade:	*4756300*	*Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios*
Atividade:	*4763601*	*Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos*
Atividade:	*4729699*	*Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente*
Atividade:	*4744001*	*Comércio varejista de ferragens e ferramentas*
Atividade:	*4751201*	*Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática*
Atividade:	*4761003*	*Comércio varejista de artigos de papelaria*
Atividade:	*4753900*	*Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
Atividade:	*4773300*	*Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos*
Atividade:	*7319002*	*Promoção de vendas*

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

IMPORTANTE

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Diretoria de Cadastro, Tributação e Fiscalização do Município.

VALIDADE: 31/12/2023

Emitido em: 23/08/2023

Adalto Lopes Duenha
CPF: 604.540.089-53
Diretor Meio Ambiente
Vigilância Sanitária

WESLEY MULLER
Secretário de Saúde - São Jorge do Ivaí-PR
CPF: [illegible]-69

Licitação na modalidade pregão eletrônico.

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

Para fins de participação na licitação pregão eletrônico, a(o) S.C.T. MACKERT, CNPJ nº 517845790001-61 INSCRIÇAO 91020984-10, sediada na (PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PARANA CEP 971900000), declara, sob as penas da Lei que é Microempresa COMFORME, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920

Assinado de forma digital por SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT:89725239920
Dados: 2023.10.30 15:35:12 -03'00'

Local e Data Assinatura do Representante Lega

CONTADOR

Helton Vançan

CRC-PR nº 058515/0-1
CPF nº 037.716.139-06

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

581
Data: 19/02/2026 09h45min

Número	Validade
162	21/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S C T MACKERT CNPJ: 51784579000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6542 - S C T MACKERT
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 1349 - Bairro CENTRO - CEP 87.190-292

Código de Controle

CWRJAPKRUNGAMFA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 19 de Fevereiro de 2026

582

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C T MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.784.579/0001-61
Certidão nº: 3086891/2026
Expedição: 14/01/2026, às 10:21:02
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C T MACKERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.784.579/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

583

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C T MACKERT **NIRE :** 41109129575 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2601074766
NIRE (Sede) 41109129575	**CNPJ** 51.784.579/0001-61	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/08/2023	**Início de Atividade** 11/08/2023

Endereço Completo
Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 1349, TERREO CASA, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000

Objeto
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS,7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS,4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS,4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS,4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 23/06/2025	**Número** 20253005124	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 41902180901 **CNPJ:** 51.784.579/0002-42
Endereço Completo
(RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, Nº 839, SALA 2 , CENTRO, Paiçandu, PR, CEP:87140000)

Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Identidade: 49955219	**CPF:** 897.252.399-20
Estado civil: DIVORCIADO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2026, às 13:32:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APACIGAW.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ RICARDO BUENO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial				
FILIO DE (pai) ADIR ALVES BUENO			(mãe) VALDIVINA DIAS BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88367901	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.701.879-77	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 726	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi		
MUNICIPIO Tibagi				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ RICARDO BUENO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 728
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contabilfernandes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1412601, 2542000, 3101200, 3702900, 4120400, 4213800, 4330499, 4530705, 4645101, 4712100, 4732600, 4741500	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras obras de acabamento da construção; Construção de edifícios; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização; ruas,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 SIM [X] 3 NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE / /	AUTENTICAÇÃO PR218000161370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

585

TABELIONATO TIBAGI
Rua Ernesto Kaiser, 1607 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (43) 3275-1333
Célio Luiz Zapasika - Tabelião

Reconheco verdadeira a(s) firma(s) de:LUIZ RICARDO BUENO. Em Test da Verdade.
Tibagi, 12 de Abril de 2018.
escrevente juramentada:LUSIANE DE JESUS SEDLAK
Selo Digital: [illegible]
http://[illegible]
Emol:Rs [illegible]

Lusiane de Jesus Sedlak
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

586

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ RICARDO BUENO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) ADIR ALVES BUENO	(mãe) VALDIVINA DIAS BUENO
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8836790
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 054.701.879-77	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER	NÚMERO 726
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ RICARDO BUENO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER			NÚMERO 728
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilfernandes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4742300, 4744099, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto praças e calçadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Atividades de sonorização e de iluminação; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Atividades de vigilância e segurança privada;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO PR2180001611370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

587

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUIZ RICARDO BUENO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)		
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai): ADIR ALVES BUENO		(mãe): VALDIVINA DIAS BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento): 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 8336790	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF (número): 054.701.879-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA HERBERT MERCER				NUMERO: 726
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO: Tibagi				UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: LUIZ RICARDO BUENO				ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA HERBERT MERCER				NUMERO: 728
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO: Tibagi	UF: PR	PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): contabilfernandes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): (trinta mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4789007, 4789099, 7020400, 7739003, 8011101, 8121400, 8129000, 8130300, 8230001, 8592903, 8592999, 8599699	Descrição do Objeto: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Ensino de música; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 10/04/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA: 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001611370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

588

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ RICARDO BUENO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ADIR ALVES BUENO		(mãe) VALDIVINA DIAS BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88367901	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.701.879-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 726
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO Tibagi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ RICARDO BUENO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 728
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilfernandes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9001906	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE ATIVIDADE(S) CONDICIONADA(S) A LICENÇA(S) OU AUTORIZAÇÃO(ÕES) GOVERNAMENTAL(AIS) 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO PR2180001611370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

589

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ RICARDO BUENO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ADIR ALVES BUENO		(mãe) VALDIVINA DIAS BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8836790	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.701.879-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NÚMERO 726
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO Tibagi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ RICARDO BUENO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NÚMERO 728
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilfernandes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM X 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001611370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

590

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ RICARDO BUENO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILIAÇÃO (pai) ADIR ALVES BUENO		(mãe) VALDIVINA DIAS BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8836790	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.701.879-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 726
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO Tibagi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ RICARDO BUENO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA HERBERT MERCER				NUMERO 728
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contabilfernandes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de instrumentos e aparelhos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/04/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL NIRE DE ATO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14	AUTENTICAÇÃO PR218000161370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:14 SOB Nº 41108401468.
PROTOCOLO: 182072762 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801412140. NIRE: 41108401468.
LUIZ RICARDO BUENO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

591

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90778432-02	30.219.220/0001-71	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: LUIZ RICARDO BUENO

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA HERBERT MERCER, 728 - CENTRO - CEP 84300-000
FONE: (42) 8817-9205

Município de Instalação: TIBAGI - PR, DESDE 04/2018

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.701.879-77	LUIZ RICARDO BUENO	EMPRESÁRIO

592

Este CICAD tem validade até 14/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90778432-02

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2026 10:03:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ RICARDO BUENO**

CPF/CNPJ: **30.219.220/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:59 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3M2yHNVtt7ec4sAUJk7o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

594

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38632417-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.219.220/0001-71**
Nome: **LUIZ RICARDO BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/12/2025 08:19:17)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TIBAGI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ RICARDO BUENO

CNPJ: 30.219.220/0001-71

Local da Sede: Tibagi - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TIBAGI
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TIBAGI, 6 de março de 2026

Emerson Bonasso da Costa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.0081.42JFIFDG.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ: 30.219.220/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:58:48 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **02A3.FCA0.822D.B387**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

597

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.219.220/0001-71
Razão Social: LUIZ RICARDO BUENO
Endereço: RUA HERBERT MERCER 728 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202505010634695

Informação obtida em 05/03/2026 20:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE **Certidão Nº:** 1223 / 2026
Código de Autenticação: 5C46E7804B23956B15AC9B33CAF5AF9C
CGCM: 2731088

CNPJ/CPF: 30.219.220/0001-71
Nome: LUIZ RICARDO BUENO

Endereço/Número: RUA Herbert Mercer, Nº728
Bairro: CENTRO
Complemento:
Município: Tibagi : PR **CEP:** 84300000

Requerente: LUIZ RICARDO BUENO
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Tibagi, 12 de fevereiro de 2026

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Prefeitura de Tibagi
Estado do Paraná - BR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

599

Certidão Negativa de Débitos Nº 1225 / 2026

DADOS DO CADASTRO

Requerente: LUIZ RICARDO BUENO **CPF/CNPJ:** 054.701.879-77

Dados do Contribuinte:

Contribuinte: LUIZ RICARDO BUENO

CPF/CNPJ: 30.219.220/0001-71

Logradouro:Rua Herbert Mercer, Número: 728

Bairro: CENTRO, Cidade: Tibagi - PR

Dados da Empresa:

Cadastro Municipal: **100624**

Logradouro: **RUA Herbert Mercer**, Número: **728**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5CBDAF6BC7FFDC70C114283BC000B75A
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **14/03/26**.

Município de Tibagi-Pr, quinta-feira,' 12 de fevereiro de 2026.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet, para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código validação informado acima. Acesse https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

600

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.219.220/0001-71

Razão Social: LUIZ RICARDO BUENO

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA HERBERT MERCER, 728 - CENTRO - 84.300-000 - Tibagi / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/02/2026 10:11

Data da consulta: 12/02/2026 10:11:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.219.220/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ RICARDO BUENO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Consultar

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 10:13:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ RICARDO BUENO**
CNPJ: **30.219.220/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

603

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ RICARDO BUENO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.219.220/0001-71
Certidão nº: 9869310/2026
Expedição: 12/02/2026, às 10:14:46
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ RICARDO BUENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.219.220/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

604

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.219.220/0001-71 MATRIZ		17/04/2018

NOME EMPRESARIAL
LUIZ RICARDO BUENO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERBERT MERCER	728	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.300-000	CENTRO	TIBAGI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 8817-9205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **16:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

605

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.219.220/0001-71 MATRIZ		17/04/2018

NOME EMPRESARIAL
LUIZ RICARDO BUENO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERBERT MERCER	728	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.300-000	CENTRO	TIBAGI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 8817-9205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **16:54:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

606

DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social: LUIZ RICARDO BUENO-ME
CNPJ/MF: 30.219.220/0001-71
Endereço: HERBERT MERCER, 728, TIBAGI-PR
Fone/Fax: (042) 988167383

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME / EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021. Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME / EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes. E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171
Dados: 2026.02.12 19:37:22 -03'00'

Tibagi, 12 de FEVEREIRO de 2026

Luiz Ricardo Bueno
RG:88367901
CPF:05470187977

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

607

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Sob as penas da lei, a empresa declara que, até a presente data, não existem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em questão, conforme disposto no artigo 66 da Lei nº 14.133/2021, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente quaisquer fatos supervenientes que possam alterar a veracidade desta declaração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

608

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob compromisso formal e sob as penas da lei, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato decorrente do certame licitatório.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Não Emprego de Menores

609

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, em conformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e com a legislação trabalhista vigente, que não emprega menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em estrita conformidade com o disposto no artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

610

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira totalmente independente, sem qualquer interferência, influência ou comunicação prévia com concorrentes ou membros do órgão licitante, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Declara, ainda, que não foi celebrado qualquer acordo, convênio, ajuste ou prática que tenha como objetivo fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

611

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara que a empresa encontra-se devidamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumpre integralmente as condições e os requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos nessa legislação, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Ademais, declara que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

■ ME ■ EPP ■ MEI

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista

612

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob as penas da lei, que está em plena conformidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, em especial quanto ao disposto nos artigos 63 e 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como atende aos requisitos de regularidade estabelecidos no edital, estando ciente da obrigatoriedade de manter essa regularidade durante toda a vigência do contrato.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Compromisso com a Responsabilidade Ambiental

613

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara que está em conformidade com as exigências legais e regulamentares vigentes no âmbito ambiental, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no que tange à responsabilidade ambiental, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a preservação ambiental e o atendimento às condições estabelecidas nos licenciamentos e autorizações pertinentes, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Societário

614

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, para os fins de atendimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, direta ou indiretamente vinculado ao órgão contratante, estando plenamente ciente das implicações legais decorrentes da inobservância desta disposição legal.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Cumprimento das Exigências Contratuais

615

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara que possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto contratual, conforme especificado no edital e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a observar rigorosamente as normas técnicas, legais e contratuais aplicáveis.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Conformidade com a Lei Anticorrupção

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, que não pratica, nem permite que sejam praticados, sob sua responsabilidade, atos ilícitos que possam causar danos à Administração Pública nacional ou estrangeira, comprometendo-se a adotar práticas e políticas de integridade, ética e conformidade que garantam o cumprimento das normas legais aplicáveis e dos princípios constitucionais da moralidade e legalidade.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Atendimento aos Requisitos do Processo Seletivo

617

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob compromisso formal e as penas da lei, que atende integralmente aos requisitos exigidos no processo de seleção, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. Afirma possuir capacidade técnica, operacional, financeira e administrativa necessária para a execução do objeto licitado e reconhece que a prestação de informações falsas pode resultar nas penalidades previstas no artigo 155 da referida lei.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidores

618

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob as penas da lei, que não há qualquer vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, entre sócios, diretores ou representantes da empresa e agentes públicos que ocupem cargo de direção, chefia ou assessoramento no órgão licitante. Declara ainda que não há relação de parentesco com servidores que possam influenciar o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Reconhece que a prestação de informações falsas pode ensejar penalidades administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Declaração Unificada

619

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Sob as penas da lei, declara que:

Sob as penas da lei, declara que:

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Damos consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município.

A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente

participante da licitação conhece meu preço.

A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

Temos ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

Data: 10/03/2026

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

Declaração de Enquadramento no Simples Nacional

621

Razão Social:
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:
30219220000171
Endereço:
HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000
E-mail:
camargos.licita@gmail.com

À Município de Piên

CNPJ: 76002666000140

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 012/2026 / Processo N° 2323/2026

LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30219220000171, sediada à HERBERT MERCER, 728, CENTRO, TIBAGI - PR, CEP: 84300000, representada pelo(a) sócio(a)/representante Luiz Ricardo Bueno , CPF 054.701.879-77, declara: Declara, sob as penas da lei, que a empresa está devidamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme o regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, que atende aos requisitos legais para usufruir dos benefícios dessa condição e que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nos §§ 4º e 5º do art. 3º da referida lei. Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer alteração que venha a descaracterizar seu enquadramento, conforme determina a legislação, estando ciente das sanções previstas em caso de prestação de informações falsas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data: 10/03/2026

LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171
Dados: 2026.03.10 10:33:41 -03'00'

Luiz Ricardo Bueno - CPF: 054.701.879-77

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ 30.219.220/10001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, nesta cidade, forneceu locação de mesas e cadeiras PVC conforme pregão 99/2023.

Informamos que os produtos adquiridos/serviços foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Portaria nº 004/2021

Ednelson Cordeiro
Fiscal de Contratos
Portaria nº. 076/2021

TIBAGI
PREFEITURA MUNICIPAL

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ
Praça Edmundo Mercer, 34 - Fone (42) 3916 - 2200 - 84300-000- Tibagi-PR - www.tibagi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ 30.219.220/0001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, nesta cidade, forneceu a este Município 4 monitores e 8 pendrives conforme Contrato Administrativo nº 321/2021.

Informamos que os produtos adquiridos foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

Tibagi, 10 de fevereiro de 2022.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Secretário de Finanças
Dec. Nº 454/2019

624

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no CNPJ 30.219.220/0001-71, com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, nesta cidade, forneceu a este Município móveis planejados através do Contrato Administrativo nº 231/2021.

Informamos que os produtos adquiridos foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

Tibagi, 27 de agosto de 2021

Roger Vinicius Santos Bittencourt
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo CEP nº 84345-000, atesta para os devidos fins que a empresa **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.219.229/0001-71**, com sede à Rua Herbert Mercer, 728 município de Tibagi, no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. Conforme contrato nº 04/2019, referente ao Pregão Presencial nº 46/2018, cumprindo todas as exigências, demostrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

Ventania, 05 de outubro de 2023.

Eric de Biassio Santos
Sec. Mun. de Administração
RG 13.559.789-9

ERIC BIASSIO.

Eric de Biassio Santos
CPF 122.234.489-09
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo CEP nº 84345-000, atesta para os devidos fins que a empresa **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.219.229/0001-71**, com sede à Rua Herbert Mercer, 728 município de Tibagi, no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Conforme contrato nº 84/2018, referente ao Pregão Presencial nº 38/2018, cumprindo todas as exigências, demostrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

Ventania, 05 de outubro de 2023.

Eric de Biassio Santos
Sec. Mun. de Administração
RG 13.559.789-9

ERIC BIASSIO.

Eric de Biassio Santos
CPF 122.234.489-09
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo CEP nº 84345-000, atesta para os devidos fins que a empresa **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.219.229/0001-71**, com sede à Rua Herbert Mercer, 728 município de Tibagi, no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Conforme contrato nº 53/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10/2019, cumprindo todas as exigências, demostrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

Eric de Biassio Santos
Sec. Mun. de Administração
RG 13.559.789-9

Ventania, 05 de outubro de 2023.

Eric Biassio

Eric de Biassio Santos
CPF 122.234.489-09
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo CEP nº 84345-000, atesta para os devidos fins que a empresa **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.219.229/0001-71**, com sede à Rua Herbert Mercer, 728 município de Tibagi, no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. Conforme contrato nº 010/2018, referente ao Pregão Presencial nº 10/2018, cumprindo todas as exigências, demostrando a empresa idoneidade técnica e administrativa.

Eric de Biassio Santos
Sec. Mun. de Administração
RG 13.559.798-9

Ventania, 05 de outubro de 2023.

Eric Biassio

Eric de Biassio Santos
CPF 122.234.489-09
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica **LUIZ RICARDO BUENO-ME**, inscrita no CNPJ 30.219.220/10001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, nesta cidade, forneceu serviço de sonorização completa desfile cívico conforme descrito no Pregão Presencial 110/2018 Contrato Administrativo nº 167/2018.

Objeto: Serviço de sonorização para desfile cívico no dia 07/09/2018

Valor: R$6.100,00

Informamos que os produtos adquiridos/serviços foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente'

Telêmaco Borba/PR, 03 de outubro de 2023.

SANDRA DE SOUZA RIBEIRO:83648330900

Assinado de forma digital por SANDRA DE SOUZA RIBEIRO:83648330900
Dados: 2023.10.03 16:37:47 -03'00'

Sandra de Souza Ribeiro
Chefe da Seção de Assistência ao Estudante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **LUIZ RICARDO BUENO** inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, com sede à Rua Herbert Mercer, N.º 728, Centro, CEP: 84300-000 – Tibagi/PR, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo descriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Presencial n.º 116/2018 – Processo Administrativo N.º 132/2018.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
1	1	DRONE EM MODELO QUADRICÓPTERO, COM CÂMERA COM QUALIDADE DE RESOLUÇÃO E 4K, COM BATERIAS RECERREGÁVEIS, CAPAZ DE VOAR POR MAIS DE 20 MINUTOS SEM TROCAR A BATERIA, TER CAPACIDADE DE PARAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE FORMA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE CONTROLE CAPAZ DE RETORNO DO EQUIPAMENTO PARA O LOCAL DE ORIGEM, O ALCANCE DO CONTROLE DA AERONAVE E DA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DEVE SER PELO MENOS NO MÍNIMO DE 1.500M, CONSIDERANDO VISADA DIRETA, COM LENTE GRANDE ANGULAR. DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO CAPAZ DE ESTABILIZAR AS IMAGENS TRANSMITIDAS, COMPENSANDO OS MOVIMENTOS DO DRONE, DEVERÁ TER MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO SD DE NO MÍNIMO 64 GB PARA GRAVAR AS IMAGENS LOCALMENTE, O CONTROLE DA AERONAVE DEVE TER SUPORTE FIXO COM UMA TELA DE 5,5 POLEGADAS 1080P INTEGRADA LAG DE VÍDEO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 2 CARGAS ADICIONAIS DE BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO E PARA O DRONE ACONDICIONAMENTO DE TODO MATERIALDEVE SER EM UMA CASE RIGIDA QUE PERMITA O TRANSPORTE POR UM OPERADOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	1

		MARCA: DJI	

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 03 de Outubro de 2023.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob o no 76.175.884/0001-87,
sediada à VISCONDE DE TAUNAY, 950 RONDA 4232201001 - CEP 84051-900 PONTA GROSSA/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ 30.219.220/10001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, forneceu:

Serviço de Confecção de banners em lona, com impressão digital colorida, com ilhós para afixar. As artes, serão efetuadas pela prefeitura, sendo um instalado ao fundo do palanque com 06 metros de largura por 03 metros de altura, e o outro ficará a frente do balaústre com 06 metros de largura por 1 m de altura .

Pregão Presencial 197/2023
Contrato 437/2023.

Informamos que os produtos adquiridos/serviços foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

Ponta Grossa Pr, em 06 de outubro de 2023

Emanuel Gonsalves Penteado
Chefe da Divisão de Cerimonial do Gabinete da Prefeita,
Fiscal do Contrato 437/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ 30.219.220/10001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, Tibagi - Pr prestou o serviço de fornecimento e instalação de ar-condicionado para nossa empresa Souza Comércio LTDA, CNPJ 30.821.266/0001/66 com sede à Rua Rodrigues Alves nº 610 Ponta Grossa-Pr.
Informamos que os produtos adquiridos/serviços foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo a todas as condições e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
SOUZA COMERCIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Robert de Souza

SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.821.266/0001-66
IE: 9079735229
RUA RODRIGUES ALVES, 620 ORFÃS
PONTA GROSSA/PR

Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa LUIZ RICARDO BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.229/0001-71, situada a rua Herbert Mercer, 728 – Tibagi - Pr. participou do processo licitatório nº 069//2018 e forneceu a esta Secretaria de Saúde do município de Castro, 01 (hum) compressor odontológico horizontal 60 litros, conforme ordem de compra 3523/2018 empenho nº 9112/2018. O fornecimento atendeu ao descritivo do material, através da nota fiscal nº 16 de 22/08/2018.

E nada houve que possa desabonar a conduta da empresa fornecedora.

Castro, 28 de setembro de 2023.

Joel Antonio Santos
Matrícula: 425257

Joel Antonio Santos
Chefe Dep. Planej. Compra e Serviços
Município de Castro
Secretaria Municipal da Saúde
Mat.: 425257

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Ipiranga/PR, inscrito no CNPJ sob o no 76.175.934/0001-26, sediada à RUA XV DE NOVEMBRO, 545 CENTRO - CEP 84459-000 IPIRANGA/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ 30.219.220/10001-71 com sede na Rua Herbert Mercer, 728, Centro, forneceu:

Locação de equipamentos, para eventos com até 300 pessoas, Formatura Proerd.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA
Propostas - Processo 133/2024 - MUNICIPIO DE IPIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
Processo administrativo Nº 337/2024

Informamos que os produtos adquiridos/serviços foram entregues dentro dos prazos e de acordo com o solicitado, atendendo as condições contratuais e para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

Ipiranga, 30 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
NILTON ADRIANO GASPARELO
Data: 07/11/2024 14:25:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton A. Gasparelo
Coordenador de Projetos Educacionais
Ipiranga - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 40.801.863/0001-82
NIRE: 416.0108220-0

636

LUCIANO COUTO DE CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre-RS, solteiro, nascido em 02/05/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.274.009-68, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 01584048734/Detran-PR, expedida em 22/12/2020, residente e domiciliado na Rua Isabel Maria Sikorski Moscalewski, 504, Mossungue, CEP: 81210-280, Curitiba-PR, único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Vereador Jose Nalepa, 965, Brcao 3, Mato Limpo, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.801.863/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0108220-0 em 10/02/2021 **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Moveis Com Predominância de Madeira, Fabricação de Quadros Negros e Artefatos Escolares, Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, Comercio Varejista de Moveis, Comercio Varejista de Molduras e Quadros Escolares, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Escritório e Informática, Comercio Varejista de Parafusos, Roldanas, Puxadores, feltro, Cortiça, Cola Branca e de Contato, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Serviços de Montagem de Moveis e Reparação de Artigos do Mobiliário., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA EARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, ROLDANAS, PUXADORES, FELTRO, CORTIÇA, COLA BRANCA E DE CONTATO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 40.801.863/0001-82
NIRE: 416.0108220-0

LUCIANO COUTO DE CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre-RS, solteiro, nascido em 02/05/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.274.009-68, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 01584048734/Detran-PR, expedida em 22/12/2020, residente e domiciliado na Rua Isabel Maria Sikorski Moscalewski, 504, Mossungue, CEP: 81210-280, Curitiba-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Vereador Jose Nalepa, 965, Brcao 3, Mato Limpo, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.801.863/0001-82, registrada na sob nº 416.0108220-0 em 10/02/2021; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA 637
CNPJ/MF: 40.801.863/0001-82
NIRE: 416.0108220-0

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Vereador Jose Nalepa, 965, Brcao 3, Mato Limpo, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA EARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS ESCOLARES,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, ROLDANAS, PUXADORES, FELTRO, CORTIÇA,COLA BRANCA E DE CONTATO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada iniciou suas atividades em 15/02/2021 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), dividido em 112.000 (cento e doze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Luciano Couto de Carvalho	100,00	112.000	112.000,00
Total	**100,00**	**112.000**	**112.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio **LUCIANO COUTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 40.801.863/0001-82
NIRE: 416.0108220-0

638

autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com

639

base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Magro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Magro-PR, 08 de agosto de 2025.

LUCIANO COUTO DE CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87427400968	LUCIANO COUTO DE CARVALHO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025 08:51 SOB Nº 20253711290.
PROTOCOLO: 253711290 DE 19/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513234927. CNPJ DA SEDE: 40801863000182.
NIRE: 41601082200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

641

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.801.863/0001-82 MATRIZ		10/02/2021

NOME EMPRESARIAL
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOUSAS BRASIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOSE NALEPA	965	BRCAO 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.535-000	MATO LIMPO	CAMPO MAGRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOUSASBRASIL@GMAIL.COM	(41) 3334-2061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **12:12:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 40.801.863/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:38 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **03EC.3E09.A067.7620**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

643

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38905607-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.801.863/0001-82**
Nome: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (22/01/2026 13:33:48)

644

Data: 16/02/2026 13h18min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
337	17/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ: 40801863000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 27782 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Endereço: Rua VEREADOR JOSE NALEPA, 965 - Bairro MATO LIMPO - Compl. ALV 0125/2021 BRCAO 3 - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWRIZJSGWLZN3N11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campomagro.pr.gov.br

Campo Magro (PR), 16 de Fevereiro de 2026

645

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.801.863/0001-82
Certidão nº: 62738797/2025
Expedição: 20/10/2025, às 15:02:48
Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.801.863/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

646

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.801.863/0001-82
Razão Social: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES L
Endereço: RUA VEREADOR JOSE NALEPA 965 BRCAO 3 / MATO LIMPO / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521065639587978

Informação obtida em 05/03/2026 14:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 11/01/2024 10:14:52

647

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.801.863/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

648

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/02/2026 - 08 53 26

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90880063-02** **Inscrição CNPJ 40.801.863/0001-82**
Nome Empresarial	**Lousas Brasil Comercio de Quadros e Artigos Escolares Ltda**
Endereço	Rua Vereador Jose Nalepa, 965. Brcao 3. Mato Limpo 83535-000 - Campo Magro - PR
Telefone	(41)3334-2061
E-mail	LOUSASBRASIL@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.801.863/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:16:49 do dia 10/02/2026 , com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Ajfy9AsWvtP77kzzDdmk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 40.801.863/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:25 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2026.
Código de controle da certidão: **15C3.3372.85DC.45F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Dia: 16/05/2025

Relação de Econômicos

651

Econômico Contribuinte | CPF/CNPJ | Situação Atual

Tipo de I.S.S. | Tipo de cadastro econômico | Logradouro

Porte da Empresa | Optante pelo Simples

Condomínio | Loteamento | Fone

Bloco | Apto | Complemento | Número | Cep | Bairro

Distrito | Contador

Atividade Principal

3307-3 27782-7 LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EI - 40.801.863/0001-82 Em Atividade

Homologado Gerais 347 Rua VEREADOR JOSE NALEPA

Microempresa (ME) Sim

(41) 33342061

ALV 0125/2021 BRCAO 3 965 83535-000 MATO LIMPO

24877-0 EVERSON JOSE POSSINELLI

501 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Movimentos

Seq.	Data Mov.	Requerimento	Tipo	Descrição
1	03/09/2021	3594/2021	Início	Início de Atividade

Atividades Secundárias

Tipo	Seq.	Data Mov.	Requer.	Descrição da Movimentação	Em Atividade
Atividade:	395	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL			Lista Serv.: 14.13
1 Ativa	2				
Atividade:	122	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS			
1 Ativa	3				
Atividade:	111	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT			
1 Ativa	4				
Atividade:	116	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			
1 Ativa	5				
Atividade:	107	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
1 Ativa	6				
Atividade:	219	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			Lista Serv.: 14.05
1 Ativa	7				
Atividade:	1475	FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS			
1 Ativa	8				

Total de Econômicos: 1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA; CNPJ: 40.801.863/0001-82	**Protocolo:** PRC2600342874
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2026, às 18:10:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OFC1XHGF.**

PRC2600342874

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

653

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA **NIRE :** 41601082200 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600341560
NIRE (Sede) 41601082200	**CNPJ 40.801.863/0001-62**	**Data de Ato Constitutivo 10/02/2021**	**Início de Atividade 15/02/2021**
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE NALEPA, Nº 965, BRCAO 3, MATO LIMPO - Campo Magro/PR - CEP 83535-000			
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE QUADROS NEGROS E ARTEFATOS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITORIO E INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, ROLDANAS, PUXADORES, FELTRO, CORTICA, COLA BRANCA E DE CONTATO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			
Capital Social R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)		**Porte ME (Microempresa)**	**Prazo de Duração Indeterminado**
Dados do Sócio **Nome LUCIANO COUTO DE CARVALHO** — **CPF/CNPJ 874.274.009-68** — **Participação no capital R$ 112.000,00** — **Espécie de sócio Sócio** — **Administrador S** — **Término do mandato Indeterminado**			
Dados do Administrador **Nome LUCIANO COUTO DE CARVALHO** — **CPF 874.274.009-68** — **Término do mandato**			
Último Arquivamento **Data 19/08/2025** — **Número 20253711290** — **Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**			**Situação ATIVA** **Status SEM STATUS**

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2026, às 18:09:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GP1ZRA10. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 08:23:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**
CNPJ: **40.801.863/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA – PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL – PR**, na **AV MANOEL RIBAS Nº2344**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e **CPF 956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, casada no regime de **Comunhão Parcial de Bens, maior**, natural de **RIO AZUL – PR**, nascida em **14/12/1979**, residente e domiciliada em **RIO AZUL – PR** na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em **17/07/2017** e **CPF 032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas clausulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicilio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO, CEP 84.560-000, RIO AZUL – PR. (art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1057, CC/2002)**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002**

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **28/08/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), divididos em **20.000** mil quotas de valor nominal **R$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

FIRMA RECONHECIDA

INES MIKOSKI DEMBINSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 0000012/2026 PROTOCOLO 2262/2026

No Dia 10 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal: 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais. 1.2. Os itens adquiridos irão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano. 1.3. O valor total da ata 1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado. 2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO: 2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026. 2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho. Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 52 2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa. 2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega. 2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. 2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo. 2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento. 2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 3. DAS OBRIGAÇÕES 3.1. A Contratada obriga-se a: a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 53 fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos; d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência; e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato; h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência; j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços; k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso. 3.2. A Contratante obriga-se a: a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços; g) A Administração não responde por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços. 4. DA FISCALIZAÇÃO: 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços: SECRETARIA FISCAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Patrick Zanqueta Pacheco Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 54 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Cláudia Knopick Lisboa SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Daiane dos Santos SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo SECRETARIA DE GOVERNO Maikeli Senn SECRETARIA DE SAÚDE Marina do Carmo Stracke de Lima SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Aldecir Cavalheiro SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Suelen Surek SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Sandrieli Aparecida Ludvinski 4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila. 4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. 4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. 4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. 4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 55 eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021). 5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. 5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). 5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo pelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021). 5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços. 5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 56 inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. 5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços. 5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS. 6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE 6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21. 6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses,

contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação. 6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período. 6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos. 6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração. 6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021. II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados; Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 57 6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021. 6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021. 6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133) 6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. 6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento. 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004.449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.04.121.0004.2007-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007-2(449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200 Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.001.10.301.0014.2034-449052.4200 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021) 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços; b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; g) ensejar o

retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa: Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 59 I – Moratória: a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias; b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada. d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021. II – Compensatória: a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto. b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto. c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto. d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto. e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços. f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços. 8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021. 8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021. 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021. Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 60 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados: I – a natureza e a gravidade da infração cometida. II – as peculiaridades do caso concreto. III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes. IV – os danos que dela provierem para o contratante. V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei

nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado. Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 61 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional d Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23. 9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação. 9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro. 9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. 9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município. 10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026. 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas. 13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 0000012/2026. Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 62 Piên/PR.

Rio Azul, 10 de Março de 2026.

Altevir Augusto Dembinski:95692398915

Assinado de forma digital por Altevir Augusto Dembinski:95692398915
Dados: 2026.03.10 11:48:46 -03'00'

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2025 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.453.476/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 692D.94AE.7270.9862 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

668

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Certidão nº: 10568375/2026
Expedição: 17/02/2026, às 09:01:22
Validade: 16/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.476/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

669

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 MATRIZ		18/08/2017

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	20	SALA SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	CENTRO	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM	(42) 9139-6172/ (42) 3463-1729

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2026** às **09:02:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

670

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 **MATRIZ**		**18/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**20**	**SALA SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM	**(42) 9139-6172/ (42) 3463-1729**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2026** às **09:02:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

671

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.453.476/0001-05 **MATRIZ**		**18/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**20**	**SALA SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**CENTRO**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM	**(42) 9139-6172/ (42) 3463-1729**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2026** às **09:02:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

672

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38653407-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.453.476/0001-05**
Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/12/2025 14:19:41)

Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 12 de janeiro de 2026

Cilmara Franca da Cruz
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.3881.22JDAFIF.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

674

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.476/0001-05
Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 20 SALA SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202084939753514

Informação obtida em 06/03/2026 14:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RIO AZUL
Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

|42| 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - nº026/2025

Declaramos, para os devidos fins que, **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME - CNPJ n.°28.453.476/0001-05** com endereço na Rua Honório Pires, nº 310– Centro - município de Rio Azul, no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividades abaixo listados, com base nas determinações da Resolução Estadual n.º 1.034/2020.

CNAE Principal:

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE's Secundários:

- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Com base nas informações do site https://www.voxtecnologia.com.br/sigfacil/consulta-previa-resposta, protocolo PRL2100002715 e nas determinações da Resolução SESA nº 1.034/2020, Art. 4º, § 1º também ficam dispensados de licenciamento sanitário os CNAE's abaixo relacionados devido a não exercer atividade no local informado:

- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

|42| 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

- 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
- 2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6120-5/01 Telefonia móvel celular
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8541-4/00 Educação profissional de nível técnico

RIO AZUL
Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

|42| 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Azul, 13 de março de 2025.

Wilson Assis Stresser
Fiscal Sanitário
Portaria Municipal 202/2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a empresa DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476.0001-05, estabelecida na Rua Honório Pires, nº 310, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000,
Forneceu:

Móveis de aço de boa qualidade o qual cumpriu e cumpre pontualmente com as obrigações assumidas em contrato.

Os materiais foram entregues para o Fundo Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná dentro do prazo estipulado cumprindo todos os requisitos estabelecidos e comprovados conforme Nota Fiscal nº 3329 de 26/05/2023.

Não consta, até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Rio Azul, 26 de maio de 2023.

Responsável pelo recebimento

SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO AZUL/PR
MARIA ELAINE PACANARO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 285/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:34 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2026.
Código de controle da certidão: **2AC9.1FDB.90A5.D053**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação	

CERTIDÃO NEGATIVA 2131/2025

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/03/2026**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: Município de São Mateus do Sul	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:5ZXHJPUFFH2JZX58SQEU**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3034950	28.453.476/0001-05		2435

ENDEREÇO

RUA GETÚLIO VARGAS, 20, 0 - CENTRO - LOJA Rio Azul - PR CEP: 84560000

Data de Emissão, Rio Azul, 05 de Janeiro de 2026

Certidão emitida Eletrônicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

681

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

NIRE : 41208634341
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2505134915

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208634341	28.453.476/0001-05	18/08/2017	28/08/2017

Endereço Completo
Rua GETULIO VARGAS, Nº 20, SALA SALA, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000

Objeto Social
FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVICOS DE CONSERTOS E REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIARIO, MOVEIS ESCOLARES. FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MOVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVICOS DE MANUTENCAO EM VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXOES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL. PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVICOS DE PAISAGISMO. SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MEDIO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSOES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES MIKOSKI DEMBINSKI	032.512.949-54	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	956.923.989-15	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
INES MIKOSKI DEMBINSKI	032.512.949-54	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	956.923.989-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/07/2023	20234455195	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA
			Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2025, às 07:47:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPV2X9HR**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 02/01/2025 - 11:33:30

CNPJ:	28.453.476/0001-05	**Inscrição Estadual:**	90758477-15
Nome Empresarial:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R RUA GETULIO VARGAS		
Número:	20	**Complemento:**	SL 1
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	**UF:**	PR
CEP:	84.560-000	**Telefone:**	(42)99139-6172
E-mail:	INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	08/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

[redacted]esidência da República
[redacted]retaria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]retaria de Racionalização e Simplificação
[redacted]epartamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU
18/973107-9

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600016735	2305	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000142495
DBE analisado.
Emitida em 09/02/2018 - V3 14 FEV. 2018

NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

BLUMENAU/SC
09/02/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: EDSON CAMILO
Assinatura:
Telefone de contato: (47)33391888 adm@futuracontabilidade.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Luciane Cristina Toledo dos Santos
Matrícula 229768
JUCESC - E.R. Blumenau

15 FEV. 2018 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular:

EDSON CAMILO, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 11/08/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº. 3.964.332-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 039.334.289-12, residente e domiciliado na Rua Irmgard Carl, nº. 125, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-555.

Titular da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, com sede na Rua Caramuru, nº. 188, Sala 1, Bairro Do Salto, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89031-030, registrada na JUCESC, sob o nº. 426.00016735 e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.942.831/0001-36, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo:

1º - Altera-se o endereço da sede para a Rua Fritz Spernau, nº. 1000, Fundos, Bairro Fortaleza na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200.

2ª Altera-se o objeto para a exploração do ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

Em razão destas modificações no ato constitutivo que ora se ***consolida*** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação de **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** com sede na Rua Fritz Spernau, nº. 1000, Fundos, Bairro Fortaleza na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2009, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **EDSON CAMILO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Na ausência ou impossibilidade do titular acima citado, fica instituído a um procurador para adquirir junto a qualquer órgão de certificação digital ICP Brasil, podendo para tanto assinar o termo de titularidade e de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRO-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Blumenau, SC, 09 de Fevereiro de 2018.

EDSON CAMILO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189731079

692

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI
PROTOCOLO	189731079 - 14/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600016735
CNPJ 10.942.831/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018
SOB N: 20189731079

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189731079 Protocolo 189731079 de 14/02/2018
Nome da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI NIRE 42600016735
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157607708548920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/02/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.942.831/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140357649686**
Data de emissão:	**29/10/2025 15:21:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/12/2025 14:11:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/12/2025

694

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6069574
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Raiz do CNPJ: 10.942.831
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Fritz Spernau, 1000

Certidão emitida às 10:16 de 09/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Alison Andre da Silva - CPF: ***.248.009-** govbr Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:36 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **7792.C563.8973.0B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.942.831/0001-36

Razão Social: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Endereço: R FRITZ SPERNAU 1000 FUNDOS / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021701271588157460

Informação obtida em 23/02/2026 08:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 10.942.831/0001-36
CMC: 87236
Endereço: FRITZ SPERNAU 1000, FUNDOS, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 172123309259
Assinatura Digital: 29429053BB7025C80EA3439FAF48312D
Data/Hora Emissão: 08/09/2025 11:33:50
Data Validade: 07/03/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

698

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Certidão nº: 54540983/2025
Expedição: 16/09/2025, às 09:14:52
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.942.831/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

699

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANGUARDEIRA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

700

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

701

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **10.942.831/0001-36** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2025 08:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
CNPJ: **10.942.831/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ 10.942.831/0001-36

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comercial Vanguardeira Eireli ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, sediada Rua Fritz Spernau, 1000 – Fundos – CEP: 89.055/200 – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal Sr EDSON CAMILO, portador da Carteira de Identidade n.º 3964.332-8 e do CPF n.º 039.334.289-12, DECLARA, para os devidos fins que:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ISAAC RINCAWESKI:62972472934 Assinado de forma digital por ISAAC RINCAWESKI:62972472934 Dados: 2022.07.28 10:48:53 -03'00'

Blumenau, 28 de Julho de 2022

ISAAC RINCAWESKI
Contador
Registro: SC-016455/O-9
RG: 2171400
CPF: 629.724.729-34

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912 Dados: 2022.07.29 08:17:21 -03'00'

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ 10.942.831/0001-36

DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2026

A empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000 – Fundos – Bairro Fortaleza – Blumenau/SC – CEP 89.055-200, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edson Camilo, portador da Carteira de Identidade nº 3.964.332, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 039.334.289-12, DECLARA, sob as penas da lei, que:

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0000012/2026, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais**

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ 10.942.831/0001-36

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDSON CAMILO: 03933428912

Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2026.03.10 10:55:15 -03'00'

EDSON CAMILO
CPF: 039.334.289-12
RG: 3.964.332 SSP/SC
ADMINISTRADOR

Blumenau 10 de Março de 2026.

Data da consulta: 08/09/2025 11:37:03

706

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.942.831/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/06/2009	31/12/2023	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Data da consulta: 22/01/2026 11:06:56

707

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.942.831/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/06/2009	31/12/2023	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** com sede na rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau, inscrita no CNPJ sob o n. 10.942.831/0001-36, neste ato designada contratada, através do seu representante legal, firmaram o presente CONTRATO DE N. 2013406/2020, cujo objeto se trata de "Aquisição de móveis e equipamentos", sendo a contratante: O município de **JANAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Rockert, nº92, Centro, Janaúba - MG – CEP 39442-052, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.392/0001-67, conforme informações abaixo especificadas:

Processo Licitatório: 134/2020
Pregão Eletrônico: 49/2020
Ata nº: 2013406
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos:
Vigência: 27/10/2020 a 27/10/2021

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	761	UNIDADE	Cadeira plástica em poliporopileno branca, tipo poltrona, empilhável, com apoio de braços, com anti-derrapantes, conforme norma da ABNT NBR 14113, dimensões de 55,5 cm de largura x 57cm de profundidade x 72,5 cm de altura total e 42,5 do assento ao chão, carga máxima recomendável 154kg, empilhável com certifição pelo INMETRO. Garantia de 12 meses.
02	14	UNIDADE	Liquidificador com capacidade mínima de 2L com trava de segurança, possuindo 12 velocidades, sistema autolimpeza, botão pulsar, composto de copo em plástico resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Estrutura de copo em polipropileno alto-resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante com 04 lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio, tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, baixo nível de ruído. Disposição de cores, tensão 110/220V. Medidas mínimas (AxLxP): 42,5x20x17,5 cm. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto .

Atestamos ainda que a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, prestou, satisfatoriamente, o fornecimento de todas as ordens para o qual foi contratada e não há, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Janaúba, 31 de março de 2022.

ICÁSSIA GARCIA SANTANA
Gerente de Compras
Prefeitura Municipal de Janaúba

REAL
ASSESSORIA CONTÁBIL
Construção, Alteração e Encerramento de Empresas, Contabilidade, Escrita Fiscal, Departamento Pessoal, Imposto de Renda Cálculo, INSS, Assessoria Empresarial e Contratos em Geral

JUCESP PROTOCOLO
0.570.053/26-2

CONTRATO SOCIAL
60.424.559 ANA LUISA FARIAS
CNPJ: 60.424.559/0001-70

ANA LUISA FARIAS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 20/11/1998, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 50.169.570-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 433.001.278-23, residente e domiciliada na Rua João Benedito Mena, nº 158 – Jd. Res. Villa Amato - CEP: 18.087-655, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo;

Na qualidade de titular da empresa **60.424.559 ANA LUISA FARIAS**, com sede e domicílio na Rua João Benedito Mena, nº 158 – Jd. Res. Villa Amato - CEP: 18.087-655, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 60.424.559/0001-70** e devidamente registada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 3589150713-1, em sessão 15/04/2025, RESOLVE transformar o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª - Fica transformada, neste ato, seu tipo jurídico de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a adotar a denominação social **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.**

Cláusula 2ª - Altera-se o objeto social da sociedade, que passa a ter por atividade: "(4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (4635-4/01) Comércio atacadista de água mineral; (4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (4689-3/99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (4755-5/01) Comércio varejista de tecidos;

15 3218 2648
15 9 9834-5129
Dr. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.200
Salas 809 a 812 - Além Ponte - Sorocaba/SP

(4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; (4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (4789-0/99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (5620-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; (7420-0/01) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes."

Em virtude das alterações referidas, damos, a seguir, uma nova redação ao Contrato Social para efeitos de consolidação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 60.424.559/0001-70

ANA LUISA FARIAS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 20/11/1998, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 50.169.570-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 433.001.278-23, residente e domiciliada na Rua João Benedito Mena, nº 158 – Jd. Res. Villa Amato - CEP: 18.087-655, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

REAL ASSESSORIA CONTÁBIL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob denominação social **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, e terá sede e domicílio Rua João Benedito Mena, nº 158 – Jd. Res. Villa Amato - CEP: 18.087-655, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único: O sócio poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e se dissolverá nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto social "(4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (4635-4/01) Comércio atacadista de água mineral; (4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (4689-3/99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; (4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (4789-0/99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (5620-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; (7420-0/01) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes."

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, assim distribuída:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
Ana Luisa Farias	10.000	R$ 10.000,00	100%
TOTAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

712

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.460/2002 CC.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **ANA LUISA FARIAS**, já qualificado que assinará isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, os quais, dentro dos limites estabelecidos na lei e neste contrato, terão todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo à sociedade:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordem de pagamento e outros.

Parágrafo primeiro: Fica facultado ao administrador, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração mencionar expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos procuradores ou funcionários que envolvam as obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelo sócio único.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 6ª – O sócio administrador, no exercício da administração, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cabendo a ele a fixação do valor mensal, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

Parágrafo primeiro: Nos meses em que não houver disponibilidade, as sócias administradoras poderão deixar de receber remuneração pelo trabalho executado;

Parágrafo segundo: Mesmo havendo disponibilidade, as sócias administradoras poderão deixar de receber a remuneração.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, de acordo com as regras da Cláusula 7ª, deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação, ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 12ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas

normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 13ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Compreendido, conferido e elaborado em conformidade com intenção do sócio único ora presente neste instrumento lavrado, obriga-se a assinar o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2026.

Ana Luisa Farias
ANA LUISA FARIAS

JUCESP
11 FEV. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3527031863-1
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
11 FEV. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
103.838/26-0
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.570.052/26-9

Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

715

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, estabelecida na Rua Joao Benedito Mena, 154, Jardim Residencial Villa Amato, Sorocaba, SP, CEP:18087-655, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Sorocaba - SP	06/02/2026

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ANA LUISA FARIAS (Sócio)	Ana Luisa Farias

JUCESP 11 FEV. 2026

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA - SOROCABA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
708.049/26-6
JUCESP

JUCESP
11 FEV. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ANÁLISE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
3527031863-1
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

716

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.424.559/0001-70 MATRIZ		15/04/2025

NOME EMPRESARIAL
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALFA VERTICE COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BENEDITO MENA	154	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-655	JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ALFAVERTICE.COM	(15) 8165-0025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **09:20:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

717

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.424.559/0001-70 **MATRIZ**		**15/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BENEDITO MENA	**154**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-655	**JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ALFAVERTICE.COM	**(15) 8165-0025**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **09:20:13** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

718

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9f887018-ea91-4de1-aca1-363065e85e0c

Estabelecimento

IE: 153.686.938.111
CNPJ: 60.424.559/0001-70
Nome Empresarial: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Nome Fantasia: ALFA VERTICE COMERCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOAO BENEDITO MENA
Nº: 154
Complemento:
CEP: 18.087-655
Bairro: JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO
Município: SOROCABA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 16/04/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Coleta de resíduos não-perigosos
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de tecidos
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/04/2025

719

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.424.559/0001-70

Razão Social: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Endereço: R JOAO BENEDITO MENA 154 / JARDIM RESIDENCIAL / SOROCABA / SP / 18087-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907556445172158

Informação obtida em 18/02/2026 08:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

721

DECLARAÇÕES

Empresa: Alfa Vértice Comercio Varejista e Atacadista LTDA
CNPJ: 60.424.559/0001-70
Endereço: João Benedito Mena, 154, Villa Amato
Representante Legal: Ana Luísa Farias
CPF: 433.001.278-23

Pregão Eletrônico nº 0000012/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro, pela presente, declaramos que a empresa Alfa Vértice Comercio Varejista e Atacadista, inscrita no CNPJ sob o nº **60.424.559/0001-70**, por

722

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Ana Luisa Farias**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **50.169.570-9** e do CPF nº 433.001.278-23, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta comercial está em conformidade com as exigências constantes no edital do processo licitatório em epígrafe.

A presente declaração é firmada em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou legislação correlata prevista no edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa Alfa Vértice Comercio Varejista e Atacadista, inscrita no CNPJ sob o nº **60.424.559/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Ana Luisa Farias**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **50.169.570-9** e do CPF nº 433.001.278-23, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** nº0000012/2026., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno

Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUISA FARIAS
Data: 10/03/2026 11:27:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Luisa Farias
433.001.278-23

724

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.424.559/0001-70
Certidão nº: 10663066/2026
Expedição: 18/02/2026, às 09:18:39
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.424.559/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 60.424.559/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:45 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.
Código de controle da certidão: **FF2D.EAFA.CAC9.8201**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8425574 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 60.424.559/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0094126252***

TJSP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

727

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.424.559

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79215985 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2026 08:57:58 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

728

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.424.559/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020783975-05

Data e hora da emissão 18/02/2026 08:55:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

729

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35270318631		11/02/2026	15/04/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
ALFA VERTICE COMERCIO	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
60.424.559/0001-70	RUA JOAO BENEDITO MENA	154	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM RESIDENCIAL	SOROCABA	SP	18087-655	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ANA LUISA FARIAS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BENEDITO MENA	158	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM RESIDENCIAL	SOROCABA	SP	18087-655	501695709

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
433.001.278-23	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/02/2026	708.049/26-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35270318631
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286049949, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 às 11:53:47.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.152.117/26-97**

CPF/CNPJ: **60.424.559/0001-70**

Nome/Razão Social: **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

Endereço: **RUA JOAO BENEDITO MENA, 154**
JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO
SOROCABA/SP - CEP: 18.087-655

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 11:49:25 h, do dia 19/02/2026.

Válida até 20/04/2026.

Código de autenticidade: **05A93F7007923F7B**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

732

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

60.424.559 ANA LUISA FARIAS

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35891507131	15/04/2025	21/10/2025 17:21:18

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/04/2025	60.424.559/0001-70	

CAPITAL

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO BENEDITO MENA	NÚMERO: 158	
BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18087-655	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANA LUISA FARIAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 43300127823, RG/RNE: 501695709 - SP,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RESIDENTE À RUA JOAO BENEDITO MENA, 158, JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO, SOROCABA - SP, CEP 18087-655. 733

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 25/07/2025
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NAO PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE.
SESSÃO: 24/08/2025
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRA.
SESSÃO: 29/08/2025
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO BENEDITO MENA, 154, JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO, SOROCABA - SP, CEP 18087-655.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35891507131
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2025

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279115834, terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 17:21:18.

734

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **60.424.559 ANA LUISA FARIAS**, estabelecida na Rua João Benedito Mena, nº154, Vila Amato, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087655, devidamente inscrita no **CNPJ: 60.424.559/0001-70**, vendeu para a *Município de Morro do Chapéu*, inscrita no ***CNPJ* 13.717.517/0001-48**, com sede na Avenida Coronel Dias Coelho, 188, para execução do PROJETO RAÍZES DO FUTURO Parcerias pelo Clima, Edição 2025 da Casa dos Ventos, executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico –SEMARH, venda dos seguintes equipamentos:

ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA
CAIXA ORGANIZADORA DE VEGETAIS
COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR
NOBREAK 600VA ENTRADA E SAÍDA 220V.
ESTANTE DE AÇO C/6 BAND

Atesto ainda que, os serviços foram executados dentro das normas, dentro dos prazos propostos, nada havendo que possa desabona-la; merecendo, portanto, a referida empresa e seus profissionais, o nosso reconhecimento pela correção, assiduidade, competência e lisura com que desempenharam o trabalho.

BRUNA DIAS DE ANDRADE SILVA
Diretora do Projeto Verde
DECRETO: 019/2025

BRUNA DIAS DE ANDRADE SILVA

DIRETORA DO PROJETO MORRO VERDE-SEMARH

DECRETO N°019/2025

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **60.424.559 ANA LUISA FARIAS**, estabelecida na Rua João Benedito Mena, nº154, Vila Amato, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087655, devidamente inscrita no **CNPJ: 60.424.559/0001-70**, vendeu para **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO,** inscrita no ***CNPJ:* 02.908.122/0001-06 com sede** na Rua Alfredo Fernandes da Silva, Quadra 37, Lote 09, Setor Leste - São Domingos - GO, venda de **equipamentos eletrônicos**: NOTEBOOK.

Atesto ainda que, os serviços foram executados dentro das normas, dentro dos prazos propostos, nada havendo que possa desaboná-la; merecendo, portanto, a referida empresa e seus profissionais, o nosso reconhecimento pela correção, assiduidade, competência e lisura com que desempenharam o trabalho.

JUNIA STEPHANNY LOBO DE SOUSA:00666778159

Assinado de forma digital por JUNIA STEPHANNY LOBO DE SOUSA:00666778159
Dados: 2026.01.16 10:31:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ 02.908.122/0001-06
Junia Stephanny Lobo de Sousa
SECRETARIA DE FINANÇAS

São Domingos - GO, 16 de Janeiro de 2026.

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA
Transformação em Sociedade Empresária Limitada 736
CNPJ 60.845.283/0001-02

JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 02/04/2003, natural do município de Arapongas, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 13.416.817-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em 22/11/2011, e inscrita no CPF sob nº **100.063.259-80**.

Empresária componente de uma Empresa Individual que gira sob o nome de **60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA,** com sede a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **60.845.283/0001-02**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41821502992,** em sessão do dia 15/05/2025, resolve promover a Primeira Alteração do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
Altera-se a natureza jurídica desta empresa:
DE: EMPRESA INDIVIDUAL;
PARA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
Altera-se o nome empresarial:
DE: 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA;
PARA: GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
Altera-se a atividade econômica:

DE: "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUP.", correspondente aos seguintes Códigos Nacionais de Atividades Econômicas:

Principal

- Comércio varejista de móveis – CNAE 47.54-7-01;

Secundárias

- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 47.42-3-00;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1-00;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 47.89-0-99;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7-05;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2-01;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 47.59-8-99;
- Comercio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5-02;
- Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 47.54-7-03;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9-00;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 47.72-5-00;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE 47.89-0-07;

PARA: "Importação, Exportação, Industrialização, Comércio atacadista, varejista e em meio eletrônico, de móveis e acessórios para móveis; materiais elétricos e artigos de iluminação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de armarinho; embalagens; equipamentos de telefonia, comunicação e informática; equipamentos para escritório; artigos pneumáticos; artigos de uso pessoal; e Prestação de serviços de transportes municipal, intermunicipal, interestadual e internacional", correspondente aos seguintes Códigos Nacionais de Atividades Econômicas:

738

Principal

- Comércio varejista de móveis – CNAE 47.54-7-01;

Secundárias

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE 46.49-4-04;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE 31.01-2-00.
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 47.42-3-00;
- Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 47.54-7-03;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5-02;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 47.89-0-99;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1-00;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2-01;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE 47.89-0-07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7-05;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 47.59-8-99;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 47.72-5-00;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2-02.

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade **GUILHERME CORATTO ANZOLIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/2001, natural do município de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliada a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 14.066.095-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em 06/02/2014, e inscrito no CPF sob nº **110.075.649-38,**

subscrevendo e integralizando, para tanto, em Capital Social, neste ato, à vista, e em moeda corrente nacional, o valor de R$9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas sociais, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante declara conhecer a atual situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante vende e transfere para a sócia remanescente **JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, neste ato, à vista, e em moeda corrente nacional, o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à 4.000 (quatro mil) quotas sociais, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que é de R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM %	QUOTAS	VALOR EM R$
GUILHERME CORATTO ANZOLIN	50	5.000	5.000,00
JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	50	5.000	5.000,00
TOTAL	**100**	**10.000**	**10.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo **1.052**, do Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária caberá aos sócios **GUILHERME CORATTO ANZOLIN e/ou JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista das alterações, ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ 60.845.283/0001-02
Consolidação do Contrato Social

GUILHERME CORATTO ANZOLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/2001, natural do município de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliada a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 14.066.095-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em 06/02/2014, e inscrito no CPF sob nº **110.075.649-38;**

E JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 02/04/2003, natural do município de Arapongas, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 13.416.817-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em 22/11/2011, e inscrita no CPF sob nº **100.063.259-80**.

Únicos sócios componentes de uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social **GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA,** com sede Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **60.845.283/0001-02**, resolvem promover a Consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA** e tem sede e foro a Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, CEP 86.712-008, no município de Arapongas, Estado do Paraná.

742

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "Importação, Exportação, Industrialização, Comércio atacadista, varejista e em meio eletrônico, de móveis e acessórios para móveis; materiais elétricos e artigos de iluminação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de armarinho; embalagens; equipamentos de telefonia, comunicação e informática; equipamentos para escritório; artigos pneumáticos; artigos de uso pessoal; e Prestação de serviços de transportes municipal, intermunicipal, interestadual e internacional", correspondente aos seguintes Códigos Nacionais de Atividades Econômicas:

Principal

- Comércio varejista de móveis – CNAE 47.54-7-01;

Secundárias

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE 46.49-4-04;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE 31.01-2-00.
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 47.42-3-00;
- Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE 47.54-7-03;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9-00;
- Comercio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5-02;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 47.89-0-99;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1-00;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2-01;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE 47.89-0-07;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7-05;

- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 47.59-8-99;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 47.72-5-00;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2-02.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, está distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM %	QUOTAS	VALOR EM R$
GUILHERME CORATTO ANZOLIN	50	5.000	5.000,00
JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	50	5.000	5.000,00
TOTAL	**100**	**10.000**	**10.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo **1.052**, do Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,

para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **GUILHERME CORATTO ANZOLIN e/ou JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Os haveres apurados em balanço especial poderão ser pagos aos herdeiros e/ou sucessores em condições que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sua forma a ser decidida em reunião especial para este fim e em consenso unânime entre as partes.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Parágrafo Segundo: Para fins de apuração de resultado e eventual destinação, poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que a empresa está devidamente enquadrada na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

746

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em via única.

Arapongas/PR, 14 de Novembro de 2025.

GUILHERME CORATTO ANZOLIN
Sócio administrador

JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA
Sócia administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11007564938	GUILHERME CORATTO ANZOLIN
10006325980	JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2025 16:27 SOB Nº 41214125771.
PROTOCOLO: 255831510 DE 27/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518828795. CNPJ DA SEDE: 60845283000102.
NIRE: 41214125771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2025.
GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582

gjambientes@hotmail.com

R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro em seu respectivo órgão.

08) AGENCIA: 8051-9 – CONTA: 14182-8 – Banco do Brasil– Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: GUILHERME CORATTO ANZOLIN, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, domiciliado á RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, portador da Cédula de Identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 Administrador.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582

gjambientes@hotmail.com

R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

ANEXO
DECLARAÇÕES

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14.066.095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:
- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***MICROEMPRESA – ME*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632- 1582
gjambientes@hotmail.com
R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(X) MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE MEI () ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(x) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632- 1582

gjambientes@hotmail.com

R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM,

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582
gjambientes@hotmail.com
R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

• A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de articipação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

ANEXO X –DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

• A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582
gjambientes@hotmail.com
R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

:

(x) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é A Sra JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, Portador do RG sob nº 134168170 e CPF nº 100.063.259-80, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do contrato.

ANEXO XII –DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

(x) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582
gjambientes@hotmail.com
R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

XIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: GJAMBIENTES@HOTMAIL.COM
Telefone: (43) 99632-1582

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

À
At. Comissão Municipal de Licitações

- A empresa GJ AMBIENTES MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com o seu CNPJ nº 60.845283/0001-02, com sede no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008, com sua inscrição estadual 91147894-34, através de sua representante legal GUILHERME CORATTO ANZOLIN, com o número de identidade RG nº 14066095-7 e do CPF nº 110.075.649-38 residente no endereço RUA TINGUAÇU FERRGUEM, Nº 127, JARDIM MONACO 2, CEP 86712-008 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632-1582

gjambientes@hotmail.com

R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA/CONTRATO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

5. A LICITANTE//DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser verdade assina a presente.

Arapongas, 4 de dezembro de 2025.

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102

Assinado de forma digital por GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102
Dados: 2025.12.04 10:15:58 -03'00'

GUILHERME CORATTO ANZOLIN
RG: 14066095-7 e CPF: 110.075.649-38
Representante Legal

60.845.283/0001-02
GJ AMBIENTES MÓVEIS
E DECORAÇÕES LTDA
Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127
Jd. Monaco II - CEP 86.712-008
ARAPONGAS - PARANÁ

IZABELA ALVES TRAVASSOS ULIAN
CNPJ: 33.908.770/0001-96
R FLORIANOPOLIS, 90 – EL DORADO – SABAUDIA-PR
Telefone: (43) 9 8859-5019

ANEXO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.845.283/0001-02** com sede na **R. TINGUAÇU, Nº 127, CEP 86.712-008, JARDIM MONACO II, ARAPONGAS-PR, fez a entrega de acordo com as especificações contratuais** para esta empresa/órgão, conforme detalhado abaixo:

- Conjunto de mesa c/ 6 cadeiras 10un
- Cadeira Athenas 25un
- Conjunto mesa e cadeira plástica 28un
- Armário aéreo 30un
- Armário baixo 27un
- Cadeira secretária 50un

Informamos que as entregas foram realizadas conforme os prazos estabelecidos, com qualidade satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELA ALVES TRAVASSOS ULIAN
Data: 25/05/2025 20:24:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IZABELA ALVES TRAVASSOS
33.908.770/0001-96
SABAUDIA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.845.283/0001-02 **MATRIZ**		**15/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TINGUACU FERRUGEM	**127**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.712-008	**JARDIM MONACO II**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JESSICANPROSA@GMAIL.COM	**(43) 9648-3143**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **13:56:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

759

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **GJ MOVEIS E DECORAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02.**********
****
********** CERTIFICA MAIS QUE, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****
****
****
********** **PARA FINS CIVIS** **********
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11º Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 05 de Janeiro de 2026.

João Vitor Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Digitalizado com CamScanner

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91147894-34	60.845.283/0001-02	05/2025

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TINGUACU FERRUGEM, 127 - JARDIM MONACO II - CEP 86712-008 FONE: (43) 9648-3143
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 05/2025
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

092

4789-0/99 -	**COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4930-2/02 -	**TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**100.063.259-80**	**JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**110.075.649-38**	**GUILHERME CORATTO ANZOLIN**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 12/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91147894-34

Emitido Eletronicamente via Internet
10/02/2026 14:08:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

761

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

762

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 12789/2026

Cod. Contribuinte:	128715
Nome/Razão Social:	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
CPF/CNPJ:	60.845.283/0001-02
Endereço:	RUA TINGUACU-FERRUGEM, Nº 127
Complemento:	
Bairro:	JD MONACO II
CEP / Cidade:	86.712-008 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 12789 / 2026

Emitida Eletronicamente via internet

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 9 de março de 2026.

763

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.845.283/0001-02
Certidão nº: 76683830/2025
Expedição: 10/12/2025, às 20:00:00
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.845.283/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

764

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038505057-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.845.283/0001-02**
Nome: **GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2025 14:01:55)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 60.845.283/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:27 do dia 29/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2026.
Código de controle da certidão: **2AAB.850A.3D7B.A711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

766

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.845.283/0001-02

Razão Social: GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA

Endereço: R TINGUACU FERRUGEM 127 / JARDIM MONACO II / ARAPONGAS / PR / 86712-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713076419644211

Informação obtida em 09/03/2026 21:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

767

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
01/12/2025 - 10 12 38

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91147894-34** **Inscrição CNPJ 60.845.283/0001-02**
Nome Empresarial	**Gj Moveis e Decoracoes Ltda**
Endereço	Rua Tinguacu Ferrugem, 127. Jardim Monaco Ii 86712-008 - Arapongas - PR
Telefone	(43)9648-3143
E-mail	GJAMBIENTES@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet, Televendas
Início das Atividades	05/2025
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2025
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

768

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GJ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA **NIRE :** 41214125771 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600041261
NIRE (Sede) 41214125771	**CNPJ** 60.845.283/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 15/05/2025	**Início de Atividade** 15/05/2025
Endereço Completo Rua TINGUACU FERRUGEM, Nº 127, JARDIM MONACO II - Arapongas/PR - CEP 86712-008			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIALIZACAO, COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E EM MEIO ELETRONICO, DE MOVEIS E ACESSORIOS PARA MOVEIS MATERIAIS ELETRICOS E ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE ARMARINHO EMBALAGENS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS PNEUMATICOS ARTIGOS DE USO PESSOAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	100.063.259-80	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GUILHERME CORATTO ANZOLIN	110.075.649-38	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	100.063.259-80	
GUILHERME CORATTO ANZOLIN	110.075.649-38	

Último Arquivamento			
Data 28/11/2025	**Número** 41214125771	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2026, às 15:13:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IK12ABUA.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

769

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Salto Itararé - PR, nascida em 21 de agosto de 1973, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.964.088-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 875.874.169-00, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230, única socia da sociedade Empresarial denominada **DI MOVEIS LTDA**, com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20, Boqueirao, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211377906 por despacho de 27/02/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86. Resolve por instrumento partícula Alterar e Consolidar seu contrato primitivo, que se regera pela Lei 10.406, de 10 de janeiro 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade neste ato a socia, **MARIA EDUARDA WOLLNER**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Curitiba/Pr, nascida em 30/01/2003, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.352.578-3 SESP/PR e CPF/MF nº 121.626.079-64, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230.

§ 1º - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, aos quais os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que conhecem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER**, vendendo transferindo dando plena geral e rasa quitação de todas suas quotas no valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País a socia ingressante:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela sócia.

Nome	Quotas	Valor R$	(%)
MARIA EDUARDA WOLLNER	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA WOLLNER**, a quem compete isoladamente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

770

§ A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Consolida-se neste ato o Contrato Social, com a seguinte redação:
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

MARIA EDUARDA WOLLNER, brasileira, solteira, Empresária, natural de Curitiba/Pr, nascida em 30/01/2003, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.352.578-3 SESP/PR e CPF/MF nº 121.626.079-64, residente e domiciliada em Curitiba – PR na Rua Angelica Maria Taborda 322, Boqueirao, Cep: 81.750-230, única socia da sociedade Empresarial denominada **DI MOVEIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20, Boqueirao, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211377906 por despacho de 27/02/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
A sociedade gira sob a denominação social de **DI MOVEIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR na Rua Maestro Carlos Frank 195, Cep:81.730-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A tem como objeto social – Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria, de aparelhos eletrônicos e uso pessoal e doméstico, de artigos de escritório e papelaria, de ferragens e Ferramentas, madeira e produtos derivados, de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, de mármores e granitos, de materiais de construção, de elétrico, produtos higiene, limpeza e conservação domiciliar, de produtos odontológicos, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de suprimentos para informática, de vidros, espelhos e vitrais, de motocicletas e motonetas, de pneumáticos e câmaras-de-ar, obras de acabamento da construção e reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:
O capital no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela sócia.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

771

Nome	Quotas	Valor R$	(%)
MARIA EDUARDA WOLLNER	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA WOLLNER,** aos quais compete isoladamente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:
A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA -EXERCÍCIO SOCIAL
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DI MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
NIRE 41211377906

772

CLÁUSULA NONA:
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 agosto de 2024

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

MARIA EDUARDA WOLLNER

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12162607964	MARIA EDUARDA WOLLNER
87587416900	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 14:41 SOB Nº 20245864024.
PROTOCOLO: 245864024 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411563745. CNPJ DA SEDE: 49721898000186.
NIRE: 41211377906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
DI MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 21/08/1973, nº do CPF 875.874.169-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Angélica Maria Taborda Santos, nº 322, CASA 02;, Boqueirão, CEP: 81750-230;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **DI MOVEIS LTDA**, e usará a expressão DI MOVEIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAESTRO CARLOS FRANK, nº 195, BOQUEIRÃO, Curitiba - PR, CEP: 81730320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA: DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DI MOVEIS LTDA

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de fevereiro de 2023

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87587416900	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 10:52 SOB Nº 41211377906.
PROTOCOLO: 231309635 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302602636. CNPJ DA SEDE: 49721898000186.
NIRE: 41211377906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
DI MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.721.898/0001-86 MATRIZ		27/02/2023

NOME EMPRESARIAL
DI MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DI MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO CARLOS FRANK	195	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-320	BOQUEIRÃO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRCEWOLLNER@HOTMAIL.COM	(41) 9604-1364/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **08:46:02** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DI MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.721.898/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:59 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2026.
Código de controle da certidão: **FE31.344B.F6C4.ED03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/10/2025 - 10 56 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90990336-03 **Inscrição CNPJ** 49.721.898/0001-86
Nome Empresarial	**Di Moveis Ltda**
Endereço	Rua Maestro Carlos Frank, 195. Boqueirao 81730-320 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9604-1364
E-mail	FINANCEIROWSCADEIRAS@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/01 - Comercio Por Atacado de Motocicletas e Motonetas 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4671-1/00 - Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4679-6/02 - Comercio Atacadista de Marmores e Granitos 4679-6/03 - Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	02/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

781

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 53195742
Emitido em: 29/10/2025
Válida até: 28/11/2025

INTERESSADO: DI MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 49.721.898/0001-86

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

782

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Certidão nº: 49627277/2025
Expedição: 26/08/2025, às 15:53:16
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.721.898/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

783

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Certidão nº: 11854414/2026
Expedição: 24/02/2026, às 15:00:10
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.721.898/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

784

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38785890-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.721.898/0001-86**
Nome: **DI MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/01/2026 15:45:47)

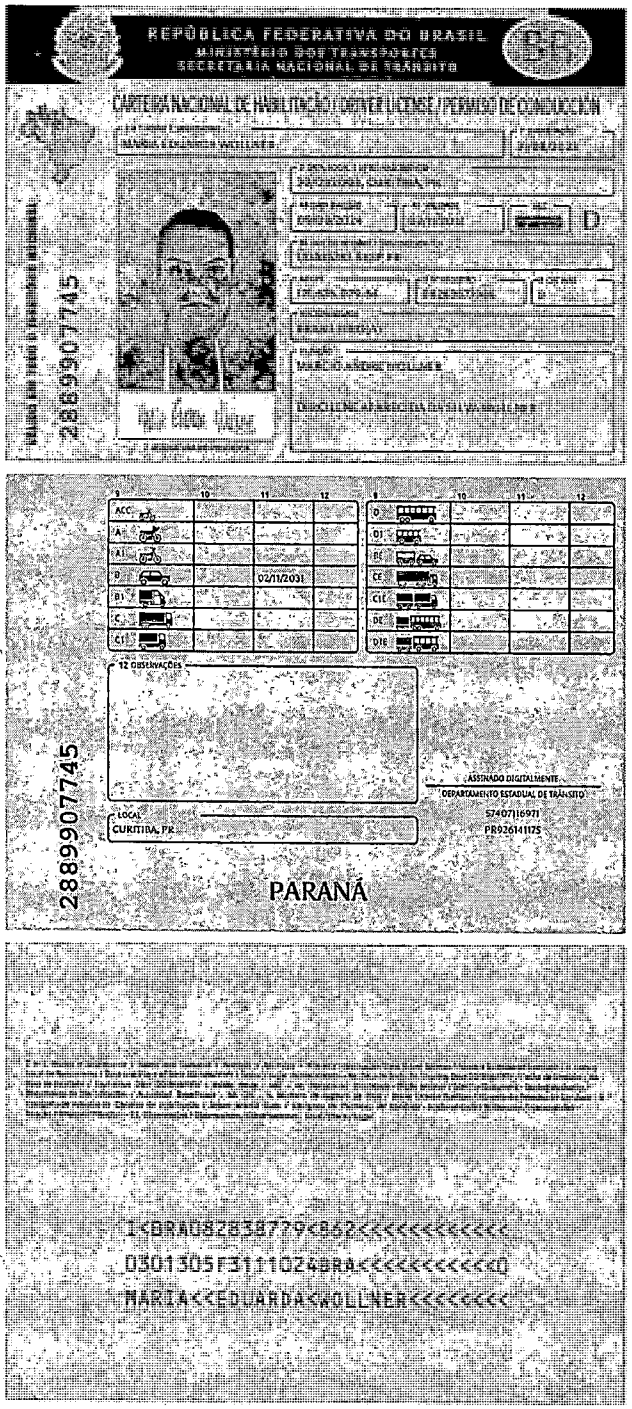

QR-CODE

785

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

786

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DI MOVEIS LTDA #

CNPJ 49.721.898/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 13/01/2026 13:40:49

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo DCCC3CBE *****

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.721.898/0001-86
Razão Social: DI MOVEIS LTDA
Endereço: R MAESTRO CARLOS FRANK 195 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906096027028550

Informação obtida em 09/02/2026 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.777.286
CNPJ: 49.721.898/0001-86
Nome: DI MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas à créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:30 do dia 08/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: 9C653C8EC0294E0C2B768E942E8F488FF8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/04/2026 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

789

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DI MOVEIS LTDA **NIRE :** 41211377906 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504804127
NIRE (Sede) 41211377906	**CNPJ** 49.721.898/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 27/02/2023	**Início de Atividade** 24/02/2023
Endereço Completo Rua MAESTRO CARLOS FRANK, Nº 195, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81730-320			
Objeto Social MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA EDUARDA WOLLNER	121.626.079-64	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA EDUARDA WOLLNER	121.626.079-64	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
14/08/2024	20245864024	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2025, às 10:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código **TMECG5R1**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.721.898/0001-86) através de seu representante legal infra-assinado, que:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções co- letivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definiti-vo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ob- servando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável,em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada

CURITIBA,10 DE MARÇO DE 2026

DI MOVEIS LTDA:49721898000186

49721898000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27608144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DI MOVEIS LTDA:49721898000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-10 14:00:13

DI MOVEIS LTDA
MARIA EDUARDA WOLLNER – SÓCIA-PROPRIETÁRIA

DI MOVEIS LTDA.
Rua Maestro Carlos Frank -195– Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.730-320
Fone (41)3286-2501
CNPJ 49.721.898/0001-86 INSCR. ESTADUAL 9990336-03
E-mail: Ddimoveis@outlook.com

791

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DI MOVEIS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 49.721.898/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41211377906.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023
Ato constitutivo: 41211377906

Curitiba, 01/01/2024

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 080220

MARIA EDUARDA WOLLNER
Administrador, Sócio
CPF 121.626.079-64

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

792

PÁGINA: 2
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:23

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 01/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3104030001 FRETES	38-8	Nota 69104 - EXPRESS CARGAS ENCOM	10/7039260	186,56	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 69104 - EXPRESS CARGAS ENCOM	10/7039260	0,00	186,56
31	3104030001 FRETES	38-8	Nota 69105 - EXPRESS CARGAS ENCOM	10/7039262	300,46	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 69105 - EXPRESS CARGAS ENCOM	10/7039262	0,00	300,46
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	10/7039264	0,00	898,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	10/7039265	898,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	10/7039266	0,00	449,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	10/7039267	449,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 28 - Prefeitura Municipal	10/7039268	0,00	4.198,46
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 28 - Prefeitura Municipal	10/7039269	4.198,46	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 30 - FUNDO MUNICIPAL DE A	10/7039270	0,00	275,89
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 30 - FUNDO MUNICIPAL DE A	10/7039271	275,89	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 31 - PREFEITURA MUNICIPAL	10/7039272	0,00	827,67
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 31 - PREFEITURA MUNICIPAL	10/7039273	827,67	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	10/7039274	0,00	2.154,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	10/7039275	2.154,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	10/7039276	0,00	5.446,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	10/7039277	5.446,00	0,00
31	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 01/2024	10/7039278	458,42	0,00
31	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 01/2024	10/7039278	0,00	458,42
				Total do Dia:	**15.194,46**	**15.194,46**
				Total do Mês:	**15.194,46**	**15.194,46**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

793

PÁGINA: 3
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:23

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 02/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 34 - CENTRO DE ORIENTACAO	11/7039279	0,00	60.491,84
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 34 - CENTRO DE ORIENTACAO	11/7039280	60.491,84	0,00
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039281	0,00	2.518,89
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039282	2.518,89	0,00
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039283	0,00	2.286,60
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039284	2.286,60	0,00
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039285	0,00	824,01
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039286	824,01	0,00
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	11/7039287	0,00	1.974,00
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	11/7039288	1.974,00	0,00
29	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039289	0,00	1.299,78
29	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	11/7039290	1.299,78	0,00
29	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 02/2024	11/7039291	2.203,94	0,00
29	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 02/2024	11/7039291	0,00	2.203,94
				Total do Dia:	**71.599,06**	**71.599,06**
				Total do Mês:	**71.599,06**	**71.599,06**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

794 PÁGINA: 4
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:24

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 03/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	12/7039292	0,00	898,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	12/7039293	898,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 41 - PREFEITURA M. DE PIT	12/7039294	0,00	1.726,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 41 - PREFEITURA M. DE PIT	12/7039295	1.726,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 42 - PREFEITURA M. DE PIT	12/7039296	0,00	15.534,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 42 - PREFEITURA M. DE PIT	12/7039297	15.534,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	12/7039298	0,00	2.518,89
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	12/7039299	2.518,89	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	12/7039300	0,00	33.152,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	12/7039301	33.152,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	12/7039302	0,00	14.260,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	12/7039303	14.260,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039304	0,00	4.062,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039305	4.062,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039306	0,00	2.154,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039307	2.154,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039308	0,00	2.874,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	12/7039309	2.874,00	0,00
31	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 03/2024	12/7039310	2.736,56	0,00
31	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 03/2024	12/7039310	0,00	2.736,56
				Total do Dia:	**79.915,45**	**79.915,45**
				Total do Mês:	**79.915,45**	**79.915,45**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

795

PÁGINA: 5
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:24

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 04/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 111487 - BIGFER-INDUSTRIA E C	13/7039311	6.257,57	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 111487 - BIGFER-INDUSTRIA E C	13/7039311	0,00	6.257,57
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039313	0,00	3.143,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039314	3.143,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039315	0,00	5.269,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039316	5.269,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039317	0,00	2.514,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039318	2.514,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039319	0,00	1.556,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039320	1.556,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039321	0,00	2.889,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039322	2.889,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 55 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039323	0,00	1.506,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 55 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13/7039324	1.506,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	13/7039325	0,00	4.218,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	13/7039326	4.218,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039327	0,00	2.035,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039328	2.035,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039329	0,00	299,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039330	299,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039331	0,00	897,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039332	897,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039333	0,00	1.077,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039334	1.077,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039335	0,00	677,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	13/7039336	677,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039337	0,00	571,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039338	571,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039339	0,00	378,59
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039340	378,59	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039341	0,00	2.297,67
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	13/7039342	2.297,67	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 65 - APPF CEI ERICO VERIS	13/7039343	0,00	2.593,50
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 65 - APPF CEI ERICO VERIS	13/7039344	2.593,50	0,00
				Total do Dia:	**38.178,33**	**38.178,33**
				Total do Mês:	**38.178,33**	**38.178,33**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral 796

PÁGINA: 6
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:25

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 05/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039345	0,00	5.949,23
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039346	5.949,23	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039347	0,00	9.175,90
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039348	9.175,90	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039349	0,00	3.399,56
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039350	3.399,56	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039351	0,00	2.549,67
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	14/7039352	2.549,67	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 70 - SERVICO AUTONOMO MUN	14/7039353	0,00	15.620,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 70 - SERVICO AUTONOMO MUN	14/7039354	15.620,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA	14/7039355	0,00	5.792,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA	14/7039356	5.792,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	14/7039357	0,00	3.710,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	14/7039358	3.710,00	0,00
31	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 05/2024	14/7039359	2.099,61	0,00
31	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 05/2024	14/7039359	0,00	2.099,61
				Total do Dia:	**48.295,97**	**48.295,97**
				Total do Mês:	**48.295,97**	**48.295,97**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

797

PÁGINA: 7
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:25

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 06/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 115994 - BIGFER-INDUSTRIA E C	15/7039360	9.757,94	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 115994 - BIGFER-INDUSTRIA E C	15/7039360	0,00	9.757,94
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 116017 - BIGFER-INDUSTRIA E C	15/7039362	255,85	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 116017 - BIGFER-INDUSTRIA E C	15/7039362	0,00	255,85
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 71559 - FRATINI IMPORT. E CO	15/7039364	142,23	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 71559 - FRATINI IMPORT. E CO	15/7039364	0,00	142,23
30	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	Nota 2232139 - BIGFER	15/7039366	2.750,96	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 2232139 - BIGFER	15/7039366	0,00	2.750,96
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 73 - SERVICO AUTONOMO MUN	15/7039368	0,00	15.490,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 73 - SERVICO AUTONOMO MUN	15/7039369	15.490,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 74 - MUNICIPIO DE RIO BRA	15/7039370	0,00	7.182,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 74 - MUNICIPIO DE RIO BRA	15/7039371	7.182,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039372	0,00	571,65
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039373	571,65	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039374	0,00	219,78
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039375	219,78	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039376	0,00	5.037,78
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039377	5.037,78	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039378	0,00	1.143,30
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039379	1.143,30	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039380	0,00	1.531,78
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	15/7039381	1.531,78	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	15/7039382	0,00	403,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	15/7039383	403,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO DO SUL	15/7039384	0,00	51.663,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO DO SUL	15/7039385	51.663,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039386	0,00	598,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039387	598,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039388	0,00	958,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039389	958,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039390	0,00	1.354,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039391	1.354,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039392	0,00	958,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	15/7039393	958,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 88 - FUNPAR	15/7039394	0,00	869,89
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 88 - FUNPAR	15/7039395	869,89	0,00
30	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 06/2024	15/7039396	4.433,25	0,00
30	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 06/2024	15/7039396	0,00	4.433,25
				Total do Dia:	**105.320,41**	**105.320,41**
				Total do Mês:	**105.320,41**	**105.320,41**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

798

PÁGINA: 8
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:26

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 07/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3104030001 FRETES	38-8	Nota 4452202 - EXPRESSO SAO MIGUEL	16/7039397	283,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 4452202 - EXPRESSO SAO MIGUEL	16/7039397	0,00	283,00
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 118200 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039399	6.276,98	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118200 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039399	0,00	6.276,98
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 118204 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039401	539,75	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118204 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039401	0,00	539,75
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 7849 - SULAMERICANA IND E C	16/7039403	3.123,31	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 7849 - SULAMERICANA IND E C	16/7039403	0,00	3.123,31
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 118572 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039405	461,95	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118572 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039405	0,00	461,95
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 77275 - MADEIRA PLASTICA AMB	16/7039407	459,74	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 77275 - MADEIRA PLASTICA AMB	16/7039407	0,00	459,74
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 118908 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039409	13.284,92	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118908 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039409	0,00	13.284,92
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 118953 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039411	580,65	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118953 - BIGFER-INDUSTRIA E C	16/7039411	0,00	580,65
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 90 - CAMARA MUNICIPAL DE	16/7039413	0,00	13.958,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 90 - CAMARA MUNICIPAL DE	16/7039414	13.958,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	16/7039415	0,00	10.060,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	16/7039416	10.060,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	16/7039417	0,00	5.030,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	16/7039418	5.030,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES	16/7039419	0,00	1.217,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES	16/7039420	1.217,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 95 - MUNICIPIO DE MANDAGU	16/7039421	0,00	494,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 95 - MUNICIPIO DE MANDAGU	16/7039422	494,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 96 - MUNICIPIO DE MANDAGU	16/7039423	0,00	988,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 96 - MUNICIPIO DE MANDAGU	16/7039424	988,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 97 - FUNDO MUNICIPAL DE S	16/7039425	0,00	494,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 97 - FUNDO MUNICIPAL DE S	16/7039426	494,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 98 - MUNICIPIO DE MAMBORE	16/7039427	0,00	530,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 98 - MUNICIPIO DE MAMBORE	16/7039428	530,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 99 - MUNICIPIO DE MAMBORE	16/7039429	0,00	2.120,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 99 - MUNICIPIO DE MAMBORE	16/7039430	2.120,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 100 - FUNCEFET - PR	16/7039431	0,00	6.150,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 100 - FUNCEFET - PR	16/7039432	6.150,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 101 - LABORATORIO DR WALDOMIRO PEREIRA	16/7039433	0,00	250,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 101 - LABORATORIO DR WALDOMIRO PEREIRA	16/7039434	250,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039435	0,00	4.651,44
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039436	4.651,44	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039437	0,00	2.821,67
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039438	2.821,67	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039439	0,00	459,45
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039440	459,45	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039441	0,00	439,56
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	16/7039442	439,56	0,00
31	3103030006 SIMPLES	105-8	Mês 07/2024	16/7039443	2.855,98	0,00
31	2103030007 SIMPLES A PAGAR	106-6	Mês 07/2024	16/7039443	0,00	2.855,98
				Total do Dia:	**77.529,40**	**77.529,40**
				Total do Mês:	**77.529,40**	**77.529,40**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

799

PÁGINA: 9
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:27

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Mês/Ano: 08/2024

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 120281 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039444	580,65	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 120281 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039444	0,00	580,65
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 78174 - MADEIRA PLASTICA AMB	17/7039446	23.431,69	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 78174 - MADEIRA PLASTICA AMB	17/7039446	0,00	23.431,69
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 20257 - ANDERSON FRANCISCO N	17/7039448	4.197,96	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 20257 - ANDERSON FRANCISCO N	17/7039448	0,00	4.197,96
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 46357 - BALAQUI ESTOFADOS LT	17/7039450	1.336,70	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 46357 - BALAQUI ESTOFADOS LT	17/7039451	0,00	1.696,70
31	3104030001 FRETES	38-8	Nota 46357 - BALAQUI ESTOFADOS LT	17/7039452	360,00	0,00
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 122725 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039453	308,05	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 122725 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039453	0,00	308,05
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 123020 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039455	13.935,42	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 123020 - BIGFER-INDUSTRIA E C	17/7039455	0,00	13.935,42
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	17/7039457	0,00	15.090,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	17/7039458	15.090,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	17/7039459	0,00	677,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	17/7039460	677,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	17/7039461	0,00	677,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	17/7039462	677,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039463	0,00	4.040,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039464	4.040,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039465	0,00	79,89
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039466	79,89	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039467	0,00	900,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 112 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039468	900,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039469	0,00	159,78
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039470	159,78	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039471	0,00	667,78
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039472	667,78	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039473	0,00	1.046,37
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	17/7039474	1.046,37	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	17/7039475	0,00	47.000,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	17/7039476	47.000,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 118 - GETULIO JORGE VENTUR	17/7039477	0,00	1.100,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 118 - GETULIO JORGE VENTUR	17/7039478	1.100,00	0,00
				Total do Dia:	**115.588,29**	**115.588,29**
				Total do Mês:	**115.588,29**	**115.588,29**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral 800

PÁGINA: 10
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:27

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 09/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 76901 - FRATINI IMPORT. E CO	18/7039479	142,23	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 76901 - FRATINI IMPORT. E CO	18/7039479	0,00	142,23
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 967 - JOSE EDSON BLASZCZYK	18/7039481	9.680,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 967 - JOSE EDSON BLASZCZYK	18/7039481	0,00	9.680,00
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 460 - REALFLEX INDUSTRIA M	18/7039483	7.444,33	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 460 - REALFLEX INDUSTRIA M	18/7039483	0,00	7.444,33
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 125956 - BIGFER-INDUSTRIA E C	18/7039485	9.000,44	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 125956 - BIGFER-INDUSTRIA E C	18/7039485	0,00	9.000,44
30	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 4843 - MARCOS PAULO SHITOKO	18/7039487	161,25	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 4843 - MARCOS PAULO SHITOKO	18/7039487	0,00	161,25
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 119 - MUNICIPIO DE MANDAGU	18/7039489	0,00	439,89
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 119 - MUNICIPIO DE MANDAGU	18/7039490	439,89	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 120 - SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTES	18/7039491	0,00	3.168,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 120 - SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTES	18/7039492	3.168,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 122 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	18/7039493	0,00	16.820,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 122 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	18/7039494	16.820,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 123 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	18/7039495	0,00	13.384,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 123 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	18/7039496	13.384,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039497	0,00	1.266,30
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039498	1.266,30	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039499	0,00	1.875,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039500	1.875,00	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039501	0,00	1.490,20
30	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	18/7039502	1.490,20	0,00
30	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 129 - PREFEITURA MUNICIPAL	18/7039503	0,00	21.376,00
30	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 129 - PREFEITURA MUNICIPAL	18/7039504	21.376,00	0,00
				Total do Dia:	**86.247,64**	**86.247,64**
				Total do Mês:	**86.247,64**	**86.247,64**

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

801

PÁGINA: 11
Data: 04/06/2025
Hora: 08:16:28

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 10/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	Nota 2292785 - BIGFER	19/7039505	2.971,94	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 2292785 - BIGFER	19/7039505	0,00	2.971,94
31	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	Nota 126225 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039507	3.729,91	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 126225 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039507	0,00	3.729,91
31	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	Nota 2282482 - BIGFER	19/7039509	1.147,71	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 2282482 - BIGFER	19/7039509	0,00	1.147,71
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 128304 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039511	16.099,92	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 128304 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039511	0,00	16.099,92
31	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	Nota 128336 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039513	1.904,38	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 128336 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039513	0,00	1.904,38
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 146986 - PERFIPAR 011	19/7039515	2.287,29	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 146986 - PERFIPAR 011	19/7039515	0,00	2.287,29
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 146985 - PERFIPAR 011	19/7039517	10.823,24	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 146985 - PERFIPAR 011	19/7039517	0,00	10.823,24
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	Nota 46880 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039519	1.239,66	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 46880 - BIGFER-INDUSTRIA E C	19/7039519	0,00	1.239,66
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 131 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	19/7039521	0,00	1.539,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 131 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	19/7039522	1.539,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 132 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	19/7039523	0,00	22.960,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 132 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE C MAGRO	19/7039524	22.960,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 133 - GEOLOC GEOLOGIA E EN	19/7039525	0,00	2.430,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 133 - GEOLOC GEOLOGIA E EN	19/7039526	2.430,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	19/7039527	0,00	2.514,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 134 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	19/7039528	2.514,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	19/7039529	0,00	5.986,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	19/7039530	5.986,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 136 - GEOLOC GEOLOGIA E EN	19/7039531	0,00	8.450,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 136 - GEOLOC GEOLOGIA E EN	19/7039532	8.450,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 137 - CALIFORNIA BURGUER E	19/7039533	0,00	415,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 137 - CALIFORNIA BURGUER E	19/7039534	415,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 138 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039535	0,00	1.759,56
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 138 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039536	1.759,56	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 139 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039537	0,00	494,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 139 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039538	494,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 140 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039539	0,00	494,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 140 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039540	494,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 141 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039541	0,00	988,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 141 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039542	988,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 142 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039543	0,00	2.199,45
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 142 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039544	2.199,45	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 143 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039545	0,00	439,89
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 143 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039546	439,89	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 144 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039547	0,00	879,78
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 144 - MUNICIPIO DE MANDAGU	19/7039548	879,78	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	19/7039549	0,00	15.090,00
31	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	Nota 145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	19/7039550	15.090,00	0,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	Nota 146 - FUNDO MUNICIPAL DE S	19/7039551	0,00	2.199,45
31	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 146 - FUNDO MUNICIPAL DE S	19/7039552	2.199,45	0,00
				Total do Dia:	**109.042,18**	**109.042,18**
				Total do Mês:	**109.042,18**	**109.042,18**

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** **Mês/Ano: 12/2024**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	1101010001 CAIXA	1-9	VL REF. RECEBIDO DE CLIENTES DIVERSOS	0/7573260	300.000,00	0,00
20	1102010013 CLIENTES A RECEBER	115-4	VL REF. RECEBIDO DE CLIENTES DIVERSOS	0/7573260	0,00	300.000,00
				Total do Dia:	**300.000,00**	**300.000,00**
31	3104020001 CUSTO MERC P/VENDA	37-0	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0/7573258	141.809,72	0,00
31	1103020002 ESTOQUE P/USO E CO	11-6	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0/7573258	0,00	141.809,72
31	2404020003 DISTR DE LUCROS	103-1	VL REF. LUCRO DISTRIBUIDO	0/7573259	300.000,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VL REF. LUCRO DISTRIBUIDO	0/7573259	0,00	300.000,00
31	3101010001 VENDA DE MERCADORI	33-7	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573261	576.678,79	0,00
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573262	0,00	576.678,79
31	3104020001 CUSTO MERC P/VENDA	37-0	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573263	0,00	141.809,72
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573264	141.809,72	0,00
31	3104030001 FRETES	38-8	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573265	0,00	1.130,02
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573266	1.130,02	0,00
31	3201050004 MATERIAL DE USO E	48-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573267	0,00	12.504,90
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573268	12.504,90	0,00
31	3103030006 SIMPLES	105-8	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573269	0,00	14.787,76
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573270	14.787,76	0,00
31	2404010002 LUCRO DO PERIODO	101-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573271	0,00	406.446,39
31	3901010001 LUCRO OU/PREJU.DO	79-5	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	20/7573272	406.446,39	0,00
				Total do Dia:	**1.595.167,30**	**1.595.167,30**
				Total do Mês:	**1.895.167,30**	**1.895.167,30**
				Total do Geral:	**2.642.078,49**	**2.642.078,49**

DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

803

Balanço Patrimonial

PÁGINA: 13
Data: 04/06/2025
Hora: 08:17:21

CNPJ: 49.721.898/0001-86
NIRE nº 41211377906 de 27/02/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2024**

ATIVO		**260.409,27**
ATIVO CIRCULANTE		**260.409,27**
CIRCULANTE		5.489,48
DISPONIVEL		5.489,48
CLIENTES		254.919,79
CLIENTES		254.919,79
TOTAL DO ATIVO	260.409,27	
PASSIVO		**260.409,27**
CIRCULANTE		**17.829,60**
OBRIGACOES FISCAIS		17.829,60
TRIBUTOS FEDERAIS		17.829,60
PATRIMONIO LIQUIDO		**242.579,67**
CAPITAL SOCIAL		30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00
LUCRO OU/PREJU ACUMULADOS		212.579,67
LUCROS ACUMULADOS		512.579,67
PREJUIZOS ACUMULADOS		-300.000,00
TOTAL DO PASSIVO	260.409,27	

MARIA EDUARDA WOLLNER
ADMINISTRADORA
CPF 121.626.079-64

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 080220/O-9

42 - DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

DRE

PÁGINA: 14
Data: 04/06/2025
Hora: 08:18:17

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Período: 01/2024 a 12/2024**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**576.678,79**
RECEITA BRUTA	576.678,79
RECEITA BRUTA	576.678,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**14.787,76**
(-)DEDUCOES DA REC BRUTA	14.787,76
(-)IMPOSTO S/ VENDAS	14.787,76
RECEITA LÍQUIDA	**561.891,03**
CUSTOS	**142.939,74**
(-) CUSTO DAS VENDAS	142.939,74
CUSTO PROD. INDUS.	141.809,72
SERVICOS DE TERCEIROS	1.130,02
LUCRO BRUTO	**418.951,29**
DESPESAS OPERACIONAIS	**12.504,90**
DESPESAS OPERACIONAIS	**12.504,90**
DESPESAS FIXAS	12.504,90
DESPESAS GERAIS	12.504,90
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**406.446,39**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**406.446,39**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**406.446,39**

MARIA EDUARDA WOLLNER
ADMINISTRADORA
CPF 121.626.079-64

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 080220/O-9

DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

805

PÁGINA: 15
Data: 04/06/2025
Hora: 08:19:16

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211377906 de 27/02/2023

	12/2024	12/2023
Saldo inicial de lucros acumulados	106.133,28	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	106.133,28	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	406.446,39	106.133,28
Destinação do lucro	300.000,00	0,00
Lucros distribuídos	300.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	212.579,67	106.133,28
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARIA EDUARDA WOLLNER
ADMINISTRADORA
CPF 121.626.079-64

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 080220/O-9

Estabelecimento: 01 - DI MOVEIS LTDA - 49.721.898/0001-86

1.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A DI MÓVEIS LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ, TENDO COMO OBJETO SOCIAL COMÉRCIO ATACADISTA: DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 24/02/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE NBC TG 1001 E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
NÃO POSSUI APLICAÇÃO, ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO
NÃO POSSUI, ATÉ A DATA DO BALANÇO.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A EMPRESA NÃO CONTRAIU, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZAS.

6) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 30.000,00, DIVIDIDO EM 30.000 QUOTAS DE R$ 1,00 TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
MARIA EDUARDA WOLLNER	100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
NÃO TEM PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO, ATÉ A DATA DO BALANÇO.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

MARIA EDUARDA WOLLNER
ADMINISTRADORA
CPF 121.626.079-64

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 080220/O-9

DI MOVEIS LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

PÁGINA: 17
Data: 04/06/2025
Hora: 08:20:48

CNPJ: 49.721.898/0001-86
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	260.409,27		
		=	14,61
Passivo Circulante	17.829,60		

Interpretação: A Empresa tem R$ 14,61 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	260.409,27		
		=	14,61
Passivo Circulante	17.829,60		

Interpretação: A Empresa tem R$ 14,61 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	260.409,27		
		=	14,61
Exigível Total	17.829,60		

Interpretação: A Empresa tem R$ 14,61 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	17.829,60		
		=	0,07
Ativo Total	260.409,27		

Interpretação: O capital de terceiros representa 6,85% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	242.579,67		
		=	13,61
Exigível Total	17.829,60		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.360,54% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	260.409,27		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	242.579,67		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	406.446,39		
		=	1,56
Ativo Total	260.409,27		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 156,08% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	406.446,39		
		=	1,68
Patrimonio Liquido	242.579,67		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 167,55% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	260.409,27
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	17.829,60
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	242.579,67

11 - Solvência Geral

Ativo Total	260.409,27		
		=	14,61
Exigível	17.829,60		

MARIA EDUARDA WOLLNER
ADMINISTRADORA
CPF 121.626.079-64

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 080220/O-9

808

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DI MOVEIS LTDA.

Curitiba, 31/12/2024

GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 080220

MARIA EDUARDA WOLLNER
Administrador, Sócio
CPF 121.626.079-64

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10003482960	GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA
12162607964	MARIA EDUARDA WOLLNER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/06/2025 11:24 SOB Nº
20252683609.
PROTOCOLO: 252683609 DE 04/06/2025. NIRE: 41211377906.
DI MOVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12509137653 em 05/06/2025, protocolo 252683609. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DI MOVEIS LTDA
Número de Registro:	41211377906
CNPJ:	49721898000186
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10003482960	GABRIEL GOULART PASSOS DA SILVA	PR080220
12162607964	MARIA EDUARDA WOLLNER	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/06/2025 11:24 SOB Nº 20252683609.
PROTOCOLO: 252683609 DE 04/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509137653. NIRE: 41211377906.
DI MOVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

811

ALVARÁ Nº 1.676.806

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-030916/2023, a:

DI MOVEIS LTDA

R. MAESTRO CARLOS FRANK - Nº: 000195

IND. FISCAL: **88.170.017.000-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07.02.1.078.320-0** CNPJ/CPF: **49.721.898/0001-86**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.46.7.9-6/02-00 Comércio atacadista de mármores e granitos
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.46.7.9-6/03-00 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- G.45.4.1-2/01-00 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- S.95.2.9-1/05-00 Reparação de artigos do mobiliário

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

947E.4537.672B.4775-2.91DE.75AE.8EBB.1ABE-3

Documento impresso em 27/02/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA DE COLOMBO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

812

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **DI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.721.898/0001-86, situada na Rua Maestro Carlos Frank, 195, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP: 81.730-320 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. IPM	UN.	QUANT
02	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade 25 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas (todas) com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, 03 dobradiças metálicas por porta com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, fundo e portas confeccionadas em madeira aglomerada 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação emaço trefilado. COR: cinza, medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 (variação máxima aceita de 5 cm para maior ou menor) - ITEM EXCLUSIVO P/ ME OU EPP	47500	Un	41
03	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade 25 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas (todas) com fita de PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, 02 dobradiças metálicas por porta com abertura de270º. Puxadores metálicos(cromados), 01 prateleira, fundo e portas confeccionada em madeira aglomerada de 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 85 cm de largura x 76 cm de altura x 53 cm de profundidade (variação máxima aceita de 5 cm para maior ou menor) - ITEM EXCLUSIVO P/ ME OU EPP	45074	Un	29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO IPM	UNID.	QUANT.
19	BERÇO COM COLCHÃO – (BÇ1) Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10 mm), Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10 mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ou- 10 mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem); Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9 mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos	11902	UNID.	25

Fone: 41 3656-8080 – Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR.
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 6995
Coordenador de Licitação e Compras - SEMAT
Prefeitura de Colombo

	encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi / Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escorias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Colchão Dimensões: Comprimento: 1150 mm; Largura: 620 mm; Espessura: 120 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm - **COTA RESERVADA - ITEM C/ 25%**			
53	MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0 mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40 mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25 mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30 mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e	22464	UNID.	11

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitações - Depto de Compras - SEDUC
Prefeitura de Colombo

	dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epoxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm; abertura para passagem de fiação 61 mm; calha de saque interno medindo 70 x 650 mm; a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrometros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensionais: 1400 x 1400 mm largura x 745 mm altura x 600 mm profundidade. Gaveteiro fixo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em laminado melamínico. Medidas externas do gaveteiro: 245 mm de altura, 445 mm de profundidade e 315 mm de largura; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Laterais, fundo e base deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Com 02 (duas) gavetas, confeccionadas em MDP de 18 mm, com fundo com espessura de 3 mm; A frente das gavetas deverá ser confeccionada em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão na cor padrão argila. Com puxadores em Zamack cromado; As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon; Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura de 2,0 mm nas bordas externas e de 1 mm das bordas internas - **ITEM EXCLUSIVO p/ ME ou EPP.**			

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 03 de abril de 2024.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9955
Coordenador da Unidade de Licitações - SEMAD
Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000
COLOMBO - PR

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
NIRE 41601009987/ CNPJ 36.946.199/0001-92
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

815

1.ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, do comercio, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 01/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 82012508, expedida por ssp/PR em 05/04/2019 e CPF: n° 058.005.729-17, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA LAVINIA ZANON, no 137, BACACHERI, CEP: 82600-690. Sócia componente da sociedade empresária limitada ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA e tem sede na RUA ACELINO GRANDE, no 50, LOJA LOJA, SANTA FELICIDADE, Curitiba - PR, CEP: 82320390. Resolve alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem seu endereço alterado para: Rua Lavinia Zanon, 123, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.600-690.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu objeto social alterado para: INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE METAL, INCLUSIVE BOX PARA BANHEIROS., FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MANUTENCAO E REPARACAO D EGERADORES, ANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO D EMAQUINAS E FERRAMENTAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA ,MESA E BANHO,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVCOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVCOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, PRODUCAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E ACO, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL, PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FUNDICAO DE FERRO E ACO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

NIRE 41601009987/ CNPJ 36.946.199/0001-92

816

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

HOSPITALARES, SEM OPERADOR, FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência , contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10496/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

NIRE 41601009987/ CNPJ 36.946.199/0001-92

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1.ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, do comercio, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 01/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 82012508, expedida por ssp/PR em 05/04/2019 e CPF: n° 058.005.729-17, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA LAVINIA ZANON, no 137, BACACHERI, CEP: 82600-690. Sócia componente da sociedade empresária limitada ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA e tem sede na Rua Lavinia Zanon, 123, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.600-690.. resolve CONSOLIDAR seu contrato primitivo mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA** e tem sede na Rua Lavinia Zanon, 123, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.600-690.

CLAUSULA SEGUNDA:O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real),cada integralizados neste ato em moeda corrente do pais, pelo sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

NIRE 41601009987/ CNPJ 36.946.199/0001-92

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

ANIELLE APARECIDA MENDES PEREIRA	**100**	**110.000**	**R$ 110.000,00**
TOTAL	**100.00**	**110.000**	**R$ 110.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social : INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE METAL, INCLUSIVE BOX PARA BANHEIROS., FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MANUTENCAO E REPARACAO D EGERADORES, ANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO D EMAQUINAS E FERRAMENTAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA ,MESA E BANHO,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVCOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVCOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, PRODUCAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E ACO, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL, PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FUNDICAO DE FERRO E ACO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2020 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA**, com poderes atribuído de administrador, autorizado o uso do nome comercial em conjunto, ou isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas, ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas , lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar uma filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse apurar-se-ão os haveres em balanço geral que se levantará, conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência , contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de CURITIBA/ PR para exercício e cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em UMA (01) VIA.

Curitiba 28 DE OUTUBRO DE 2025

_____

ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05800572917	ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 10:10 SOB Nº 20253828139.
PROTOCOLO: 253828139 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517202620. CNPJ DA SEDE: 36946199000192.
NIRE: 41601009987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2025.
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

821

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38381174-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.946.199/0001-92**
Nome: **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 08:48:07)

822

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.946.199/0001-92
Certidão nº: 78427216/2025
Expedição: 15/12/2025, às 17:19:40
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.946.199/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
CNPJ: 36.946.199/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:55 do dia 28/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2026.
Código de controle da certidão: **8A16.206D.17EA.905E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.863.721
CNPJ: 36.946.199/0001-92
Nome: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021, de 24/03/2021.
Emitida às 14:56 do dia 04/02/2026.
Código de autenticidade da certidão: AABC34F4CD5A4D9C8A753512CEDE4775F3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DECLARAÇÃO UNIFICADA 0107-2025

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 36.946.199/0001-92,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8201250-8 SESP - PR** e do CPF n.º **058.005.729-17, DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3. Não se encaixa na hipótese de parentesco com o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), os(as) Vereadores(as), os(as) Secretários(as), bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 3º grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Andirá, que limita ao 2º grau de parentesco, e estendida a proibição ao 3º grau conforme APA nº 8.220/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2. **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Página 57 de 96 Procuradoria Geral do Município de Andirá Mod.DLC.003 - Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Atualização: 07/08/2023 que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA
Data: 22/07/2025 13:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA

CPF n.º **058.005.729-17**

826

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.946.199/0001-92
Razão Social: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
Endereço: R LAVINIA ZANON 123 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82600-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906276089520022

Informação obtida em 19/02/2026 11:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

827

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA #

CNPJ.36.946.199/0001-92

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/12/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.12.11 10:53:06 GMT-03:00

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 15C8A10C *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

828

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

NIRE : 41601009987
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2504754170

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601009987	36.946.199/0001-92	16/04/2020	15/04/2020

Endereço Completo
Rua LAVINIA ZANON, Nº 123, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82600-690

Objeto Social
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE REPARACAO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE METAL, INCLUSIVE BOX PARA BANHEIROS., FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MANUTENCAO E REPARACAO D EGERADORES, ANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO D EMAQUINAS E FERRAMENTAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA ,MESA E BANHO,SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVCOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVCOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, PRODUCAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E ACO, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL, PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FUNDICAO DE FERRO E ACO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA	058.005.729-17	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA	058.005.729-17	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
29/10/2025	20253828139	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2025, às 09:28:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GIGRAFGZ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

829

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.946.199/0001-92
Certidão nº: 54532554/2025
Expedição: 16/09/2025, às 08:44:27
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.946.199/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
CNPJ: 36.946.199/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:55 do dia 28/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2026.
Código de controle da certidão: **8A16.206D.17EA.905E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2025 10:29:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**
CNPJ: **36.946.199/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

832

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.946.199/0001-92 **MATRIZ**		**16/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESQUADRIAS DESIGNERINOX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAVINIA ZANON	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.600-690	**BACACHERI**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RESINOX.COM.BR	**(41) 9791-8391**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **10:38:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.946.199/0001-92 **MATRIZ**		**16/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAVINIA ZANON	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.600-690	**BACACHERI**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RESINOX.COM.BR	**(41) 9791-8391**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **10:38:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

834

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038381174-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.946.199/0001-92**
Nome: **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 08:48:07)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

835

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2025 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.946.199/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6949.48F1.9211.3481 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR, sediada à Rua XV de Novembro, 1458, Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.105.584/0001-21, através de seu representante legal Denise Aparecida da Rocha, CPF sob N° 749.766.999-00 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.946.199/0001-92, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Acelino Grande, nº 50, 0 – LOJA, forneceu **ESTANTE E MESA EM INOX**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2024.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

NOTA DE EMPENHO N° 5965/ 2024

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
ESTANTE EM INOX COM 4 PRATELEIRAS VAZADAS.	UNID.	2
MESA MÉDIA EM INOX COM PRATELEIRA MEDIDAS:138CM(L) X 60CM(P) X 93CM(A)	UNID.	2

Atestamos ainda que, os itens foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Tijucas do Sul/ PR, dia 12 de novembro de 2024.

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Processo 0000012/2026 - MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026
Processo administrativo Nº 00000000000000000045
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 23/02/2026 08:45

EMPRESA:	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
CNPJ	28.453.476/0001-05
ENDEREÇO:	Rua Getúlio Vargas, nº 20- Centro- Rio Azul/PR- CEP: 84560-000
FONE:	42-99139-6172
EMAIL:	Ines.dembinski@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO SICREDI AG: 0719 C/C Nº 88699-8
RG Nº	7.188.527-5
CPF Nº	032.512.949-54
REPRESENTANTE:	INES MIKOSKI DEMBINSKI

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME **28453476000105** **58939,39**

LOTE 1 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 743** **Total: 2235,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses

Quantidade: 5,00 **Valor Unit.: 447,00** Total Item: 2.235,00

LOTE 2 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 502** **Total: 1665,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: Aparador com tampo de vidro, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 555,00** Total Item: 1.665,00

LOTE 12 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 326** **Total: 1230,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL S Modelo:

Descrição: CARRINHO TIPO ARMAZÉM, com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 1.230,00

LOTE 15 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 341** **Total: 5940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: lc mOVEIS Modelo:

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas

Quantidade: 30,00 **Valor Unit.: 198,00** Total Item: 5.940,00

LOTE 18 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 756** **Total: 8670,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%

Quantidade: 30,00 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 8.670,00

LOTE 19 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 079** **Total: 11174,85**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, em courvim cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altur da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada p dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "'3"' com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÔES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.

Quantidade: 15,00 **Valor Unit.: 744,99** Total Item: 11.174,85

LOTE 20 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 737** **Total: 746,94**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm

curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 248,98** Total Item: 746,94

LOTE 21 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 671** **Total: 3569,76**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 12,00 **Valor Unit.: 297,48** Total Item: 3.569,76

LOTE 22 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 646** **Total: 4625,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, vessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento

Quantidade: 12,00 **Valor Unit.: 385,45** Total Item: 4.625,40

LOTE 23 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 385** **Total: 2970,00**

Item: 1 Unidade: CONJ Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 990,00** Total Item: 2.970,00

LOTE 25 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 093** **Total: 1462,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3 Modelo:

Descrição: DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ, Descrição APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO Regulamentado NR17. DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: Apoio em Madeira; suporta até 15kg; Inclinação ±20°; PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira TIPO: Ergonomia INCLINAÇÃO: -20° a +20° ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: – LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão. DIMENSÃO DO PRODUTO: Comp.: 47,0 Larg.: 41,0 Alt.: 19,5

Quantidade: 25,00 **Valor Unit.: 58,50** Total Item: 1.462,50

LOTE 27 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 028** **Total: 6299,94**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos

Quantidade: 6,00 **Valor Unit.: 1.049,99** Total Item: 6.299,94

LOTE 49 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 897** **Total: 8350,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Roma Modelo:

Descrição: SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES, Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

Quantidade: 5,00 **Valor Unit.: 1.670,00** Total Item: 8.350,00

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA NÃO SE APLICA
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Altevir Augusto Dembinski:95692398915

Assinado de forma digital por Altevir Augusto Dembinski:95692398915
Dados: 2026.03.10 10:28:32 -03'00'

Rio Azul,10 de Março de 2026

Altevir Augusto Dembinski

RG 3.332.188-5

CPF 956.923.989-15

Administrador

JURANEI MÓVEIS SOB MEDIDA

CNPJ: 19.195.482/0001-00

841

PROPOSTA

MUNICIPIO DE PIÊn - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 2323/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Disputa: 10/03/2026 as 09H30

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	1	ARMÁRIO ALTO - Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.	UND	30	R$ 445,00	R$ 13.350,00
7	1	ARMÁRIO DIRETOR FECHADO em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.	UND	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
31	1	GAVETEIRO 6 GAVETAS: Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicasreforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege	UND	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00
32	1	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila,	UND	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00

		gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.				
37	1	MESA PARA ESCRITÓRIO - Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm, com 3 gavetas. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco ou cinza cristal	UND	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
38	1	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura	UND	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
39	1	MESA PARA REUNIÃO OVAL, na cor gelo ou cinza. Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço triplo.	UND	5	R$ 580,00	R$ 2.900,00
51	1	SUPORTE PARA MONITOR 100% MDF espessura 10 a 15 mm com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A.	UND	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
					TOTAL	**R$ 45.850,00**

Valor da Ata: **R$ 45.850,00** (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

1.1. Prazo de Entrega: 20 dias corridos após recepção da ordem de empenho
1.2. Garantia: 12 meses
1.3. Pagamento: 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica
1.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	
CNPJ: 19.195.482/0001-00	**INSC ESTADUAL:** 91047294-17
REPRESENTANTE: JURANEI FERREIRA	**CARGO:** SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG.: 4.097.914-0	**CPF:** 662.535.949-15
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: RUA JOSE DE ALENCAR, 261, JD BELO HORIZONTE, MEDIANEIRA-PR	**TELEFONE:** (45) 9 9818-7018
AGENCIA BANCÁRIA: 133 – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO E ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDARIA	**C/C:** 27.490-9 **AGENCIA:** 2709
E-MAIL: juraneimoveis@hotmail.com	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
3.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
3.4. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Medianeira 10 de março de 2026

JURANEI FERREIRA:66253594915

Assinado de forma digital por JURANEI FERREIRA:66253594915
Dados: 2026.03.10 10:19:59 -03'00'

JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA – CNPJ: 19.195.482/0001-00
REPRESENTANTE: JURANEI FERREIRA (CPF: 662.353.949-15)

EMMA MÓVEIS
soluções em móveis de aço

DESTINATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO: 12/2026

844

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 408, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu/PR
Telefone: 4599947-5111; **Endereço Eletrônico:** emmavendas@hotmail.com
Dados Bancários: Banco: BANCO SICREDI - **Agência:** 0710 - **Conta Corrente:** 60593-4

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° **12/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	DESCRITIVO	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	15	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação	Big Metal/ 1435	R$ 640,00	R$ 9.600,00
09	14	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm	Big Metal/ 1312	R$ 575,00	R$ 8.050,00

VALOR TOTAL R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Assinado de forma digital por DIEGO DOS REIS BATISTA:10454754914
Dados: 2026.03.10 10:27:20 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO DOS REIS BATISTA
CPF Nº 104.547.549-14

LOCAL: São Miguel do Iguaçu/PR
DATA: 10/03/2026

DI MÓVEIS LTDA

CNPJ 49.721.898/0001-86
DI MÓVEIS LTDA
Rua Maestro Carlos Frank, 195
Curitiba – Paraná - CEP 81.730.320

845

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –PR

Razão Social: DI MOVEIS LTDA.
CNPJ/MF: 49.721.898/0001-86
Endereço: Rua Maestro Carlos Frank -195
Tel: (41)3286-2501 CEP: 81.730-320
Cidade: CURITIBA UF: PARANA
E-mail: ddimoveis1@outlook.com

PROPOSTA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	30	Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm,, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços	R$ 439,00	R$ 13.170,00
VALOR TOTAL: 13.170,00				

- Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros..

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital

CURITIBA,10 DE MARÇO DE 2026

DI MOVEIS LTDA:49721898000186
Assinado digitalmente por DI MOVEIS LTDA:49721898000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27608144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DI MOVEIS LTDA:49721898000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-10 14:05:19
Foxit Reader Versão: 9.0.1

DI MOVEIS LTDA
MARIA EDUARDA WOLLNER – SÓCIA-PROPRIETÁRIA

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ 23.036.879/0001-27 IE 90774812-03

846

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026 - PROCESSO N° 2323/2026

A Município de Piên

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo do Referência do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	CADEIRA DE PLÁSTICO sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor **PRETA**, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54	UND	350	REI DO PLASTICO/ BISTRO/ CAPERPASS	R$ 40,99	R$ 14.346,50
35	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, cor **BRANCA**, empilhável, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	130	CAPERPASS/ QUADRADA/ CAPERPASS	R$ 79,99	R$ 10.398,70
					VALOR TOTAL:	**R$ 24.745,20**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO): prazo máximo para entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias após recebimento do empenho.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura conforme Edital.
LOCAL DE ENTREGA: conforme edital item 8.1.
GARANTIA LEGAL: Conforme arts. 18 e 23 a 26, do CDC. **OUTRAS GARANTIAS:** Conforme Contrato.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4638-8 CONTA Nº 25572-6 PIX CNPJ 23036879000127

Declaramos que nos valores ofertados incluem todos os tipos de despesa, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, impostos, encargos, seguros, custos de produção, custos de entrega e demais despesas inerentes à plena execução do objeto. Assim como a inteira submissão às condições de fornecimento constantes no Edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920
Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920
Dados: 2026.03.10 10:25:15 -03'00'

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
CNPJ: 23.036.879/0001-27
EDGAR FRANCISCO FRANSOZI – ADMINISTRADOR
CPF 664.215.199-20 - RG 1659710 SESP SC

23.036.879/0001-27
Supreme Artigos de Plástico Ltda
Av. Marcos G. Strapasson, 203
Bairro: Recanto Verde
Campina G. do Sul-PR

CAPERPASS

847

Mesa Plástica Monobloco Empilhável
Modelo: Quadrada

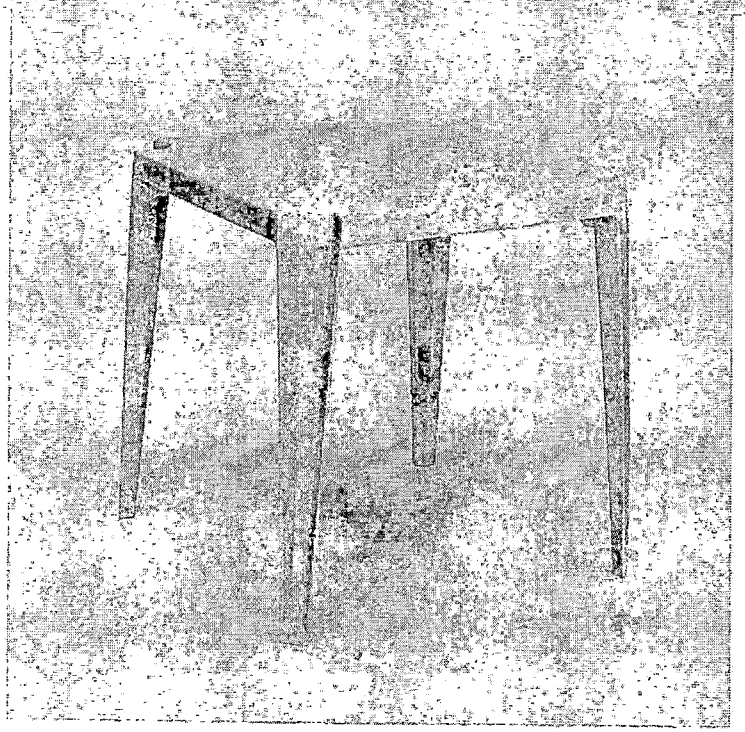

✓Fabricado em polipropileno 100% virgem, resistente

✓Tampo liso com furo central para abertura de guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando;

✓Uso IRRESTRITO (interno e externo);

- ✓ Medidas: Altura: 72cm; Largura: 70cm; Profundidade: 70cm;
- ✓ Suporta 90kg;
- ✓ Lavável com água e sabão neutro;
- ✓ Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
- ✓ Monobloco possibilitando empilhamento;
- ✓ Cores disponíveis: branco, preto, cinza, marrom, verde, azul;
- ✓ Garantia de até 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- ✓ De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;

CAPERPASS
Entre em contato conosco:
(41) 3162-8000
caperpass@caperpass.com.br

Caperpass Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda
Campina Grande do Sul – PR
Contato (41) 3162-8030
e-mail: comercial@reidoplastico.ind.br Site: www.reidoplastico.ind.br
CNPJ: 05.211.777/0001-19 I.E.: 90407564-74

REI DO PLÁSTICO

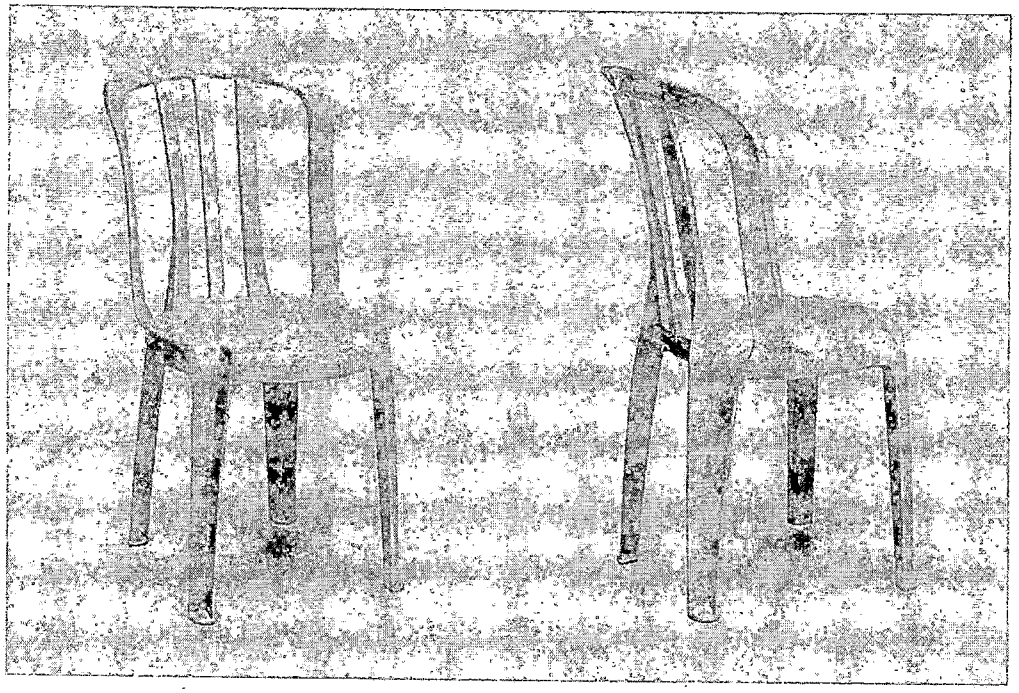

Cadeira Plástica Monobloco Empilhável

Marca Rei do Plástico

Modelo Bistrô

Capacidade de resistência de 182 kg;

Produzido em polipropileno 100% virgem;

De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;

Certificado pelo INMETRO CLASSE B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014; (atualização da Portaria 213/07); Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021

Medidas: Altura: 86,0cm Largura: 52,0cm Profundidade: 51,0cm

Uso IRRESTRITO (interno e externo);

Lavável com água e sabão neutro;

Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UV);

Monobloco possibilitando empilhamento;

Fabricação Nacional

Garantia: 12 meses

Cores disponíveis: branco, preto, cinza.

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (54) 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: .0250127652
RESPONSÁVEL LEGAL: ILTON CESAR KEMMERICH
CPF: 685.522.380-04 / RG 2052298771 SSP RS

AO MUNICIPIO DE PIEN PR

PREGÃO ELETRÔNICO –Nº 012/2026

Catálogo ( ) Marca (X) Modelo (X) Registro (X)

Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
16	30	**CADEIRA EXECUTIVA, encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.** 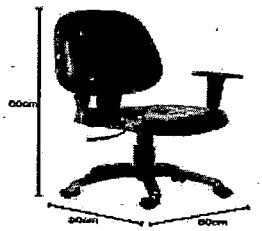	**PROPRIA / 300.gir.c/b-cromo**	R$ 333,53	R$ 10.005,90
34	10	**LONGARINA DIRETOR Realme 4 Lugares em Couro Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço,** **• Altura: 100cm** **• Largura: 196cm** **• Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM.** **• Assento e encosto em couro sintético. Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.**	**PROPRIA / 300.l4.est**	R$ 813,97	R$ 8.139,70

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Tekcad

Validade da Proposta: Conforme Edital;
Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: Carazinho, 10 de março de 2026

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110

Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.03.10 12:49:58 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
RUA ROCHA POMBO N° 2053, CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87303-220 INSC.EST: 90333704-47
FONE: (44) 3068-0966 / 3016-2724
E-MAIL: papiroscm@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Piên/PR.**

Proponente: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**
Endereço: **Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro – Campo Mourão/PR**
CEP: **87303-220**
Inscrição Estadual: **90333704-47**
Telefone: **(44) 3016-2724 / 3068-0966**
E-mail: **papiroscm@gmail.com**

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
17	und	150	CADEIRA SECRETÁRIA fixa 04 pés estofada: - Sem braços, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	R$ 105,00	R$ 15.750,00	PAPIROS MOVEIS P10/FX

VALOR TOTAL R$ 15.570,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Campo Mourão, 10 de março de 2026.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2026.03.10 10:20:31 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
Administrador / Representante Legal

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Representante:
Soraia Cristina Turquino Mackert
RG: 4.995.521-9
CPF: 897.252.399-20

Modalidade: Pregão Eletrônico

Dados bancários;
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 39186996-5
Chave Pix: 51784579000161

Validade da Proposta:
A proposta de preços tem validade conforme especificado no edital, contada a partir da data de abertura
da licitação.

Garantia:
A garantia será fornecida conforme as condições estabelecidas no edital.

Declaração:
Declaramos que estamos em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus
Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de
Referência. Declaramos que os preços cotados incluem todas as despesas que, direta ou indiretamente,
fazem parte do objeto desta licitação, tais como custos com suporte técnico e administrativo,
impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir, sem quaisquer acréscimos em virtude
de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Compromisso:
Caso o objeto da licitação nos seja adjudicado, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo
determinado no documento de convocação.

Atenciosamente,
S.C.T. Mackert

S.C.T MACKERT

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Promotor: MUNICIPIO DE PIEN
Cidade: PIÊN-PR
Condutor: THAIS BECKER DE SOUZA
Núm. Processo: 0000012/2026

CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304, Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.1/2" UN 5,00 r$ 805,51 total 4027,55

Sollux 70x50cm. 304 + Válvula
Cuba Inox Gourmet 70x50cm. 304 + Válvula Com Cestinha Cromado
Características do produto
Características principais
Fabricante
Sollux
Marca
Sollux
Linha
70cm cuba pia bojo inox para cozinha 1mm. gourmet luxo resistente prata acetinada escovada grande retangular embutir sobrepor monobloco sem emendas aço 304 stainless steel sink com valvula 70x50x20cm
Modelo
70cm cuba pia bojo inox para cozinha 1mm. gourmet luxo resistente prata acetinada escovada grande retangular embutir sobrepor monobloco sem emendas aço 304 stainless steel sink com valvula 70x50x20cm
Material
Aço inoxidável
Cor
Cromado
Acabamento
Acetinado
Dimensões

S.C.T MACKERT

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

Comprimento
70 cm
Largura
50 cm
Profundidade
22 cm
Espessura
1 mm
Outros
Tipo de pia
Gourmet
Tipos de instalação
Sobrepor ou embutir
Descrição
Cuba Inox Gourmet

Produto de alto padrão, com chapa de aço inox muito espessa, grande profundidade aumentando a capacidade interna, mais praticidade no dia a dia.

Moderno acabamento acetinado, mesmo que fosco com pouco brilho, o acetinado é menos vulnerável a riscos, o que garante uma alta durabilidade.

-Cuba Inox
-Válvula de 4.1/2" luxo com escape

Informações Técnicas da Cuba:

-Acabamento Acetinado
-Aço inox AISI 304
-Espessura: 1,0mm
-Possui "anti-ruído" (reduz o barulho causado pela queda da água na cuba).

Garantia de fábrica: 2 anos

S.C.T MACKERT

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

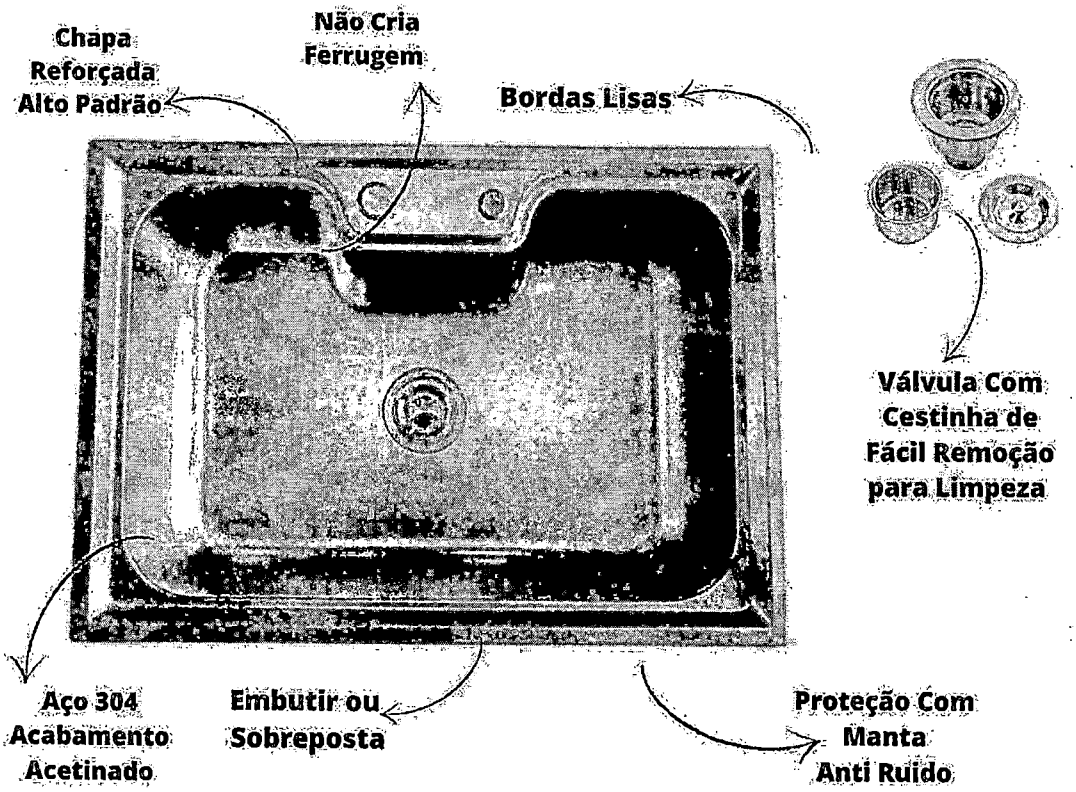

GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS UN 20,00 r$ 330,00 total r$ 6600,00
4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão
Gaveteiro Gávea Com Chave 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão
Descrição e ficha técnica
Código bhhb86hc8j

Gaveteiro Gávea Com Chave 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão
Gaveteiro Gávea com Chave 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão
O Gaveteiro Gávea desenvolvido pela Móveis Leão é a combinação ideal de praticidade e estilo vibrante para o seu espaço de trabalho ou estudo. Possui estrutura em MDP, design moderno e amplo espaço em suas gavetas para armazenar e organizar melhor seus pertences, não perca mais tempo e aproveite!

Características Técnicas:

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

- Material da estrutura em MDP
- Acabamento em pintura
- 4 Gavetas
- Corrediças metálicas
- Possui 4 rodízios
- Possui puxador
- Suporta peso máximo de 15 kg
- Possui chave na primeira gaveta
- Amplo espaço
- Design moderno

Dimensões:
Altura: 67 cm
Largura: 36 cm
Profundidade: 36 cm

- Não realizamos a montagem ou instalação do produto, porém acompanha manual de instruções.
- Toda mercadoria segue segurada contra qualquer sinistro, em caso de anormalidade, recuse.
- Conferir a quantidade de volumes.
- As caixas ou pacotes possuem identificação com o nome, cidade e quantidades de volumes relativos à compra para conferência do recebedor.

Requer montagem: | Modelo: | Marca: | Baterias são necessárias?: | Principais Características do Produto: | Principais Características do Produto 0: | Principais Características do Produto 1: | Principais Características do Produto 2: | Componentes incluídos: | Certificação de teste externa: | do modelo: | Fabricante: | de caixas: | Contagem de unidades:

Ficha Técnica
Acabamento
Pintura
Ambiente
Escritório, Estudo
Cor
Branco Fosco

SCTMACKERT

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

Dimensões do Produto
Altura: 67 cm Largura: 36 cm Profundidade: 36 cm
Estilo do Móvel
Moderno
Gavetas
4
Linha
Gávea
Marca
Móveis Leão
Material
MDP
Modelo
Gávea
Peso Suportado
15 kg
Puxadores
Sim
Pés
4 rodízios
Revestimento
Pintura
Sistema de Montagem
Acompanha manual de instruções

SCT MACKERT

S.C.T.Mackert
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349
CEP: 87190-000
CNPJ: 51.784.579/0001-61 Inscrição Estadual: 910.209.8410
Telefone: (44) 98837-8514 E-mail: lemackert88@gmail.com

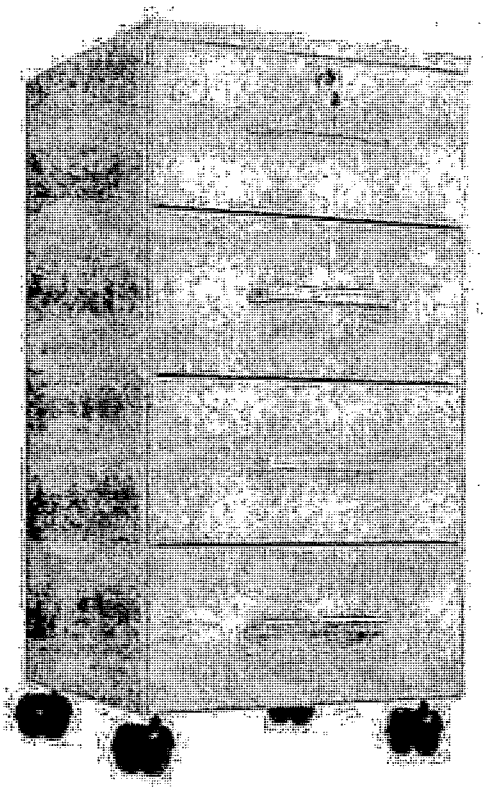

S C T
MACKERT:517
8457900161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2026.03.10 10:29:17 -03'00'

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ 10.942.831/0001-36

859

data da dispusta 10/03/2026
data da proposta atualizada 10/03/2026

MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12 /2026 (BLL)

A Empresa Comercial Vanguardeira Ltda sediada à Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC – CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36, neste ato representada por Edson Camilo, abaixo assinada, propõe a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QTD	UN	Materiais	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
26	10	Un	ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, entiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.	alumasa	er03	R$ 135,74	R$ 1.357,40
						Total	**R$ 1.357,40**

Dados da empresa:
Razão Social: Comercial Vanguardeira LTDA;
CNPJ: 10.942.831/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 255.908.911;
Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC – CEP 89055-200
Fone: (47) 3232-1221
E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br
Banco do Brasil Agência nº: 0095-7 Conta nº:111070-5.

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome:Edson Camilo;
RG nº: 3.964.332 SSP-SC;
CPF nº: 039.334.289-12
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3232-1221 / E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO PARA O PAGAMENTO
Conforme edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Conforme edital

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Agradecemos e nos prontificamos para qualquer esclarecimento,

EDSON CAMILO:03933428912
Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2026.03.10 10:47:18 -03'00'

EDSON CAMILO
ADMINISTRADOR
CPF: 039.334.289-12
CI: 3.964.332-SSP-SC

BR 2000

INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2026

DADOS DA EMPRESA-
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA;
CEP: 84.037-190 – RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, 171- CARA-CARA PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 43.633.468/0001-26;
Telefone: (42) 99117-7122; (42) 3222-1343
E-mail: licitacoesbr2000@gmail.com

Inscrição Estadual: 90910705-93

DADOS BANCÁRIOS-
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA N° 646
CONTA CORRENTE N° 754402-2

REPRESENTANTE DA EMPRESA: (Responsável para assinatura do Contrato)
NOME: BRUNO VIVIAN
BRASILEIRO
CPF N° 118.943.179-39 – RG N° 12.805.499-9 SESP/PR
Endereço: RUA JOAQUIM PAULA XAVIER, N°1500, COND. LA DEFENSE, CENTRO – PONTA GROSSSA/PR
CEP: 84050-910

O prazo de validade da proposta é de: 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n°. 123/2006.

BR 2000

INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA/ MODELO
8	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: em chapa de aço "22" (0,75 mm) - Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza. 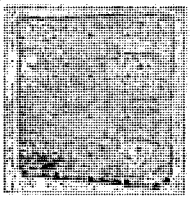	4	1.030,00	4.120,00	BR2000/ P16 ESPECIAL
28	ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação	15	264,00	3.960,00	BR2000/ PR-30 ESPECIAL
29	ESTANTE LARGA EM AÇO C/ 7 PRATELEIRAS Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 7 prateleiras em aço com regulagem de altura com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com parafusos e porcas. Medidas: Altura 240cm x 200 cm largura x profundidade 85 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação	10	440,00	4.400,00	BR2000/ PR-30 ESPECIAL

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro entre outros.

BR 2000

INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

PONTA GROSSA/PR, DIA 10 DE MARÇO DE 2026

BR 2000 - INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
BRUNO VIVIAN
CPF Nº 118.943.179-39 - RG Nº 12805449-9
DIRETOR

BR 2000

ALFA VÉRTICE
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
60.424.559/0001-70
alfavertice@gmail.com
(15) 98165-0025

863

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa Participante: **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
CNPJ: **60.424.559/0001-70** Inscrição Estadual: **153.686.938.111** Inscrição Municipal: **450.775**
End. **Comercial: R João Benedito Mena 154 - Vila Amato**
Cidade: **Sorocaba** UF: **SP** CEP: **18087-655**
Fone: **(15)9 8165-0025** E-mail: **alfavertice@gmail.com**
Dados Bancários em nome da empresa participante:
Banco e número: **0260 Nubank** Agência: **0001** Conta: **872747767-0** **PIX: 60424559000170 (CNPJ)**
Dados do Representante da Empresa - Assinatura do Instrumento Contratual:
Nome Completo: **Ana Luisa Farias** Nº Doc.de Identificação: **50.169.570-9**
Nº CPF: **433.001.278-23** Estado Civil: **Solteira** Nacionalidade: **brasileira**
Endereço completo: **R João Benedito Mena 154 - Vila Amato /Profissão: Empresária** Cargo que Exerce na Empresa: **Sócia**
Validade da Proposta: **60 dias** ME/EPP: (X) SIM ( ) Não

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
43		43 POLITRONA 3 LUGARES	5	726,00	3.630,00
45		45 POLITRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES	12	739,00	8.870,00
					0,00
		Duzentos mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos			12.500,88

Sorocaba, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUISA FARIAS
Data: 10/03/2026 11:27:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Luisa Farias

433.001.278-23

MUNICIPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROPOSTA READEQUADA

Ao MUNICIPIO DE PIEN Prezados Senhores, Ref **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026** Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LUIZ RICARDO BUENO ME		**30219220000171**	**2232,00**
LOTE 46	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 903**	**Total: 2232,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SP	Modelo: SP
Descrição: Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x, 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante			
Quantidade: 3,00	Valor Unit.: 744,00	Total Item: 2.232,00	

Valor Total R$ **2.232,00**
Conta Corrente nº 50073-7
Agência nº 0730
Banco SICREDI
Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: LUIZ RICARDO BUENO
CPF: 05470187977
RG: 88367901

A empresa LUIZ RICARDO BUENO declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos de acordo com o Anexo 01 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Tibagi, 10 de março de 2026

LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171
Dados: 2026.03.10 10:26:45 -03'00'

Luiz Ricardo Bueno
RG:8.836.790-1
CPF: 054.701.879.77

G.J AMBIENTES

GJ AMBIENTES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 60.845.283/0001-02 & I.E Nº 91147894-34

(43) 99632- 1582
gjambientes@hotmail.com
R. Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas - Paraná

Cliente: PIEN UF: PR DATA: 10/03/2026 Nº pregão: 12/2026
Endereço: Email: Vencimento do contrato

Ordem	Descrição	Marca	Qtd.	Preço unitário	Desconto	Preço
44	POLTRONA NICE CORINO PRETO	GJ MOVEIS	15	R$ 350,00	R$ -	R$ 5.250,00
					TOTAL	R$ 5.250,00

DECLARO E ACEITO AS PRESENTES REGRAS DO EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102

Assinado de forma digital por GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102
Dados: 2026.03.10 13:18:07 -03'00'

60.845.283/0001-02
GJ AMBIENTES MÓVEIS
E DECORAÇÕES LTDA
Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127
Jd. Monaco II - CEP 86.712-008
ARAPONGAS - PARANÁ

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000045
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 23/02/2026 08:45:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2026 08:32:13	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

Item 14; "medidas aproximadas (HxLxP) 76x57x54" Vide edital as dimensões foram ditas como aproximadas sem uma margem fixa de aproximação, entendemos que medidas inferiores ou superiores em 10% que possuam INMETRO e atendam os demais descritivos também serão aceitas correto?

24/02/2026 08:55:31	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

Bom dia! sim serão aceitos.

24/02/2026 09:50:14	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

24/02/2026 11:40:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA
24/02/2026 11:40:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA
24/02/2026 15:47:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA
25/02/2026 09:03:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
25/02/2026 09:27:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
03/03/2026 08:01:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FELEMI COMERCIAL LTDA
05/03/2026 16:42:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES
05/03/2026 16:50:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES
06/03/2026 10:57:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
06/03/2026 11:02:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
06/03/2026 14:28:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
08/03/2026 20:13:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
09/03/2026 13:54:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
09/03/2026 14:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
09/03/2026 14:39:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
09/03/2026 15:25:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
09/03/2026 15:28:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DI MOVEIS LTDA
09/03/2026 15:33:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
09/03/2026 15:36:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
09/03/2026 15:53:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
09/03/2026 16:01:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P C P G DE JESUS
09/03/2026 16:27:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
09/03/2026 16:28:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
09/03/2026 16:29:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
09/03/2026 16:29:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANKE CADEIRAS
09/03/2026 16:30:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
09/03/2026 16:44:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SENA E PRATES LTDA
09/03/2026 16:49:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SENA E PRATES LTDA
09/03/2026 16:57:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRAZIANE GREIN 07570822978
09/03/2026 17:28:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
09/03/2026 18:45:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
09/03/2026 18:47:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO
09/03/2026 19:56:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
09/03/2026 20:35:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

09/03/2026 20:44:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
09/03/2026 20:46:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
09/03/2026 22:11:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
09/03/2026 23:00:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLO G9 LTDA
09/03/2026 23:01:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOLO G9 LTDA
10/03/2026 07:28:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NAIZ & SILVA LTDA
10/03/2026 07:30:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NAIZ & SILVA LTDA
10/03/2026 07:45:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GRAZIANE GREIN 07570822978
10/03/2026 08:08:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FELEMI COMERCIAL LTDA
10/03/2026 08:10:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
10/03/2026 08:27:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
10/03/2026 08:29:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G.M. RUZISKA LTDA
10/03/2026 08:41:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
10/03/2026 09:02:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
10/03/2026 09:05:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
10/03/2026 09:25:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM NEGOCIOS LTDA
10/03/2026 09:25:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
10/03/2026 09:29:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
10/03/2026 09:29:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes, daremos inicio a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 447,00 **Valor Total:** 2.235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	743	28.453.476/0001-05	447,00	447,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	857	22.321.056/0001-80	2.100,00	2.100,00	369,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:07	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 743)	**447,00**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**2.100,00**
10/03/2026 09:40:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:07 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: Aparador com tampo de vidro, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 1.665,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	502	28.453.476/0001-05	555,00	555,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	227	22.321.056/0001-80	2.300,00	2.300,00	314,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51 PUBLICADO

23/02/2026 08:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/03/2026 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/03/2026 09:30:07 DISPUTA

10/03/2026 09:30:07 LANCE DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 502) **555,00**

10/03/2026 09:30:07 LANCE G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 227) **2.300,00**

10/03/2026 09:40:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:40:08 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: AR

Descrição: ARMÁRIO AÉREO, em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 490,00 **Valor Total:** 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	328	33.492.887/0001-31	518,00	490,00		Sim
2	DI MOVEIS LTDA	030	49.721.898/0001-86	518,00	499,00	1,84	Sim
3	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	720	19.195.482/0001-00	518,67	500,00	0,20	Sim
4	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	649	65.225.895/0001-08	510,00	510,00	2,00	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	166	28.453.476/0001-05	518,00	518,00	1,57	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	139	44.353.963/0001-44	518,00	518,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:07	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 166)	**518,00**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**518,67**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 649)	**510,00**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**518,00**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 139)	**518,00**
10/03/2026 09:30:07	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 328)	**518,00**
10/03/2026 09:31:08	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**500,00**
10/03/2026 09:32:36	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 328)	**490,00**
10/03/2026 09:32:42	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**499,00**
10/03/2026 09:40:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 166, PARTICIPANTE 139 que apresentaram o valor de 518.00.

10/03/2026 09:40:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10/03/2026 09:40:08 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600, Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 445,00 **Valor Total:** 13.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	827	19.195.482/0001-00	646,55	445,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	161	28.453.476/0001-05	646,00	449,99	1,12	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	039	33.492.887/0001-31	646,00	475,00	5,56	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	026	18.770.897/0001-06	646,55	540,00	13,68	Sim
5	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	872	65.225.895/0001-08	646,00	550,00	1,85	Sim
6	DI MOVEIS LTDA	005	49.721.898/0001-86	646,00	590,00	7,27	Sim
7	FELEMI COMERCIAL LTDA	727	64.037.416/0001-67	646,50	600,00	1,69	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

8 GRAZIANE GREIN 07570822978	906	44.353.963/0001-44	640,00	640,00	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:30:08	DISPUTA		
10/03/2026 09:30:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	646,00
10/03/2026 09:30:08	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	646,00
10/03/2026 09:30:08	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	646,55
10/03/2026 09:30:08	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	646,55
10/03/2026 09:30:08	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 727)	646,50
10/03/2026 09:30:08	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	646,00
10/03/2026 09:30:08	LANCE	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 906)	640,00
10/03/2026 09:30:08	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 161)	646,00
10/03/2026 09:31:17	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	630,00
10/03/2026 09:32:03	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 161)	620,00
10/03/2026 09:32:42	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	610,00
10/03/2026 09:32:57	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	600,00
10/03/2026 09:33:33	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	590,00
10/03/2026 09:33:43	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 727)	600,00
10/03/2026 09:33:57	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	585,00
10/03/2026 09:34:49	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	580,00
10/03/2026 09:34:51	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 872)	550,00
10/03/2026 09:35:00	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	540,00
10/03/2026 09:35:21	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	530,00
10/03/2026 09:35:51	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	520,00
10/03/2026 09:36:06	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	510,00
10/03/2026 09:36:31	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	500,00
10/03/2026 09:36:49	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	490,00
10/03/2026 09:37:37	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	480,00
10/03/2026 09:39:37	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	540,00
10/03/2026 09:39:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 09:41:09	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 161)	479,99
10/03/2026 09:41:14	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 039)	475,00
10/03/2026 09:41:17	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	450,00
10/03/2026 09:41:24	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 161)	474,99
10/03/2026 09:41:41	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	590,00
10/03/2026 09:42:06	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 161)	449,99
10/03/2026 09:42:14	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 827)	445,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:44:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
10/03/2026 09:44:15 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: ARM-BX
Descrição: ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍN: MDF, 90X80X50 CM, Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 289,99 **Valor Total:** 8.699,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	470	65.225.895/0001-08	467,00	289,99		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	072	28.453.476/0001-05	467,00	293,99	1,38	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	883	49.721.898/0001-86	467,00	319,00	8,51	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	826	33.492.887/0001-31	467,00	335,00	5,02	Sim
5	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	105	19.195.482/0001-00	467,67	340,00	1,49	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	672	64.037.416/0001-67	467,00	400,00	17,65	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	324	18.770.897/0001-06	467,67	450,00	12,50	Sim
8	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	834	49.704.499/0002-98	467,67	457,06	1,57	Sim
9	FRANKE CADEIRAS	945	47.535.889/0001-75	467,67	458,00	0,21	Sim
10	GRAZIANE GREIN 07570822978	450	44.353.963/0001-44	467,00	467,00	1,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:08	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**467,67**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 945)	**467,67**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 450)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**467,67**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 672)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 883)	**467,00**
10/03/2026 09:30:08	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 324)	**467,67**
10/03/2026 09:31:06	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 945)	**465,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:31:25	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**460,00**
10/03/2026 09:32:18	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 945)	**458,00**
10/03/2026 09:33:08	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**455,00**
10/03/2026 09:33:10	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**450,00**
10/03/2026 09:33:43	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**440,00**
10/03/2026 09:33:57	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 672)	**439,00**
10/03/2026 09:34:11	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**430,00**
10/03/2026 09:34:58	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**420,00**
10/03/2026 09:35:11	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**400,00**
10/03/2026 09:35:37	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**390,00**
10/03/2026 09:35:58	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**380,00**
10/03/2026 09:36:01	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**350,00**
10/03/2026 09:36:23	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**345,00**
10/03/2026 09:36:27	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 672)	**400,00**
10/03/2026 09:36:43	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**340,00**
10/03/2026 09:36:59	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 826)	**335,00**
10/03/2026 09:37:30	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**320,00**
10/03/2026 09:38:35	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**457,06**
10/03/2026 09:38:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:38:51	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 883)	**319,00**
10/03/2026 09:39:00	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**310,00**
10/03/2026 09:40:35	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 324)	**450,00**
10/03/2026 09:41:13	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**309,99**
10/03/2026 09:41:22	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**305,00**
10/03/2026 09:41:32	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**304,99**
10/03/2026 09:41:40	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**299,00**
10/03/2026 09:41:49	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**298,99**
10/03/2026 09:41:56	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**294,00**
10/03/2026 09:42:13	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**293,99**
10/03/2026 09:42:24	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 470)	**289,99**
10/03/2026 09:44:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
10/03/2026 09:44:24	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 640,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	743	31.810.636/0001-22	658,20	640,00		Sim
2	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	088	43.633.468/0001-26	658,20	644,00	0,63	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	763	18.770.897/0001-06	658,20	658,20	2,21	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	870	81.340.960/0001-00	850,00	850,00	29,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:09	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 870)	**850,00**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 763)	**658,20**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**658,20**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**658,20**
10/03/2026 09:32:45	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**658,00**
10/03/2026 09:37:58	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**655,00**
10/03/2026 09:38:37	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**650,00**
10/03/2026 09:38:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:38:45	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**649,00**
10/03/2026 09:38:57	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**645,00**
10/03/2026 09:39:18	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**644,00**
10/03/2026 09:39:35	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**640,00**
10/03/2026 09:41:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
10/03/2026 09:41:37	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM, em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	168	19.195.482/0001-00	627,25	450,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	833	33.492.887/0001-31	627,00	490,00	8,89	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	969	18.770.897/0001-06	627,25	574,00	17,14	Sim
4	DI MOVEIS LTDA	130	49.721.898/0001-86	627,00	579,00	0,87	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	FELEMI COMERCIAL LTDA	515	64.037.416/0001-67	627,25	600,00	3,63	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	799	44.353.963/0001-44	627,00	627,00	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:30:09	DISPUTA		
10/03/2026 09:30:09	LANCE	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 799)	627,00
10/03/2026 09:30:09	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 833)	627,00
10/03/2026 09:30:09	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	627,25
10/03/2026 09:30:09	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 515)	627,25
10/03/2026 09:30:09	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 130)	627,00
10/03/2026 09:30:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 969)	627,25
10/03/2026 09:31:33	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	620,00
10/03/2026 09:33:20	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 833)	600,00
10/03/2026 09:33:50	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	590,00
10/03/2026 09:34:06	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 515)	600,00
10/03/2026 09:34:22	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 833)	580,00
10/03/2026 09:35:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 130)	579,00
10/03/2026 09:35:21	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	550,00
10/03/2026 09:35:30	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 833)	540,00
10/03/2026 09:36:05	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	500,00
10/03/2026 09:36:39	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 833)	490,00
10/03/2026 09:37:53	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 168)	450,00
10/03/2026 09:39:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 969)	574,00
10/03/2026 09:39:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 09:41:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA			
10/03/2026 09:41:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: P16 ESPECIAL

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS; EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM), Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.030,00 **Valor Total:** 4.120,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	792	43.633.468/0001-26	1.231,75	1.030,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	101	28.453.476/0001-05	1.230,00	1.039,99	0,97	Sim
3	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	687	31.810.636/0001-22	1.231,75	1.065,00	2,40	Sim
4	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	708	34.845.729/0001-80	1.231,75	1.109,00	4,13	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	1.231,75	1.228,00	10,73	Sim
6	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	161	81.340.960/0001-00	1.231,75	1.230,00	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:09	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 161)	**1.231,75**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**1.231,75**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.231,75**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.230,00**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.231,75**
10/03/2026 09:30:09	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.231,75**
10/03/2026 09:32:06	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.220,00**
10/03/2026 09:32:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.219,99**
10/03/2026 09:32:29	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.200,00**
10/03/2026 09:32:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.219,00**
10/03/2026 09:33:01	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.199,00**
10/03/2026 09:33:01	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.199,00**
10/03/2026 09:34:07	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.190,00**
10/03/2026 09:34:28	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.180,00**
10/03/2026 09:36:01	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.179,00**
10/03/2026 09:37:06	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.175,00**
10/03/2026 09:37:51	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.170,00**
10/03/2026 09:38:11	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.165,00**
10/03/2026 09:38:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:38:25	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 161)	**1.230,00**
10/03/2026 09:38:30	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.160,00**
10/03/2026 09:38:59	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.150,00**
10/03/2026 09:39:07	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.140,00**
10/03/2026 09:39:28	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.130,00**
10/03/2026 09:39:41	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.120,00**
10/03/2026 09:39:57	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.110,00**
10/03/2026 09:39:57	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.159,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:06	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.100,00**
10/03/2026 09:40:10	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**1.228,00**
10/03/2026 09:40:11	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.109,00**
10/03/2026 09:40:16	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.090,00**
10/03/2026 09:40:31	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**1.065,00**
10/03/2026 09:41:12	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.050,00**
10/03/2026 09:41:38	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.049,99**
10/03/2026 09:41:57	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.040,00**
10/03/2026 09:42:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	**1.039,99**
10/03/2026 09:42:52	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 792)	**1.030,00**
10/03/2026 09:44:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.			
10/03/2026 09:44:53	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1312

Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 575,00 **Valor Total:** 8.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	151	31.810.636/0001-22	692,50	575,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	876	28.453.476/0001-05	692,00	578,99	0,69	Sim
3	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	336	43.633.468/0001-26	692,50	589,00	1,73	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	987	81.340.960/0001-00	692,50	670,00	13,75	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	764	18.770.897/0001-06	692,50	692,50	3,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:10	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	**692,50**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**692,50**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**692,50**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 987)	**692,50**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 876)	**692,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:33:13	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**690,00**
10/03/2026 09:38:22	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**685,00**
10/03/2026 09:38:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:39:08	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**680,00**
10/03/2026 09:39:15	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 987)	**670,00**
10/03/2026 09:39:16	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**670,00**
10/03/2026 09:39:28	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**660,00**
10/03/2026 09:39:47	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**650,00**
10/03/2026 09:39:58	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**645,00**
10/03/2026 09:40:07	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**640,00**
10/03/2026 09:40:15	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**630,00**
10/03/2026 09:40:31	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**620,00**
10/03/2026 09:40:53	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**600,00**
10/03/2026 09:41:24	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 336)	**589,00**
10/03/2026 09:41:34	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**580,00**
10/03/2026 09:41:45	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 876)	**578,99**
10/03/2026 09:42:11	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 151)	**575,00**
10/03/2026 09:44:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
10/03/2026 09:44:11	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: BAL

Descrição: BALCÃO COM PIA DE INOX para cozinha, Estrutura em MDF, cor branca 18mm com três gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas, 1 prateleira interna, com pés em inox, puxadores fortes. Medidas aproximadas: Altura 85(cm) x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. Montagem inclusa.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	716	33.492.887/0001-31	740,00	420,00		Sim
2 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	689	19.195.482/0001-00	740,50	435,00	3,57	Sim
3 GRAZIANE GREIN 07570822978	654	44.353.963/0001-44	740,00	740,00	70,11	Sim
4 DI MOVEIS LTDA	664	49.721.898/0001-86	740,00	740,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/03/2026 09:30:10	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 664)	**740,00**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 654)	**740,00**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	**740,00**
10/03/2026 09:30:10	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 689)	**740,50**
10/03/2026 09:31:45	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 689)	**435,00**
10/03/2026 09:33:48	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	**420,00**

10/03/2026 09:40:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 654, PARTICIPANTE 664 que apresentaram o valor de 740.00.

10/03/2026 09:40:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10/03/2026 09:40:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: BAL

Descrição: Balcão de Recepção em L., Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ charuto). Tamburato de 50mm de espessura e 26cm de largura.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	451	33.492.887/0001-31	1.241,00	1.200,00		Sim
2	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	317	19.195.482/0001-00	1.241,75	1.230,00	2,50	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	632	49.721.898/0001-86	1.241,00	1.234,00	0,33	Sim
4	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	689	65.225.895/0001-08	1.240,00	1.240,00	0,49	Sim
5	GRAZIANE GREIN 07570822978	489	44.353.963/0001-44	1.240,00	1.240,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:18	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:18	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 317)	**1.241,75**
10/03/2026 09:30:18	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 689)	**1.240,00**
10/03/2026 09:30:18	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**1.241,00**
10/03/2026 09:30:18	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 489)	**1.240,00**
10/03/2026 09:30:18	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 451)	**1.241,00**
10/03/2026 09:31:53	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 317)	**1.235,00**
10/03/2026 09:33:53	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**1.234,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:34:23	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 317)	**1.230,00**
10/03/2026 09:34:38	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 451)	**1.200,00**

10/03/2026 09:40:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 489 que apresentaram o valor de 1,240.00.

10/03/2026 09:40:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10/03/2026 09:40:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL S Modelo:

Descrição: CARRINHO TIPO ARMAZÉM, com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 1.230,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	326	28.453.476/0001-05	410,00	410,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**	
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/03/2026 09:30:18	**DISPUTA**	
10/03/2026 09:30:18	**LANCE** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 326)	**410,00**

10/03/2026 09:40:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:40:19 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm,, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 439,00 **Valor Total:** 13.170,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DI MOVEIS LTDA	234	49.721.898/0001-86	444,00	439,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	432	33.492.887/0001-31	444,00	440,00	0,23	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	869	28.453.476/0001-05	444,00	443,50	0,80	Sim
4	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	760	60.424.559/0001-70	444,00	444,00	0,11	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	206	18.770.897/0001-06	444,81	444,81	0,18	Sim
6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	152	20.315.728/0001-10	840,00	580,00	30,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:19	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 432)	**444,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**444,81**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**444,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 234)	**444,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**840,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 869)	**444,00**
10/03/2026 09:31:59	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 869)	**443,99**
10/03/2026 09:33:04	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**580,00**
10/03/2026 09:33:35	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 234)	**443,00**
10/03/2026 09:35:04	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 432)	**440,00**
10/03/2026 09:36:28	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 869)	**443,50**
10/03/2026 09:36:36	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 234)	**439,00**
10/03/2026 09:40:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DI MOVEIS LTDA			
10/03/2026 09:40:19	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REI DO PLASTICO Modelo: BISTRO

Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO, sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 40,99 **Valor Total:** 14.346,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	577	23.036.879/0001-27	47,00	40,99		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	605	28.453.476/0001-05	47,00	41,00	0,02	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA	695	49.314.249/0001-60	47,57	43,00	4,88	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	621	18.770.897/0001-06	47,57	47,57	10,63	Sim
5	G.M. RUZISKA LTDA	784	22.321.056/0001-80	120,00	120,00	152,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:19	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**47,57**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 784)	**120,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 621)	**47,57**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**47,00**
10/03/2026 09:30:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**47,00**
10/03/2026 09:31:45	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**46,99**
10/03/2026 09:32:34	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**46,95**
10/03/2026 09:32:48	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**46,94**
10/03/2026 09:32:55	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**46,90**
10/03/2026 09:33:11	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**46,89**
10/03/2026 09:33:20	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**46,50**
10/03/2026 09:34:00	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**46,49**
10/03/2026 09:34:13	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**46,45**
10/03/2026 09:34:39	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**46,00**
10/03/2026 09:35:56	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**45,50**
10/03/2026 09:36:06	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**45,00**
10/03/2026 09:36:30	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**44,90**
10/03/2026 09:36:36	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**44,50**
10/03/2026 09:36:44	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**44,00**
10/03/2026 09:36:50	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**43,99**
10/03/2026 09:38:34	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**43,98**
10/03/2026 09:38:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:38:41	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**43,00**
10/03/2026 09:38:47	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**42,99**
10/03/2026 09:38:49	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**42,50**
10/03/2026 09:38:56	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**42,49**
10/03/2026 09:39:35	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**42,00**
10/03/2026 09:39:40	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**41,99**
10/03/2026 09:39:48	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 605)	**41,00**
10/03/2026 09:39:53	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**40,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:41:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA

10/03/2026 09:41:53 HABILITAÇÃO

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: lc mOVEIS Modelo:
Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 198,00 **Valor Total:** 5.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	341	28.453.476/0001-05	245,00	198,00		Sim
2	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	436	20.315.728/0001-10	246,00	200,00	1,01	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	417	07.299.558/0001-69	246,00	244,00	22,00	Sim
4	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	111	60.424.559/0001-70	245,00	245,00	0,41	Sim
5	FRANKE CADEIRAS	019	47.535.889/0001-75	246,00	246,00	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:30:20	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:30:20	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**245,00**
10/03/2026 09:30:20	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 417)	**246,00**
10/03/2026 09:30:20	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 019)	**246,00**
10/03/2026 09:30:20	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**246,00**
10/03/2026 09:30:20	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**245,00**
10/03/2026 09:33:03	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**244,99**
10/03/2026 09:33:32	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 417)	**244,00**
10/03/2026 09:33:35	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**243,00**
10/03/2026 09:35:27	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**240,00**
10/03/2026 09:35:29	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**239,00**
10/03/2026 09:35:42	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**238,00**
10/03/2026 09:35:44	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**237,00**
10/03/2026 09:37:02	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**236,00**
10/03/2026 09:37:04	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**235,00**
10/03/2026 09:38:08	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**230,00**
10/03/2026 09:38:10	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**229,00**
10/03/2026 09:38:37	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**220,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:38:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:38:41	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**219,00**
10/03/2026 09:39:02	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**210,00**
10/03/2026 09:39:05	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**209,00**
10/03/2026 09:39:15	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**205,00**
10/03/2026 09:39:17	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**204,00**
10/03/2026 09:39:24	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**200,00**
10/03/2026 09:39:28	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**200,00**

10/03/2026 09:41:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 341 que apresentaram o valor de 200.00.

10/03/2026 09:41:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 341

10/03/2026 09:41:29	**DESEMPATE FINAL**		
10/03/2026 09:42:31	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**198,00**

10/03/2026 09:46:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:46:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: 300.gir.c/bcromo

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 333,53 **Valor Total:** 10.005,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	494	20.315.728/0001-10	377,00	333,53		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	045	28.453.476/0001-05	377,00	333,54	0,00	Sim
3 FRANKE CADEIRAS	348	47.535.889/0001-75	377,25	334,00	0,14	Sim
4 ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	807	60.424.559/0001-70	377,00	377,00	12,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:40	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**377,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	**377,25**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**377,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:40	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	377,00
10/03/2026 09:41:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	376,99
10/03/2026 09:42:49	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	376,98
10/03/2026 09:42:51	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	376,97
10/03/2026 09:43:01	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	376,95
10/03/2026 09:43:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	376,94
10/03/2026 09:43:14	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	376,93
10/03/2026 09:43:17	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	376,92
10/03/2026 09:44:04	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	375,00
10/03/2026 09:44:05	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	374,99
10/03/2026 09:44:27	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	370,00
10/03/2026 09:44:30	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	369,99
10/03/2026 09:45:33	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	350,00
10/03/2026 09:45:34	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	349,99
10/03/2026 09:46:21	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	348,98
10/03/2026 09:46:23	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	348,97
10/03/2026 09:46:44	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	345,00
10/03/2026 09:46:46	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	344,99
10/03/2026 09:46:56	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	344,00
10/03/2026 09:46:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	343,99
10/03/2026 09:47:36	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	340,00
10/03/2026 09:47:38	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	339,99
10/03/2026 09:47:52	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	335,00
10/03/2026 09:47:55	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	334,99
10/03/2026 09:49:23	LANCE	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 348)	334,00
10/03/2026 09:49:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 09:49:25	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,99
10/03/2026 09:49:33	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,98
10/03/2026 09:49:35	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,97
10/03/2026 09:49:44	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,95
10/03/2026 09:49:45	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,94
10/03/2026 09:49:54	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,92
10/03/2026 09:49:56	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,91
10/03/2026 09:50:01	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA.ME (PARTICIPANTE 045)	333,90
10/03/2026 09:50:02	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,89
10/03/2026 09:50:12	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,87
10/03/2026 09:50:14	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,86
10/03/2026 09:50:21	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,85
10/03/2026 09:50:23	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,84
10/03/2026 09:50:44	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,80
10/03/2026 09:50:46	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,79
10/03/2026 09:50:52	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,78
10/03/2026 09:50:54	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	333,77
10/03/2026 09:51:29	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	333,70

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:51:31	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,69**
10/03/2026 09:51:59	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,68**
10/03/2026 09:52:02	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,67**
10/03/2026 09:52:10	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,65**
10/03/2026 09:52:12	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,64**
10/03/2026 09:52:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,63**
10/03/2026 09:52:22	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,62**
10/03/2026 09:54:03	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,60**
10/03/2026 09:54:05	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,59**
10/03/2026 09:55:05	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,58**
10/03/2026 09:55:08	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,57**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,56**
10/03/2026 09:55:16	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,55**
10/03/2026 09:55:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 045)	**333,54**
10/03/2026 09:55:44	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**333,53**
10/03/2026 09:57:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

10/03/2026 09:57:45 **HABILITAÇÃO**

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPIROS MOVEIS Modelo: P10/FX

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS ESTOFADA: - SEM BRAÇOS,, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 15.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	416	07.299.558/0001-69	145,00	105,00		Sim
2	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	152	20.315.728/0001-10	145,00	110,00	4,76	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	123	33.492.887/0001-31	145,00	130,00	18,18	Sim
4	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	168	65.225.895/0001-08	145,00	145,00	11,54	Sim
5	SENA E PRATES LTDA	961	47.536.916/0001-24	145,75	145,00	0,00	Sim
6	FRANKE CADEIRAS	621	47.535.889/0001-75	145,75	145,75	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/03/2026 09:40:40	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**145,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**145,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 621)	**145,75**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 961)	**145,75**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**145,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	**145,00**
10/03/2026 09:41:00	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	**140,00**
10/03/2026 09:41:16	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**139,99**
10/03/2026 09:41:34	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 123)	**130,00**
10/03/2026 09:41:38	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**129,99**
10/03/2026 09:41:50	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**129,99**
10/03/2026 09:41:53	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**129,98**
10/03/2026 09:42:15	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 961)	**145,00**
10/03/2026 09:42:26	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**125,00**
10/03/2026 09:42:28	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**124,99**
10/03/2026 09:42:34	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**120,00**
10/03/2026 09:42:36	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**119,99**
10/03/2026 09:42:39	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**110,00**
10/03/2026 09:42:41	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**110,00**

10/03/2026 09:50:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 416 que apresentaram o valor de 110.00.

10/03/2026 09:50:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 168, PARTICIPANTE 961 que apresentaram o valor de 145.00.

10/03/2026 09:50:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 416

10/03/2026 09:50:40	**DESEMPATE FINAL**		
10/03/2026 09:51:20	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 416)	**105,00**

10/03/2026 09:55:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

10/03/2026 09:55:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 8.670,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	756	28.453.476/0001-05	390,00	289,00		Sim
2	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	316	20.315.728/0001-10	390,00	290,00	0,35	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	556	07.299.558/0001-69	390,00	369,00	27,24	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	155	18.770.897/0001-06	390,50	370,00	0,27	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	911	60.424.559/0001-70	390,00	390,00	5,41	Sim
6	MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA	811	01.410.057/0001-21	390,50	390,50	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:40	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 811)	**390,50**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**390,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 556)	**390,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**390,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	**390,00**
10/03/2026 09:40:40	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 155)	**390,50**
10/03/2026 09:41:21	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**389,99**
10/03/2026 09:42:53	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	**389,98**
10/03/2026 09:42:55	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**389,97**
10/03/2026 09:42:58	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 556)	**388,00**
10/03/2026 09:42:59	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**387,99**
10/03/2026 09:43:06	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	**387,95**
10/03/2026 09:43:08	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**387,94**
10/03/2026 09:43:19	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	**87,92**
10/03/2026 09:43:20	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**290,00**
10/03/2026 09:43:23	**MENSAGEM**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 87,92.			
10/03/2026 09:43:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 756 no valor de 87,92 foi cancelado.			
10/03/2026 09:43:47	**MENSAGEM**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 387,95.			
10/03/2026 09:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 756 no valor de 387,95 foi cancelado.			
10/03/2026 09:44:06	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 556)	**380,00**
10/03/2026 09:46:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 155)	**370,00**
10/03/2026 09:48:18	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 556)	**369,00**
10/03/2026 09:48:35	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 756)	**289,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:50:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:50:41 HABILITAÇÃO

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, em courvim cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "'3"' com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 744,99 **Valor Total:** 11.174,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	079	28.453.476/0001-05	760,00	744,99		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	880	18.770.897/0001-06	764,00	745,00	0,00	Sim
3	NAIZ & SILVA LTDA	099	28.636.965/0001-94	746,00	746,00	0,13	Sim
4	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	659	35.794.003/0001-29	760,00	760,00	1,88	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	520	60.424.559/0001-70	764,00	764,00	0,53	Sim
6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	112	20.315.728/0001-10	1.260,00	870,00	13,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:41	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	**760,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**764,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 659)	**760,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**1.260,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**746,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**764,00**
10/03/2026 09:43:25	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**870,00**
10/03/2026 09:47:03	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**745,00**
10/03/2026 09:49:29	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	**744,99**
10/03/2026 09:49:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:51:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:51:29	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 248,98 **Valor Total:** 746,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	737	28.453.476/0001-05	351,00	248,98		Sim
2	SENA E PRATES LTDA	892	47.536.916/0001-24	351,00	249,00	0,01	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	338	65.225.895/0001-08	350,00	250,00	0,40	Sim
4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	973	20.315.728/0001-10	351,00	260,00	4,00	Sim
5	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	295	07.299.558/0001-69	351,00	270,00	3,85	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	881	18.770.897/0001-06	351,00	274,00	1,48	Sim
7	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	550	33.492.887/0001-31	351,00	280,00	2,19	Sim
8	FRANKE CADEIRAS	067	47.535.889/0001-75	351,00	351,00	25,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:41	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**351,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 295)	**351,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	**350,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 067)	**351,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 892)	**351,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**351,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 737)	**351,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 550)	**351,00**
10/03/2026 09:43:28	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**349,99**
10/03/2026 09:43:34	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 295)	**349,00**
10/03/2026 09:43:36	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**348,99**
10/03/2026 09:43:42	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 550)	**300,00**
10/03/2026 09:43:42	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	**340,00**
10/03/2026 09:43:43	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**299,99**
10/03/2026 09:43:53	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 550)	**280,00**
10/03/2026 09:43:55	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**279,99**
10/03/2026 09:44:52	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 295)	**270,00**
10/03/2026 09:44:57	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**269,99**
10/03/2026 09:45:29	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 892)	**250,00**
10/03/2026 09:45:31	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**260,00**
10/03/2026 09:45:32	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 338)	**250,00**
10/03/2026 09:46:08	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 892)	**249,00**
10/03/2026 09:47:14	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**274,00**
10/03/2026 09:47:54	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 737)	**248,98**
10/03/2026 09:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			
10/03/2026 09:50:41	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 297,48 **Valor Total:** 3.569,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	671	28.453.476/0001-05	388,00	297,48		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	271	41.314.693/0001-74	388,00	297,49	0,00	Sim
3	SENA E PRATES LTDA	763	47.536.916/0001-24	388,00	298,00	0,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	461	18.770.897/0001-06	388,00	318,00	6,71	Sim
5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	269	20.315.728/0001-10	388,00	320,00	0,63	Sim
6	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	533	07.299.558/0001-69	388,00	320,00	0,00	Sim
7	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	456	33.492.887/0001-31	388,00	330,00	3,13	Sim
8	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	372	65.225.895/0001-08	388,00	349,99	6,06	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	207	64.037.416/0001-67	388,00	388,00	10,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:41	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 533)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 763)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 671)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	**388,00**
10/03/2026 09:40:41	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**388,00**
10/03/2026 09:42:54	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**380,00**
10/03/2026 09:43:10	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 533)	**379,00**
10/03/2026 09:43:24	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**378,90**
10/03/2026 09:43:30	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**378,89**
10/03/2026 09:43:51	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**349,99**
10/03/2026 09:43:52	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**349,98**
10/03/2026 09:44:03	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 456)	**330,00**
10/03/2026 09:44:07	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**329,99**
10/03/2026 09:44:15	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**328,00**
10/03/2026 09:44:17	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**327,99**
10/03/2026 09:44:28	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**325,00**
10/03/2026 09:44:32	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**324,99**
10/03/2026 09:44:50	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**324,90**
10/03/2026 09:44:52	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**324,89**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**324,00**
10/03/2026 09:45:01	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**323,99**
10/03/2026 09:45:01	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 533)	**320,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:45:04	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**320,00**
10/03/2026 09:45:07	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**319,99**
10/03/2026 09:45:24	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 671)	**319,95**
10/03/2026 09:45:29	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**319,49**
10/03/2026 09:45:38	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 763)	**298,00**
10/03/2026 09:45:44	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 271)	**297,49**
10/03/2026 09:47:22	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 461)	**318,00**
10/03/2026 09:49:22	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 671)	**297,48**
10/03/2026 09:49:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:51:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 269, PARTICIPANTE 533 que apresentaram o valor de 320.00.

10/03/2026 09:51:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:51:23 **HABILITAÇÃO**

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 385,45 **Valor Total:** 4.625,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	646	28.453.476/0001-05	503,00	385,45		Sim
2	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	288	41.314.693/0001-74	500,00	385,49	0,01	Sim
3	SENA E PRATES LTDA	395	47.536.916/0001-24	503,04	390,00	1,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	065	18.770.897/0001-06	503,04	399,00	2,31	Sim
5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	456	20.315.728/0001-10	500,00	430,00	7,77	Sim
6	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	636	07.299.558/0001-69	503,00	440,00	2,33	Sim
7	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	333	65.225.895/0001-08	503,00	450,00	2,27	Sim
8	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	113	33.492.887/0001-31	503,00	450,00	0,00	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	452	64.037.416/0001-67	503,00	503,00	11,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:40:42	DISPUTA		
10/03/2026 09:40:42	LANCE	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 395)	503,04
10/03/2026 09:40:42	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 113)	503,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	503,04
10/03/2026 09:40:42	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	500,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 452)	503,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 636)	503,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 333)	503,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 646)	503,00
10/03/2026 09:40:42	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	500,00
10/03/2026 09:42:28	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 113)	502,00
10/03/2026 09:43:32	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	499,99
10/03/2026 09:44:04	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 333)	490,00
10/03/2026 09:44:08	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	489,99
10/03/2026 09:44:22	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	488,90
10/03/2026 09:44:24	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	488,89
10/03/2026 09:44:29	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 113)	450,00
10/03/2026 09:44:34	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	449,99
10/03/2026 09:44:39	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	448,99
10/03/2026 09:44:40	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	448,98
10/03/2026 09:44:55	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	448,39
10/03/2026 09:44:58	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	448,38
10/03/2026 09:45:03	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	448,00
10/03/2026 09:45:05	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	447,99
10/03/2026 09:45:12	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	447,00
10/03/2026 09:45:12	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 646)	447,90
10/03/2026 09:45:12	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 636)	440,00
10/03/2026 09:45:13	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	446,99
10/03/2026 09:45:15	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	439,99
10/03/2026 09:45:17	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	439,98
10/03/2026 09:45:18	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 646)	439,90
10/03/2026 09:45:19	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	439,97
10/03/2026 09:45:20	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	439,89
10/03/2026 09:45:24	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	438,98
10/03/2026 09:45:26	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	438,97
10/03/2026 09:45:36	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	437,99
10/03/2026 09:45:38	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	437,98
10/03/2026 09:45:45	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 333)	450,00
10/03/2026 09:45:48	LANCE	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	436,98
10/03/2026 09:45:49	LANCE	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 395)	390,00
10/03/2026 09:45:50	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	436,97

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:45:52	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**430,00**
10/03/2026 09:45:54	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	**388,49**
10/03/2026 09:46:05	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	**388,29**
10/03/2026 09:47:05	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 646)	**388,25**
10/03/2026 09:47:19	**LANCE**	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 (PARTICIPANTE 288)	**385,49**
10/03/2026 09:47:33	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**399,00**
10/03/2026 09:47:34	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 646)	**385,45**

10/03/2026 09:50:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 113 que apresentaram o valor de 450.00.

10/03/2026 09:50:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:50:42 **HABILITAÇÃO**

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJ Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 990,00 **Valor Total:** 2.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	385	28.453.476/0001-05	1.500,00	990,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	636	33.492.887/0001-31	1.564,00	1.200,00	21,21	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	770	65.225.895/0001-08	1.560,00	1.290,00	7,50	Sim
4	SENA E PRATES LTDA	965	47.536.916/0001-24	1.564,75	1.520,00	17,83	Sim
5	GRAZIANE GREIN 07570822978	344	44.353.963/0001-44	1.564,00	1.564,00	2,89	Sim
6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	003	20.315.728/0001-10	2.310,00	1.590,00	1,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:42	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 636)	**1.564,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 770)	**1.560,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1.564,75**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 344)	**1.564,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**2.310,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 385)	**1.500,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:42:09	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 636)	**1.400,00**
10/03/2026 09:42:59	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1.520,00**
10/03/2026 09:43:35	**LANCE**	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	**1.590,00**
10/03/2026 09:44:19	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 770)	**1.290,00**
10/03/2026 09:44:37	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 385)	**990,00**
10/03/2026 09:44:41	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 636)	**1.200,00**
10/03/2026 09:50:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			
10/03/2026 09:50:42	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sollux Modelo: 70x50cm. 304 + Válvula

Descrição: CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304, Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.½".

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 805,51 **Valor Total:** 4.027,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	348	51.784.579/0001-61	1.540,00	805,51		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	537	28.453.476/0001-05	1.540,00	805,55	0,01	Sim
3	LUIZ RICARDO BUENO ME	217	30.219.220/0001-71	1.548,00	1.049,00	30,22	Sim
4	MM NEGOCIOS LTDA	068	64.467.408/0001-50	1.540,00	1.050,00	0,10	Sim
5	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	732	36.946.199/0001-92	3.000,00	1.548,00	47,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:42	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.540,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	**1.548,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 732)	**3.000,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	**1.540,00**
10/03/2026 09:40:42	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	**1.540,00**
10/03/2026 09:40:53	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	**1.539,99**
10/03/2026 09:41:54	**LANCE**	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.530,00**
10/03/2026 09:41:55	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	**1.529,99**
10/03/2026 09:43:46	**LANCE**	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.520,00**
10/03/2026 09:43:48	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	**1.519,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:44:00	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	1.400,00
10/03/2026 09:44:01	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	1.399,99
10/03/2026 09:44:03	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	1.510,00
10/03/2026 09:44:05	LANCE	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.350,00
10/03/2026 09:44:06	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	1.349,99
10/03/2026 09:44:08	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	1.300,00
10/03/2026 09:44:10	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	1.299,99
10/03/2026 09:44:14	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	1.200,00
10/03/2026 09:44:15	LANCE	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.250,00
10/03/2026 09:44:16	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	1.199,99
10/03/2026 09:44:17	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	1.100,00
10/03/2026 09:44:21	LANCE	MM NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	1.050,00
10/03/2026 09:44:26	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	1.000,00
10/03/2026 09:44:58	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	999,99
10/03/2026 09:46:22	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	989,00
10/03/2026 09:46:41	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	988,98
10/03/2026 09:47:11	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	980,00
10/03/2026 09:47:47	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	979,99
10/03/2026 09:48:32	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	970,00
10/03/2026 09:49:16	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	969,99
10/03/2026 09:49:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 09:49:23	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	950,00
10/03/2026 09:49:39	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	949,99
10/03/2026 09:49:49	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	930,00
10/03/2026 09:49:58	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	929,99
10/03/2026 09:50:04	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	920,00
10/03/2026 09:50:16	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	919,99
10/03/2026 09:50:24	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	910,00
10/03/2026 09:50:32	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	909,99
10/03/2026 09:50:40	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	890,00
10/03/2026 09:50:48	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	889,99
10/03/2026 09:50:59	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	870,00
10/03/2026 09:51:05	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 217)	1.049,00
10/03/2026 09:51:33	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	869,99
10/03/2026 09:51:40	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	850,00
10/03/2026 09:52:05	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	849,99
10/03/2026 09:52:21	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	830,00
10/03/2026 09:53:55	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	829,00
10/03/2026 09:54:05	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	820,00
10/03/2026 09:54:28	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	819,99
10/03/2026 09:54:39	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	810,00
10/03/2026 09:55:09	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	809,99
10/03/2026 09:56:16	LANCE	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	809,98
10/03/2026 09:56:31	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 537)	805,55

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:57:42	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 348)	**805,51**
10/03/2026 09:58:06	**LANCE**	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 732)	**1.548,00**
10/03/2026 10:00:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT

10/03/2026 10:00:07 **HABILITAÇÃO**

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3 Modelo:

Descrição: DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ, Descrição
APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO
Regulamentado NR17.
DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação.

DIFERENCIAIS DO PRODUTO:
Apoio em Madeira; suporta até 15kg;
Inclinação ±20°;
PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg
MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira
TIPO: Ergonomia
INCLINAÇÃO: -20° a +20°
ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: –
LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão.
DIMENSÃO DO PRODUTO:
Comp.: 47,0
Larg.: 41,0
Alt.: 19,5

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 58,50 **Valor Total:** 1.462,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	093	28.453.476/0001-05	59,00	58,50		Sim
2 NAIZ & SILVA LTDA	071	28.636.965/0001-94	59,00	59,00	0,85	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	010	18.770.897/0001-06	59,70	59,70	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:40:42	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:40:43	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**59,00**
10/03/2026 09:40:43	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**59,70**
10/03/2026 09:40:43	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**59,00**
10/03/2026 09:50:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 093 que apresentaram o valor de 59.00.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:50:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 093

10/03/2026 09:50:43 **DESEMPATE FINAL**

10/03/2026 09:51:22 **LANCE** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 093) **58,50**

10/03/2026 09:55:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:55:43 **HABILITAÇÃO**

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumasa Modelo: er03
Descrição: ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 135,74 **Valor Total:** 1.357,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	970	10.942.831/0001-36	135,74	135,74		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51 **PUBLICADO**

23/02/2026 08:55:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/03/2026 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/03/2026 09:44:58 **DISPUTA**

10/03/2026 09:44:58 **LANCE** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 970) **135,74**

10/03/2026 09:54:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

10/03/2026 09:54:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.049,99 **Valor Total:** 6.299,94

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	028	28.453.476/0001-05	2.800,00	1.049,99		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	697	65.225.895/0001-08	2.810,00	2.050,00	95,24	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	546	49.721.898/0001-86	2.810,00	2.450,00	19,51	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	677	33.492.887/0001-31	2.810,00	2.500,00	2,04	Sim
5	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	521	19.195.482/0001-00	2.810,67	2.700,00	8,00	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	955	64.037.416/0001-67	2.810,00	2.800,00	3,70	Sim
7	GRAZIANE GREIN 07570822978	908	44.353.963/0001-44	2.800,00	2.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:44:58	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**2.810,00**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 908)	**2.800,00**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 677)	**2.810,00**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**2.810,00**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 521)	**2.810,67**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.810,00**
10/03/2026 09:44:58	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.800,00**
10/03/2026 09:45:05	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.799,99**
10/03/2026 09:45:20	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**2.750,00**
10/03/2026 09:45:29	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.749,50**
10/03/2026 09:45:49	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 677)	**2.500,00**
10/03/2026 09:46:04	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.400,00**
10/03/2026 09:46:19	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 521)	**2.700,00**
10/03/2026 09:46:35	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.399,99**
10/03/2026 09:46:51	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.350,00**
10/03/2026 09:46:57	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.349,99**
10/03/2026 09:47:26	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**2.600,00**
10/03/2026 09:47:35	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.200,00**
10/03/2026 09:47:38	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**2.800,00**
10/03/2026 09:47:42	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.199,99**
10/03/2026 09:48:06	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.101,00**
10/03/2026 09:48:12	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**2.100,00**
10/03/2026 09:48:18	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**2.050,00**
10/03/2026 09:49:10	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 028)	**1.049,99**
10/03/2026 09:52:04	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**2.450,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:54:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 908 que apresentaram o valor de 2,800.00.

10/03/2026 09:54:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

10/03/2026 09:54:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL
Descrição: ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/16 6X40, reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 264,00 **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	077	43.633.468/0001-26	301,00	264,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	519	28.453.476/0001-05	300,00	265,99	0,75	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	421	18.770.897/0001-06	301,00	284,00	6,77	Sim
4	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	677	31.810.636/0001-22	301,00	285,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:44:59	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**301,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**300,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**301,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	**301,00**
10/03/2026 09:45:12	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**299,00**
10/03/2026 09:45:31	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**295,00**
10/03/2026 09:46:20	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**290,00**
10/03/2026 09:46:29	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**285,00**
10/03/2026 09:46:41	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**280,00**
10/03/2026 09:46:50	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**279,99**
10/03/2026 09:47:14	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**278,00**
10/03/2026 09:47:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 421)	**284,00**
10/03/2026 09:49:35	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**275,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:49:44	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**270,00**
10/03/2026 09:49:50	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**269,99**
10/03/2026 09:50:00	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**268,00**
10/03/2026 09:50:07	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**267,99**
10/03/2026 09:50:16	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**267,00**
10/03/2026 09:50:27	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**266,99**
10/03/2026 09:50:39	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**266,00**
10/03/2026 09:52:32	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 519)	**265,99**
10/03/2026 09:52:41	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**264,00**
10/03/2026 09:54:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.			
10/03/2026 09:54:59	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL

Descrição: ESTANTE LARGA EM AÇO C/ 7 PRATELEIRAS , Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 7 prateleiras em aço com regulagem de altura com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com parafusos e porcas. Medidas: Altura 240cm x 200 cm largura x profundidade 85 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	010	43.633.468/0001-26	781,00	440,00		Sim
2	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	985	31.810.636/0001-22	781,00	445,00	1,14	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	951	28.453.476/0001-05	780,00	499,99	12,36	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	468	81.340.960/0001-00	781,00	550,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:44:59	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 468)	**781,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**781,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**781,00**
10/03/2026 09:44:59	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	**780,00**
10/03/2026 09:45:24	**LANCE**	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**770,00**
10/03/2026 09:45:36	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	**769,50**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:45:44	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	765,00
10/03/2026 09:46:21	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 468)	700,00
10/03/2026 09:46:31	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	695,00
10/03/2026 09:46:38	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	690,00
10/03/2026 09:46:40	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 468)	600,00
10/03/2026 09:46:46	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	599,99
10/03/2026 09:46:58	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	595,00
10/03/2026 09:47:25	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	594,99
10/03/2026 09:47:36	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	590,00
10/03/2026 09:48:01	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	589,98
10/03/2026 09:48:10	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	585,00
10/03/2026 09:50:38	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	584,99
10/03/2026 09:50:53	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	580,00
10/03/2026 09:53:15	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 468)	575,00
10/03/2026 09:53:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 09:53:29	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	570,00
10/03/2026 09:53:39	LANCE	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 468)	550,00
10/03/2026 09:53:46	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	540,00
10/03/2026 09:53:48	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	545,00
10/03/2026 09:53:54	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	539,99
10/03/2026 09:53:59	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	535,00
10/03/2026 09:54:14	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	534,99
10/03/2026 09:54:24	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	530,00
10/03/2026 09:54:43	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	520,00
10/03/2026 09:54:52	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	518,00
10/03/2026 09:55:16	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	500,00
10/03/2026 09:55:36	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 951)	499,99
10/03/2026 09:55:43	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	498,00
10/03/2026 09:55:57	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	495,00
10/03/2026 09:56:12	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	490,00
10/03/2026 09:56:20	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	485,00
10/03/2026 09:56:40	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	480,00
10/03/2026 09:57:47	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	465,00
10/03/2026 09:57:55	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	460,00
10/03/2026 09:58:08	LANCE	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 985)	445,00
10/03/2026 09:58:20	LANCE	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	440,00
10/03/2026 10:00:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.			
10/03/2026 10:00:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GAV-3
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS ? , gaveteiro para escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 9.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	632	65.225.895/0001-08	310,00	310,00		Sim
2	DI MOVEIS LTDA	235	49.721.898/0001-86	317,00	315,00	1,61	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	673	33.492.887/0001-31	317,00	317,00	0,63	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	330	44.353.963/0001-44	317,00	317,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:45:00	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:45:00	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 330)	**317,00**
10/03/2026 09:45:00	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 673)	**317,00**
10/03/2026 09:45:00	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**310,00**
10/03/2026 09:45:00	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 235)	**317,00**
10/03/2026 09:45:43	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 235)	**315,00**
10/03/2026 09:55:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 330 que apresentaram o valor de 317.00.

10/03/2026 09:55:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

10/03/2026 09:55:00 **HABILITAÇÃO**

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM, Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicasreforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	362	19.195.482/0001-00	541,80	390,00		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	354	65.225.895/0001-08	540,00	400,00	2,56	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	FELEMI COMERCIAL LTDA	263	64.037.416/0001-67	541,00	500,00	25,00	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	804	33.492.887/0001-31	541,00	530,00	6,00	Sim
5	DI MOVEIS LTDA	214	49.721.898/0001-86	541,00	539,00	1,70	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	357	44.353.963/0001-44	541,00	541,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:45:14	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**541,80**
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 354)	**540,00**
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 263)	**541,00**
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 214)	**541,00**
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 357)	**541,00**
10/03/2026 09:45:14	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 804)	**541,00**
10/03/2026 09:45:59	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 214)	**539,00**
10/03/2026 09:46:29	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 804)	**530,00**
10/03/2026 09:46:30	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**530,00**
10/03/2026 09:47:06	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 354)	**500,00**
10/03/2026 09:47:13	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**490,00**
10/03/2026 09:47:56	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 263)	**500,00**
10/03/2026 09:49:10	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 354)	**450,00**
10/03/2026 09:49:24	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**440,00**
10/03/2026 09:49:35	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 354)	**400,00**
10/03/2026 09:49:48	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**390,00**
10/03/2026 09:55:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA			
10/03/2026 09:55:15	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Gaveteiro volante com 3 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1, cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 295,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	973	19.195.482/0001-00	320,75	295,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	FELEMI COMERCIAL LTDA	029	64.037.416/0001-67	320,00	300,00	1,69	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	045	49.721.898/0001-86	320,00	319,00	6,33	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	165	33.492.887/0001-31	320,00	320,00	0,31	Sim
5	GRAZIANE GREIN 07570822978	753	44.353.963/0001-44	320,00	320,00	0,00	Sim
6	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	248	65.225.895/0001-08	320,00	320,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:45:15	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 248)	**320,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**320,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**320,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 973)	**320,75**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 753)	**320,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 165)	**320,00**
10/03/2026 09:46:18	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**319,00**
10/03/2026 09:47:04	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 973)	**310,00**
10/03/2026 09:48:17	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**300,00**
10/03/2026 09:48:33	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 973)	**295,00**
10/03/2026 09:55:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 753, PARTICIPANTE 248 que apresentaram o valor de 320.00.

10/03/2026 09:55:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

10/03/2026 09:55:15	**HABILITAÇÃO**

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão Modelo: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S C T MACKERT	158	51.784.579/0001-61	352,00	330,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	993	33.492.887/0001-31	352,00	335,00	1,52	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	346	49.721.898/0001-86	352,00	351,00	4,78	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	033	44.353.963/0001-44	352,00	352,00	0,28	Sim
5	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	732	65.225.895/0001-08	352,00	352,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:45:15	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 732)	**352,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 346)	**352,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 158)	**352,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 033)	**352,00**
10/03/2026 09:45:15	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 993)	**352,00**
10/03/2026 09:46:14	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 993)	**350,00**
10/03/2026 09:46:32	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 158)	**340,00**
10/03/2026 09:46:36	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 346)	**351,00**
10/03/2026 09:53:42	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 993)	**335,00**
10/03/2026 09:53:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:54:01	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 158)	**330,00**
10/03/2026 09:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 732 que apresentaram o valor de 352.00.

10/03/2026 09:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S C T MACKERT

10/03/2026 09:56:01	**HABILITAÇÃO**

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: 300.l4.est

Descrição: LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO, Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço,
• Altura: 100cm
• Largura: 196cm
• Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM.
• Assento e encosto em couro sintético.
Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 813,97 **Valor Total:** 8.139,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	911	20.315.728/0001-10	853,00	813,97		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	874	28.453.476/0001-05	850,00	813,98	0,00	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	935	07.299.558/0001-69	850,00	815,00	0,13	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	567	18.770.897/0001-06	853,89	848,00	4,05	Sim
5	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	726	65.225.895/0001-08	850,00	850,00	0,24	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6 DI MOVEIS LTDA	440	49.721.898/0001-86	853,00	853,00	0,35	Sim
7 SENA E PRATES LTDA	698	47.536.916/0001-24	853,89	853,89	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:50:55	DISPUTA		
10/03/2026 09:50:55	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 935)	850,00
10/03/2026 09:50:55	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	853,89
10/03/2026 09:50:55	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 726)	850,00
10/03/2026 09:50:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 440)	853,00
10/03/2026 09:50:55	LANCE	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 698)	853,89
10/03/2026 09:50:55	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	853,00
10/03/2026 09:50:55	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 874)	850,00
10/03/2026 09:51:31	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	848,00
10/03/2026 09:53:31	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 935)	848,00
10/03/2026 09:53:41	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 874)	847,99
10/03/2026 09:54:31	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 935)	815,00
10/03/2026 09:55:28	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 874)	814,99
10/03/2026 09:59:47	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	814,98
10/03/2026 09:59:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 10:01:30	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 874)	814,00
10/03/2026 10:01:32	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	813,99
10/03/2026 10:03:11	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 874)	813,98
10/03/2026 10:03:13	LANCE	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	813,97
10/03/2026 10:05:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			
10/03/2026 10:05:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPERPASS Modelo: QUADRADA

Descrição: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 79,99 **Valor Total:** 10.398,70

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	071	23.036.879/0001-27	85,00	79,99		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	384	18.770.897/0001-06	85,00	80,00	0,01	Sim
3	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA	256	49.314.249/0001-60	85,00	82,00	2,50	Sim
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	821	28.453.476/0001-05	85,00	85,00	3,66	Sim
5	G.M. RUZISKA LTDA	995	22.321.056/0001-80	160,00	160,00	88,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:50:56	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**85,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**85,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 821)	**85,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**160,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 384)	**85,00**
10/03/2026 09:51:31	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**84,99**
10/03/2026 09:53:54	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 384)	**80,00**
10/03/2026 09:54:03	**LANCE**	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**79,99**
10/03/2026 09:54:14	**LANCE**	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**82,00**
10/03/2026 10:00:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA			
10/03/2026 10:00:58	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 36 - HABILITAÇÃO
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 01 Marca: MA Modelo: MSL

Descrição: MESA EM L, Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal ou gelo. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. 2 gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 750,00 **Valor Total:** 11.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	234	33.492.887/0001-31	1.236,00	750,00		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	980	65.225.895/0001-08	1.230,00	800,00	6,67	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	138	49.721.898/0001-86	1.236,00	1.000,00	25,00	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	655	49.704.499/0002-98	1.236,63	1.039,79	3,98	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	188	18.770.897/0001-06	1.236,63	1.040,00	0,02	Sim
6	SENA E PRATES LTDA	844	47.536.916/0001-24	1.236,63	1.130,00	8,65	Sim
7	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	167	28.453.476/0001-05	1.200,00	1.189,99	5,31	Sim
8	GRAZIANE GREIN 07570822978	297	44.353.963/0001-44	1.230,00	1.230,00	3,36	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	025	64.037.416/0001-67	1.236,00	1.236,00	0,49	Sim
10	FRANKE CADEIRAS	063	47.535.889/0001-75	1.236,63	1.236,63	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:50:56	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	**1.236,63**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 167)	**1.200,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.236,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.230,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**1.236,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 655)	**1.236,63**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	FRANKE CADEIRAS (PARTICIPANTE 063)	**1.236,63**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 844)	**1.236,63**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 297)	**1.230,00**
10/03/2026 09:50:56	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 234)	**1.236,00**
10/03/2026 09:51:39	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	**1.198,00**
10/03/2026 09:52:36	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.100,00**
10/03/2026 09:52:41	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 167)	**1.195,99**
10/03/2026 09:52:46	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**1.190,00**
10/03/2026 09:52:57	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 167)	**1.189,99**
10/03/2026 09:53:01	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 234)	**1.000,00**
10/03/2026 09:53:38	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**800,00**
10/03/2026 09:53:57	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 234)	**750,00**
10/03/2026 09:54:06	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	**1.040,00**
10/03/2026 09:55:09	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 844)	**1.130,00**
10/03/2026 09:59:16	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**1.120,00**
10/03/2026 09:59:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:59:31	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 655)	**1.039,79**
10/03/2026 09:59:35	**LANCE**	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**1.000,00**
10/03/2026 10:01:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA			
10/03/2026 10:01:36	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO, Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm, com 3 gavetas. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco ou cinza cristal.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	196	19.195.482/0001-00	490,00	300,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	397	33.492.887/0001-31	490,00	310,00	3,33	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	448	28.453.476/0001-05	490,00	349,99	12,90	Sim
4	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	003	65.225.895/0001-08	490,00	350,00	0,00	Sim
5	SENA E PRATES LTDA	654	47.536.916/0001-24	490,00	470,00	34,29	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	917	44.353.963/0001-44	490,00	490,00	4,26	Sim
7	FELEMI COMERCIAL LTDA	994	64.037.416/0001-67	490,00	490,00	0,00	Sim
8	NAIZ & SILVA LTDA	599	28.636.965/0001-94	490,00	490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:50:57	DISPUTA		
10/03/2026 09:50:57	LANCE	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 599)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 917)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 397)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 994)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 654)	490,00
10/03/2026 09:50:57	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 448)	490,00
10/03/2026 09:51:12	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	480,00
10/03/2026 09:52:05	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 397)	450,00
10/03/2026 09:52:30	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	440,00
10/03/2026 09:52:38	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 397)	400,00
10/03/2026 09:52:43	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	420,00
10/03/2026 09:52:47	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	390,00
10/03/2026 09:52:52	LANCE	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	380,00
10/03/2026 09:52:59	LANCE	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	350,00
10/03/2026 09:53:08	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 448)	349,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:53:15	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**350,00**
10/03/2026 09:53:19	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	**340,00**
10/03/2026 09:53:28	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 397)	**330,00**
10/03/2026 09:53:34	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	**320,00**
10/03/2026 09:55:17	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 654)	**470,00**
10/03/2026 09:57:55	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 397)	**310,00**
10/03/2026 09:58:21	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 196)	**300,00**

10/03/2026 10:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 599 que apresentaram o valor de 490.00.

10/03/2026 10:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

10/03/2026 10:01:01 **HABILITAÇÃO**

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES, em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	822	19.195.482/0001-00	746,00	420,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	207	33.492.887/0001-31	746,00	430,00	2,38	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	445	65.225.895/0001-08	740,00	500,00	16,28	Sim
4	SENA E PRATES LTDA	510	47.536.916/0001-24	746,00	699,00	39,80	Sim
5	GRAZIANE GREIN 07570822978	673	44.353.963/0001-44	746,00	746,00	6,72	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	460	64.037.416/0001-67	746,00	746,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:50:58	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 445)	**740,00**
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 510)	**746,00**
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 460)	**746,00**
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**746,00**
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 673)	**746,00**
10/03/2026 09:50:58	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**746,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 09:51:22	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**730,00**
10/03/2026 09:51:37	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**700,00**
10/03/2026 09:52:14	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**690,00**
10/03/2026 09:52:28	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**650,00**
10/03/2026 09:52:38	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**640,00**
10/03/2026 09:52:47	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**600,00**
10/03/2026 09:52:54	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**590,00**
10/03/2026 09:53:04	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 445)	**550,00**
10/03/2026 09:53:13	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**540,00**
10/03/2026 09:53:19	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**500,00**
10/03/2026 09:53:22	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 445)	**500,00**
10/03/2026 09:53:29	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**490,00**
10/03/2026 09:55:16	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**480,00**
10/03/2026 09:55:25	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 510)	**699,00**
10/03/2026 09:55:36	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**470,00**
10/03/2026 09:56:26	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**450,00**
10/03/2026 09:56:55	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**440,00**
10/03/2026 09:57:47	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 207)	**430,00**
10/03/2026 09:58:02	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**420,00**

10/03/2026 10:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 460 que apresentaram o valor de 746.00.

10/03/2026 10:00:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

10/03/2026 10:01:00 **HABILITAÇÃO**

LOTE 39 - HABILITAÇÃO
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA, Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço tripio.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	488	19.195.482/0001-00	826,50	580,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	020	33.492.887/0001-31	826,00	585,00	0,86	Sim
3	SENA E PRATES LTDA	775	47.536.916/0001-24	826,50	780,00	33,33	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	278	44.353.963/0001-44	820,00	820,00	5,13	Sim
5	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	878	65.225.895/0001-08	820,00	820,00	0,00	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	578	64.037.416/0001-67	826,50	826,50	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:55:13	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 578)	**826,50**
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**826,50**
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 278)	**820,00**
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**826,00**
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 878)	**820,00**
10/03/2026 09:55:13	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 775)	**826,50**
10/03/2026 09:55:41	**LANCE**	SENA E PRATES LTDA (PARTICIPANTE 775)	**780,00**
10/03/2026 09:55:54	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**700,00**
10/03/2026 09:56:00	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**690,00**
10/03/2026 09:56:14	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**680,00**
10/03/2026 09:56:35	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**670,00**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**650,00**
10/03/2026 09:57:18	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**640,00**
10/03/2026 09:57:39	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**600,00**
10/03/2026 09:57:53	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**595,00**
10/03/2026 09:58:39	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**585,00**
10/03/2026 09:58:50	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 488)	**580,00**
10/03/2026 10:05:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 878 que apresentaram o valor de 820.00.

10/03/2026 10:05:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

10/03/2026 10:05:14	**HABILITAÇÃO**

LOTE 40 - HABILITAÇÃO
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASCOOL Modelo:

Descrição: MESA AÇO INOX 304 ? MEDINDO 2,50 x 0,70 x 0,85 COM PESO 37 KG, Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 – 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm, sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.815,00 **Valor Total:** 9.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	691	18.770.897/0001-06	1.815,25	1.815,00		Sim
2	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	326	36.946.199/0001-92	4.000,00	1.815,24	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:55:14	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 326)	**4.000,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 691)	**1.815,25**
10/03/2026 09:59:03	**LANCE**	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (PARTICIPANTE 326)	**1.815,24**
10/03/2026 10:02:27	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 691)	**1.815,00**
10/03/2026 10:05:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
10/03/2026 10:05:14	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 41 - HABILITAÇÃO
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: COLMEIA

Descrição: ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X, ALTURA 28CM) , 100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	908	65.225.895/0001-08	570,00	450,00		Sim
2	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	187	19.195.482/0001-00	579,36	490,00	8,89	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	080	33.492.887/0001-31	579,00	520,00	6,12	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	788	44.353.963/0001-44	570,00	570,00	9,62	Sim
5	FELEMI COMERCIAL LTDA	115	64.037.416/0001-67	579,00	579,00	1,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:55:14	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 908)	**570,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	FELEMI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**579,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 187)	**579,36**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 788)	**570,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	**579,00**
10/03/2026 09:55:40	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	**560,00**
10/03/2026 09:56:19	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 187)	**550,00**
10/03/2026 09:57:30	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	**540,00**

10/03/2026 09:58:12	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 187)	**530,00**
10/03/2026 09:58:30	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	**520,00**
10/03/2026 09:59:00	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 187)	**510,00**
10/03/2026 10:00:02	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 908)	**500,00**
10/03/2026 10:00:32	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 187)	**490,00**
10/03/2026 10:01:10	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 908)	**450,00**
10/03/2026 10:05:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

10/03/2026 10:05:14 **HABILITAÇÃO**

LOTE 42 - HABILITAÇÃO
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHOENIX Modelo: POL

Descrição: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	047	33.492.887/0001-31	560,00	550,00		Sim
2	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	707	60.424.559/0001-70	560,00	559,99	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:55:14	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**560,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 047)	**560,00**
10/03/2026 09:55:23	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**559,99**
10/03/2026 09:56:04	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 047)	**550,00**
10/03/2026 10:05:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

10/03/2026 10:05:15 **HABILITAÇÃO**

LOTE 43 - HABILITAÇÃO
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: cnf edital Modelo: cnf edital

Descrição: POLTRONA 3 LUGARES, Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 726,00 **Valor Total:** 3.630,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	102	60.424.559/0001-70	726,00	726,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	392	22.321.056/0001-80	1.800,00	1.800,00	147,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:55:14	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**726,00**
10/03/2026 09:55:14	**LANCE**	G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.800,00**
10/03/2026 10:05:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

10/03/2026 10:05:15	**HABILITAÇÃO**

LOTE 44 - HABILITAÇÃO
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA, tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro, Suportando até 120 Kg
Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés, Assento e encosto em espuma - D28
Dimensões da Poltrona
Largura Total: 58 cm
Altura Total: 80 cm
Profundidade Total: 53 cm
Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm
Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA	951	60.845.283/0001-02	405,55	350,00		Sim
2	NAIZ & SILVA LTDA	206	28.636.965/0001-94	405,00	359,00	2,57	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	124	28.453.476/0001-05	400,00	400,00	11,42	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	786	44.353.963/0001-44	405,00	405,00	1,25	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	188	60.424.559/0001-70	405,00	405,00	0,00	Sim
6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	823	35.794.003/0001-29	405,00	405,00	0,00	Sim
7	G.M. RUZISKA LTDA	622	22.321.056/0001-80	1.200,00	1.200,00	196,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:47	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**405,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (PARTICIPANTE 951)	**405,55**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**405,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 786)	**405,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 124)	**400,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**405,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	G.M. RUZISKA LTDA (PARTICIPANTE 622)	**1.200,00**
10/03/2026 09:58:31	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**399,00**
10/03/2026 09:59:24	**LANCE**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (PARTICIPANTE 951)	**380,00**
10/03/2026 10:00:40	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**379,90**
10/03/2026 10:01:41	**LANCE**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (PARTICIPANTE 951)	**370,00**
10/03/2026 10:02:54	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**369,90**
10/03/2026 10:03:23	**LANCE**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (PARTICIPANTE 951)	**360,00**
10/03/2026 10:04:33	**LANCE**	NAIZ & SILVA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**359,00**
10/03/2026 10:04:59	**LANCE**	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA (PARTICIPANTE 951)	**350,00**
10/03/2026 10:04:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 10:06:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 786, PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 823 que apresentaram o valor de 405.00.

10/03/2026 10:06:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA

10/03/2026 10:06:59 **HABILITAÇÃO**

LOTE 45 - HABILITAÇÃO
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: cnf edital Modelo: cnf edital

Descrição: POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES, e espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 739,99 **Valor Total:** 8.879,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	670	60.424.559/0001-70	742,00	739,99		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	089	35.794.003/0001-29	740,00	740,00	0,00	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	933	28.453.476/0001-05	740,00	740,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:47	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**740,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 933)	**740,00**
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**742,00**
10/03/2026 09:56:57	**LANCE**	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	**739,99**
10/03/2026 10:06:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 933 que apresentaram o valor de 740.00.

10/03/2026 10:06:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

10/03/2026 10:06:47	**HABILITAÇÃO**

LOTE 46 - HABILITAÇÃO
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SP Modelo: SP

Descrição: Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x, 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 744,00 **Valor Total:** 2.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ RICARDO BUENO ME	903	30.219.220/0001-71	744,00	744,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:47	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 903)	**744,00**
10/03/2026 10:06:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ RICARDO BUENO ME

10/03/2026 10:06:48	**HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 47 - HABILITAÇÃO
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QBLMAG200X120

Descrição: Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm., . Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 6.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	388	40.801.863/0001-82	628,00	410,00		Sim
2	P C P G DE JESUS	363	57.693.866/0001-42	628,38	418,99	2,19	Sim
3	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	042	27.340.262/0001-51	600,00	550,00	31,27	Sim
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	270	28.453.476/0001-05	610,00	610,00	10,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	PUBLICADO		
23/02/2026 08:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2026 09:56:47	DISPUTA		
10/03/2026 09:56:47	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 270)	610,00
10/03/2026 09:56:47	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	600,00
10/03/2026 09:56:47	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	628,00
10/03/2026 09:56:47	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	628,38
10/03/2026 09:59:11	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	599,99
10/03/2026 10:01:35	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	550,00
10/03/2026 10:02:28	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	549,00
10/03/2026 10:03:38	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	548,00
10/03/2026 10:03:44	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	545,00
10/03/2026 10:04:44	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	544,00
10/03/2026 10:04:50	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	540,00
10/03/2026 10:04:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2026 10:05:09	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	539,00
10/03/2026 10:05:16	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	530,00
10/03/2026 10:05:23	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	529,00
10/03/2026 10:05:31	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	510,00
10/03/2026 10:05:43	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	509,00
10/03/2026 10:05:48	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	499,00
10/03/2026 10:05:53	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	498,00
10/03/2026 10:06:06	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	495,00
10/03/2026 10:06:14	LANCE	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	494,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 10:06:19	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**490,00**
10/03/2026 10:06:24	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**489,00**
10/03/2026 10:06:32	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**485,00**
10/03/2026 10:06:38	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**484,00**
10/03/2026 10:06:43	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**480,00**
10/03/2026 10:06:49	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**479,00**
10/03/2026 10:07:00	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**475,00**
10/03/2026 10:07:05	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**474,00**
10/03/2026 10:07:14	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**470,00**
10/03/2026 10:07:19	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**469,00**
10/03/2026 10:07:24	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**465,00**
10/03/2026 10:07:29	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**464,00**
10/03/2026 10:07:34	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**460,00**
10/03/2026 10:07:38	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**459,00**
10/03/2026 10:07:43	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**450,00**
10/03/2026 10:07:48	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**449,00**
10/03/2026 10:07:54	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**440,00**
10/03/2026 10:07:58	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**439,00**
10/03/2026 10:08:04	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**430,00**
10/03/2026 10:08:09	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**429,00**
10/03/2026 10:08:14	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**420,00**
10/03/2026 10:08:38	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**419,99**
10/03/2026 10:08:55	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**419,98**
10/03/2026 10:09:06	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**419,97**
10/03/2026 10:09:11	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**419,00**
10/03/2026 10:09:22	**LANCE**	P C P G DE JESUS (PARTICIPANTE 363)	**418,99**
10/03/2026 10:09:27	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**410,00**
10/03/2026 10:09:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10			
10/03/2026 10:11:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			
10/03/2026 10:11:28	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 48 - HABILITAÇÃO
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQCO400X120
Descrição: QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO, superfície laminado melamínico verde quadriculado.
Descrição Técnica:
- Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm. Curvatura nas extremidades de 20 a 35 a depender da medida do quadro.
- Laterais em MDF 15mm branco.
- Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras.
- Suporte para apagador em toda extensão do quadro em mdf 9mm.
- Medidas: 400 x 120 cm
- Entrega e instalação por conta da contratada.
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.499,00 **Valor Total:** 7.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	560	40.801.863/0001-82	1.540,00	1.499,00		Sim
2 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	963	27.340.262/0001-51	1.500,00	1.500,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:48	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**1.540,00**
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE 963)	**1.500,00**
10/03/2026 10:02:33	**LANCE**	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	**1.499,00**
10/03/2026 10:06:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

10/03/2026 10:06:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 49 - HABILITAÇÃO
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Roma Modelo:
Descrição: SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES, Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.670,00 **Valor Total:** 8.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	897	28.453.476/0001-05	1.670,00	1.670,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:48	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 897)	**1.670,00**
10/03/2026 10:06:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			
10/03/2026 10:06:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 50 - HABILITAÇÃO
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: SUPORTE CPU
Descrição: Suporte para CPU e nobreak - Especificações Mínimas: em MDF 15mm,, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	990	65.225.895/0001-08	90,00	65,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	944	33.492.887/0001-31	91,00	74,00	13,85	Sim
3	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	521	19.195.482/0001-00	91,82	84,00	13,51	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	732	44.353.963/0001-44	90,00	90,00	7,14	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	908	28.453.476/0001-05	91,00	91,00	1,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:48	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 521)	**91,82**
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 990)	**90,00**
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 908)	**91,00**
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 732)	**90,00**
10/03/2026 09:56:48	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 944)	**91,00**
10/03/2026 09:57:19	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 944)	**85,00**
10/03/2026 09:57:32	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 521)	**84,00**
10/03/2026 09:58:09	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 944)	**80,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 10:00:12	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 990)	**75,00**
10/03/2026 10:02:15	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 944)	**74,00**
10/03/2026 10:03:00	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 990)	**65,00**
10/03/2026 10:06:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

10/03/2026 10:06:49 **HABILITAÇÃO**

LOTE 51 - HABILITAÇÃO
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: SUPORTE PARA MONITOR 100% MDF espessura 10 a 15 mm com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	608	19.195.482/0001-00	117,63	80,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	571	33.492.887/0001-31	117,00	90,00	12,50	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	500	07.299.558/0001-69	117,00	100,00	11,11	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	023	44.353.963/0001-44	110,00	110,00	10,00	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	979	28.453.476/0001-05	110,00	110,00	0,00	Sim
6	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	362	65.225.895/0001-08	117,00	117,00	6,36	Sim
7	SOLO G9 LTDA	731	11.102.277/0001-41	117,63	117,63	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 08:45:51	**PUBLICADO**		
23/02/2026 08:55:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:56:48	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 608)	**117,63**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 500)	**117,00**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**117,00**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 979)	**110,00**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	SOLO G9 LTDA (PARTICIPANTE 731)	**117,63**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	GRAZIANE GREIN 07570822978 (PARTICIPANTE 023)	**110,00**
10/03/2026 09:56:49	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 571)	**117,00**
10/03/2026 09:57:08	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 571)	**100,00**
10/03/2026 09:57:32	**LANCE**	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 500)	**100,00**
10/03/2026 09:57:41	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 608)	**95,00**
10/03/2026 09:58:21	**LANCE**	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 571)	**90,00**
10/03/2026 09:58:34	**LANCE**	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA (PARTICIPANTE 608)	**80,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/03/2026 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 979 que apresentaram o valor de 110.00.

10/03/2026 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

10/03/2026 10:06:49 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000045
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 23/02/2026 08:45:51

TOTAL DO PROCESSO: **311.621,72**

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME **28.453.476/0001-05** **58.939,39**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 743 Lance: 447,00 **Total: 2.235,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses

Quantidade: 5 Val. Ref.: 447,67 **Valor Unit.: 447,00** Total Item: 2.235,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 502 Lance: 555,00 **Total: 1.665,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:

Descrição: Aparador com tampo de vidro, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno

Quantidade: 3 Val. Ref.: 559,33 **Valor Unit.: 555,00** Total Item: 1.665,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 326 Lance: 410,00 **Total: 1.230,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL S Modelo:

Descrição: CARRINHO TIPO ARMAZÉM, com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 410,66 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 1.230,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 341 Lance: 198,00 **Total: 5.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: lc mOVEIS Modelo:

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas

Quantidade: 30 Val. Ref.: 246,00 **Valor Unit.: 198,00** Total Item: 5.940,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 756 Lance: 289,00 **Total: 8.670,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%

Quantidade: 30 Val. Ref.: 390,50 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 8.670,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 744,99 **Total: 11.174,85**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, em courvim cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "'3"' com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 764,00 **Valor Unit.: 744,99** Total Item: 11.174,85

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 737 Lance: 248,98 **Total: 746,94**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 3	Val. Ref.: 351,00	**Valor Unit.: 248,98**		Total Item: 746,94
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 671	Lance: 297,48	**Total: 3.569,76**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC Moveis	Modelo:	

Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 12	Val. Ref.: 388,00	**Valor Unit.: 297,48**		Total Item: 3.569,76
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 646	Lance: 385,45	**Total: 4.625,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC Moveis	Modelo:	

Descrição: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento

Quantidade: 12	Val. Ref.: 503,04	**Valor Unit.: 385,45**		Total Item: 4.625,40
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 385	Lance: 990,00	**Total: 2.970,00**
Item: 1	Unidade: CONJ	Marca: LC Moveis	Modelo:	

Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.564,75	**Valor Unit.: 990,00**		Total Item: 2.970,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 58,50	**Total: 1.462,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: C3	Modelo:	

Descrição: DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ, Descrição APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO Regulamentado NR17. DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: Apoio em Madeira; suporta até 15kg; Inclinação ±20°; PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira TIPO: Ergonomia INCLINAÇÃO: -20° a +20° ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: – LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão. DIMENSÃO DO PRODUTO: Comp.: 47,0 Larg.: 41,0 Alt.: 19,5

Quantidade: 25	Val. Ref.: 59,70	**Valor Unit.: 58,50**		Total Item: 1.462,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 1.049,99	**Total: 6.299,94**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC Moveis	Modelo:	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 2.810,67 | **Valor Unit.: 1.049,99** | Total Item: 6.299,94

LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 897 | Lance: 1.670,00 | **Total: 8.350,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Roma | Modelo:

Descrição: SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES, Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 1.675,33 | **Valor Unit.: 1.670,00** | Total Item: 8.350,00

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA | **33.492.887/0001-31** | **23.820,00**

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 328 | Lance: 490,00 | **Total: 4.900,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MA | Modelo: AR

Descrição: ARMÁRIO AÉREO, em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 518,67 | **Valor Unit.: 490,00** | Total Item: 4.900,00

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 716 | Lance: 420,00 | **Total: 2.520,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MA | Modelo: BAL

Descrição: BALCÃO COM PIA DE INOX para cozinha, Estrutura em MDF, cor branca 18mm com três gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas, 1 prateleira interna, com pés em inox, puxadores fortes. Medidas aproximadas: Altura 85(cm) x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. Montagem inclusa.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 740,50 | **Valor Unit.: 420,00** | Total Item: 2.520,00

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 451 | Lance: 1.200,00 | **Total: 2.400,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MA | Modelo: BAL

Descrição: Balcão de Recepção em L., Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ charuto). Tamburato de 50mm de espessura e 26cm de largura.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.241,75 | **Valor Unit.: 1.200,00** | Total Item: 2.400,00

LOTE 36 | Quant.: 1 | Num: 234 | Lance: 750,00 | **Total: 11.250,00**

Item: 1 | Unidade: 01 | Marca: MA | Modelo: MSL

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: MESA EM L, Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal ou gelo. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. 2 gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 1.236,63 | **Valor Unit.: 750,00** | Total Item: 11.250,00

LOTE 42 | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 550,00 | **Total: 2.750,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PHOENIX | Modelo: POL

Descrição: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 560,00 | **Valor Unit.: 550,00** | Total Item: 2.750,00

JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA | **19.195.482/0001-00** | **45.850,00**

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 827 | Lance: 445,00 | **Total: 13.350,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600, Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 646,55 | **Valor Unit.: 445,00** | Total Item: 13.350,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 168 | Lance: 450,00 | **Total: 6.750,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM, em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 627,25 | **Valor Unit.: 450,00** | Total Item: 6.750,00

LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 362 | Lance: 390,00 | **Total: 5.850,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM, Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicasreforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 541,80 | **Valor Unit.: 390,00** | Total Item: 5.850,00

LOTE 32 | Quant.: 1 | Num: 973 | Lance: 295,00 | **Total: 5.900,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: Gaveteiro volante com 3 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1, cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 20	Val. Ref.: 320,75	**Valor Unit.: 295,00**		Total Item: 5.900,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 196	Lance: 300,00	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO, Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm, com 3 gavetas. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco ou cinza cristal.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 490,00	**Valor Unit.: 300,00**		Total Item: 4.500,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 822	Lance: 420,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES, em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 746,00	**Valor Unit.: 420,00**		Total Item: 4.200,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 488	Lance: 580,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA, Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço triplo.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 826,50	**Valor Unit.: 580,00**		Total Item: 2.900,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 608	Lance: 80,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Descrição: SUPORTE PARA MONITOR 100% MDF espessura 10 a 15 mm com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A

Quantidade: 30	Val. Ref.: 117,63	**Valor Unit.: 80,00**		Total Item: 2.400,00
GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		**65.225.895/0001-08**		**26.374,70**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 470	Lance: 289,99	**Total: 8.699,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: ARM-BX	

Descrição: ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍN: MDF, 90X80X50 CM, Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço

Quantidade: 30	Val. Ref.: 467,67	**Valor Unit.: 289,99**		Total Item: 8.699,70
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 632	Lance: 310,00	**Total: 9.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: GAV-3	

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS ? , gaveteiro para escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio

Quantidade: 30	Val. Ref.: 317,00	**Valor Unit.: 310,00**		Total Item: 9.300,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 908	Lance: 450,00	**Total: 6.750,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: COLMEIA	

Descrição: ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X, ALTURA 28CM) , 100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 15 Val. Ref.: 579,36 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 6.750,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 990 Lance: 65,00 **Total: 1.625,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: SUPORTE CPU

Descrição: Suporte para CPU e nobreak - Especificações Mínimas: em MDF 15mm,, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios

Quantidade: 25 Val. Ref.: 91,82 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.625,00

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **31.810.636/0001-22** **17.650,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 743 Lance: 640,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação

Quantidade: 15 Val. Ref.: 658,20 **Valor Unit.: 640,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 151 Lance: 575,00 **Total: 8.050,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1312

Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm

Quantidade: 14 Val. Ref.: 692,50 **Valor Unit.: 575,00** Total Item: 8.050,00

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. **43.633.468/0001-26** **12.480,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 792 Lance: 1.030,00 **Total: 4.120,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: P16 ESPECIAL

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM), Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.231,75 **Valor Unit.: 1.030,00** Total Item: 4.120,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 264,00 **Total: 3.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL

Descrição: ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/16 6X40, reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 15 Val. Ref.: 301,00 **Valor Unit.: 264,00** Total Item: 3.960,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 440,00 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: ESTANTE LARGA EM AÇO C/ 7 PRATELEIRAS , Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 7 prateleiras em aço com regulagem de altura com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com parafusos e porcas. Medidas: Altura 240cm x 200 cm largura x profundidade 85 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 781,00 | **Valor Unit.: 440,00** | Total Item: 4.400,00

DI MOVEIS LTDA			**49.721.898/0001-86**	**13.170,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 234	Lance: 439,00	**Total: 13.170,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NILMAR	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm,, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 444,81 | **Valor Unit.: 439,00** | Total Item: 13.170,00

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA			**23.036.879/0001-27**	**24.745,20**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 577	Lance: 40,99	**Total: 14.346,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: REI DO PLASTICO	Modelo: BISTRO	

Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO, sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54

Quantidade: 350 | Val. Ref.: 47,57 | **Valor Unit.: 40,99** | Total Item: 14.346,50

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 79,99	**Total: 10.398,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAPERPASS	Modelo: QUADRADA	

Descrição: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 130 | Val. Ref.: 85,00 | **Valor Unit.: 79,99** | Total Item: 10.398,70

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			**20.315.728/0001-10**	**18.145,60**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 494	Lance: 333,53	**Total: 10.005,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: 300.gir.c/bcromo	

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 377,25 | **Valor Unit.: 333,53** | Total Item: 10.005,90

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 911	Lance: 813,97	**Total: 8.139,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: 300.l4.est	

Descrição: LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO, Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço, • Altura: 100cm • Largura: 196cm • Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM. • Assento e encosto em couro sintético. Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 853,89 | **Valor Unit.: 813,97** | Total Item: 8.139,70

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			**07.299.558/0001-69**	**15.750,00**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 416	Lance: 105,00	**Total: 15.750,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PAPIROS MOVEIS	Modelo: P10/FX	

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS ESTOFADA: - SEM BRAÇOS,, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação

Quantidade: 150	Val. Ref.: 145,75	**Valor Unit.: 105,00**	Total Item: 15.750,00

S C T MACKERT			**51.784.579/0001-61**	**10.627,55**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 348	Lance: 805,51	**Total: 4.027,55**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sollux	Modelo: 70x50cm. 304 + Válvula	

Descrição: CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304, Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.½".

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.548,00	**Valor Unit.: 805,51**	Total Item: 4.027,55

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 158	Lance: 330,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão	Modelo: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão	

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS

Quantidade: 20	Val. Ref.: 352,00	**Valor Unit.: 330,00**	Total Item: 6.600,00

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI			**10.942.831/0001-36**	**1.357,40**
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 970	Lance: 135,74	**Total: 1.357,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alumasa	Modelo: er03	

Descrição: ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 135,74	**Valor Unit.: 135,74**	Total Item: 1.357,40

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			**18.770.897/0001-06**	**9.075,00**
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 691	Lance: 1.815,00	**Total: 9.075,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRASCOOL	Modelo:	

Descrição: MESA AÇO INOX 304 ? MEDINDO 2,50 x 0,70 x 0,85 COM PESO 37 KG, Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 – 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm, sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.815,25	**Valor Unit.: 1.815,00**	Total Item: 9.075,00

ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			**60.424.559/0001-70**	**12.509,88**
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 726,00	**Total: 3.630,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: cnf edital	Modelo: cnf edital	

Descrição: POLTRONA 3 LUGARES, Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 726,00	**Valor Unit.: 726,00**	Total Item: 3.630,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 670	Lance: 739,99	**Total: 8.879,88**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: cnf edital Modelo: cnf edital

Descrição: POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES, e espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 742,67 **Valor Unit.: 739,99** Total Item: 8.879,88

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA **60.845.283/0001-02** **5.250,00**

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 951 Lance: 350,00 **Total: 5.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA, tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro, Suportando até 120 Kg Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés, Assento e encosto em espuma - D28 Dimensões da Poltrona Largura Total: 58 cm Altura Total: 80 cm Profundidade Total: 53 cm Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 405,55 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 5.250,00

LUIZ RICARDO BUENO ME **30.219.220/0001-71** **2.232,00**

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 903 Lance: 744,00 **Total: 2.232,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SP Modelo: SP

Descrição: Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x, 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante

Quantidade: 3 Val. Ref.: 744,33 **Valor Unit.: 744,00** Total Item: 2.232,00

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI **40.801.863/0001-82** **13.645,00**

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 388 Lance: 410,00 **Total: 6.150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QBLMAG200X120

Descrição: Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm., . Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 628,38 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 6.150,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 560 Lance: 1.499,00 **Total: 7.495,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQCO400X120

Descrição: QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO, superfície laminado melamínico verde quadriculado. Descrição Técnica: - Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm. Curvatura nas extremidades de 20 a 35 a depender da medida do quadro. - Laterais em MDF 15mm branco. - Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras. - Suporte para apagador em toda extensão do quadro em mdf 9mm. - Medidas: 400 x 120 cm - Entrega e instalação por conta da contratada. - Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.549,67 **Valor Unit.: 1.499,00** Total Item: 7.495,00

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Protocolo nº 2323/2026

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interpostos por **PCPG DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.693.866/0001-42, contra a classificação da proposta da empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** para o item 47, acerca da habilitação no certame, cujo objeto se trata do Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1. DO RELATÓRIO

Aos 09 dias do mês de março de 2026, em sessão Eletrônica via plataforma BLL Compras, a empresa licitante **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** foi declarada vencedora na etapa de lances de depois habilitada pois apresentou todos os documentos que o edital relacionava.

Diante da habilitação a recorrente manifestou intenção recursal.

2. DOS PRAZOS

Conforme disposto no item 19 do edital, o Recurso foi manifestado de forma imediata e motivadamente, via plataforma eletrônica, e após encerrado o prazo estabelecido apresentou suas razões recursais, sendo assim o recurso apresentado de forma tempestiva.

Após apresentada as razões recursais abriram-se o prazo para o envio das contrarrazões, as quais foram enviadas dentro do prazo estabelecido.

3. DAS ALEGAÇÕES

> *[...] A empresa recorrente participou regularmente do certame, classificando-se em segundo lugar. Entretanto, ao analisar a documentação de habilitação da empresa declarada vencedora,*

verificou-se grave irregularidade em um dos documentos apresentados. A empresa vencedora apresentou Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP) com validade até a data de 24/10/2025. Todavia, o procedimento licitatório ocorreu no ano de 2026, estando, portanto, o referido documento vencido no momento da análise da habilitação. Dessa forma, o documento apresentado não comprova a regularidade da empresa perante o órgão ambiental competente.

Conforme estabelecido no item 14 do edital, que trata das condições de habilitação, a ausência ou irregularidade de documentos exigidos implica necessariamente na inabilitação da empresa participante. O edital é expresso ao estabelecer que: "A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente." Assim, a apresentação de documento vencido caracteriza irregularidade documental, não sendo apta a comprovar a regularidade da empresa perante os órgãos competentes. Portanto, a habilitação da empresa vencedora ocorreu em desacordo com as regras do edital e com os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

A Administração Pública está estritamente vinculada às regras estabelecidas no edital, não podendo flexibilizar exigências de habilitação em benefício de determinado licitante. Permitir a habilitação de empresa que apresentou documento vencido viola diretamente os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a empresa declarada vencedora exerce atividade industrial, tratando-se de fabricante de produtos, o que implica obrigatoriamente na inscrição e manutenção regular junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA.

Diante do exposto, requer: a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo; b) a INABILITAÇÃO da empresa LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, em razão da apresentação de documento vencido no processo de habilitação; c) a convocação da empresa recorrente, segunda colocada no certame, para análise de sua documentação e eventual declaração como vencedora do item. Termos em que, pede deferimento [..]

Assim, a recorrida encaminhou as contrarrazões:

[..] Interposto pela empresa PCP G DE JESUS (CNPJ: 57.693.866/0001-42), pugnando pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO que a habilitou e a declarou vencedora do certame, consubstanciada nos fatos e irrefutáveis fundamentos de direito a seguir expostos.

I. DA SÍNTESE DO RECURSO ADVERSÁRIO

Em apertada síntese, a Recorrente demonstra o seu inconformismo com o resultado do certame, buscando a inabilitação da Recorrida sob o frágil argumento de que o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP) anexado na proposta estaria com sua validade expirada (24/10/2025). Alegando suposta irregularidade documental e evocando uma interpretação engessada e ultrapassada do Princípio da Vinculação ao Edital, a Recorrente requer a desclassificação da Lousas Brasil para, oportunisticamente, assumir a contratação. Contudo, tal pleito não merece prosperar, pois contraria frontalmente a jurisprudência pátria, a Nova Lei de Licitações e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, conforme restará demonstrado.

II. DO MÉRITO E DA DEFESA

III. 2.1. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE AMBIENTAL (DOCUMENTO ATUALIZADO ANEXO)

Inicialmente, cumpre rechaçar a alegação de que a Lousas Brasil estaria em "irregularidade ambiental". A Recorrida é uma indústria séria e consolidada, que mantém todas as suas licenças e cadastros ambientais rigorosamente em dia. O fato de constar no sistema um arquivo em PDF com a validade superada tratou-se de um mero lapso material no momento do upload dos arquivos, não refletindo a real situação cadastral da empresa perante o IBAMA. Para espancar qualquer dúvida e sanar de imediato a questão, a Recorrida anexa a estas Contrarrazões o Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) devidamente atualizado (Registro nº 8089647), emitido no dia 17/03/2026 e com validade até 17/06/2026. Fica, portanto, comprovada a manutenção ininterrupta das condições de habilitação e da plena regularidade da empresa para contratar com a Administração Pública.

2.2. DA NATUREZA FORMAL DA FALHA E DO PODER-DEVER DE DILIGÊNCIA (ART. 64 DA LEI 14.133/21)

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) sepultou de vez o formalismo exagerado que a Recorrente tenta invocar. O atual diploma legal consagra a

busca pela proposta mais vantajosa e autoriza expressamente o saneamento de falhas e a atualização de documentos, conforme dispõe seu artigo 64: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. Ademais, o Certificado do IBAMA é um documento público, emitido eletronicamente e de livre consulta na internet. O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacífico e reiterado de que a apresentação de certidão com prazo de validade expirado não enseja a inabilitação automática do licitante. Cabe ao Pregoeiro, no uso do seu poder-dever de diligência, verificar a regularidade da empresa diretamente no sítio eletrônico do órgão emissor. Nesse exato sentido, destaca-se a jurisprudência demolidora do TCU: JURISPRUDÊNCIA DO TCU: "A desclassificação de licitante por apresentação de certidão com prazo de validade vencido, quando a regularidade puder ser comprovada mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais, constitui excesso de formalismo e ofende o princípio da busca da proposta mais vantajosa." (TCU - Acórdão nº 2873/2019 - Plenário). "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo estrito." (TCU - Acórdão nº 357/2015 – Plenário). A inabilitação da proposta mais econômica por conta de um documento que pode ser validado pela Pregoeira em menos de 1 minuto no site do IBAMA configuraria um apego irrazoável à forma, em manifesto prejuízo aos cofres do Município de Piên.

2.3. DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A Lousas Brasil sagrou-se vencedora por ter ofertado o MELHOR PREÇO à Administração Pública. A licitação tem como objetivo primordial a escolha da proposta mais vantajosa. A atitude da empresa Recorrente (FOX DISTRIBUIDORA) em tentar desqualificar a vencedora por uma falha documental sanável denota a clara intenção de obrigar o Município de Piên a contratar uma proposta mais cara. Acolher tal recurso resultaria em flagrante danos ao erário municipal, contrariando o Princípio da Economicidade (art. 5º da

Lei 14.133/21). III. DOS PEDIDOS Diante de todo o exposto, restando amplamente comprovada a regularidade ambiental da Recorrida por meio do documento atualizado em anexo, e calcada nos princípios do Formalismo Moderado e da Economicidade, a LOUSAS BRASIL requer a esta Douta Pregoeira e Autoridade Competente:

1. O RECEBIMENTO das presentes Contrarrazões, eis que tempestivas;

2. A juntada e aceitação do Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) atualizado, anexo a esta peça, para fins de saneamento do processo em sede de diligência;

3. No mérito, o NÃO PROVIMENTO TOTAL do Recurso Administrativo interposto pela PCP G DE JESUS (FOX DISTRIBUIDORA), rechaçando o excesso de formalismo pretendido;

4. A MANUTENÇÃO DA DECISÃO que declarou a Lousas Brasil habilitada e vencedora do certame, dando-se regular prosseguimento aos trâmites de adjudicação e homologação[..]

4. DA DECISÃO

Em analise as alegações, verifico que todas as decisões tomadas em sessão foram norteadas pelo disposto em edital e pela Lei nº 14.133/2021.

Ao nos depararmos com a alegação da empresa recorrente nos causou estranheza, pois a empresa questiona documento da empresa vencedora que se quer foi solicitado em edital ou ainda que tenha sido no descritivo do item detalhado alguma exigência quanto a regularidade ambiental da empresa, ora vejamos o texto extraído do edital:

[..] 14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);*

b) *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;*

c) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) *Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;*

b) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*

c) *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);*

d) *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;*

e) *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;*

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) *Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.*

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) *Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;*

a.1) *O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.*

a.2) *O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada* [..]

Em análise no edital nos cabe o questionamento, onde a empresa verificou a exigência do documento? Onde encontra-se o requisito de habilitação e ainda desclassificatório?

Sendo assim, denoto que não qualquer exigência de habilitação no que diz respeito ao Certificado de Regularidade, sendo assim não há qualquer respaldo para a inabilitação da empresa.

5. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da proposta mais vantajosa a esta administração e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso aqui interposto.

Mantendo a habilitação da empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.**

943

Considerando a decisão encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

Thais Becker de Souza
Pregoeira

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 2323/2026
RECORRENTE: P C P G DE JESUS
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa P C P G DE JESUS, devidamente participante do Pregão Eletrônico nº 012/2026, vem respeitosamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no próprio edital do certame, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação da empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

A empresa recorrente participou regularmente do certame, classificando-se em segundo lugar.

Entretanto, ao analisar a documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, verificou-se grave irregularidade em um dos documentos apresentados. A empresa vencedora apresentou Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP) **com validade até a data de 24/10/2025.** Todavia, o procedimento licitatório ocorreu no ano de 2026, estando, portanto, o referido documento vencido no momento da análise da habilitação. Dessa forma, o documento apresentado não comprova a regularidade da empresa perante o órgão ambiental competente.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8089647	24/07/2025	24/07/2025	24/10/2025

Dados básicos:

CNPJ :	40.801.863/0001-82
Razão Social :	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Nome fantasia :	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Data de abertura :	10/02/2021

Endereço:

logradouro:	RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA		
N.º:	965	Complemento:	B. 03
Bairro:	MATO LIMPO	Município:	CAMPO MAGRO
CEP:	81535-000	UF:	PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

2. DA IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO

Conforme estabelecido no item 14 do edital, que trata das condições de habilitação, a ausência ou irregularidade de documentos exigidos implica necessariamente na inabilitação da empresa participante.

O edital é expresso ao estabelecer que:

"A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente."

> **14.8.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

Assim, a apresentação de documento vencido caracteriza irregularidade documental, não sendo apta a comprovar a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

Portanto, a habilitação da empresa vencedora ocorreu em desacordo com as regras do edital e com os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

3. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Administração Pública está estritamente vinculada às regras estabelecidas no edital, não podendo flexibilizar exigências de habilitação em benefício de determinado licitante. Permitir a habilitação de empresa que apresentou documento vencido viola diretamente os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA IRREGULARIDADE AMBIENTAL E DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA

Destaca-se ainda que a empresa declarada vencedora exerce atividade industrial, tratando-se de fabricante de produtos, o que implica obrigatoriamente na inscrição e manutenção regular junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

b) a **INABILITAÇÃO** da empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** em razão da apresentação de documento vencido no processo de habilitação;

c) a convocação da empresa recorrente, segunda colocada no certame, para análise de sua documentação e eventual declaração como vencedora do item.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Luís/MA, 13 de março de 2026.

PALOMA CRISTINA PEREIRA GONCALVES DE JESUS:04107124347

Assinado de forma digital por PALOMA CRISTINA PEREIRA GONCALVES DE JESUS:04107124347
Dados: 2026.03.13 19:26:53 -03'00'

Paloma Cristina Pereira Gonçalves de Jesus
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: P C P G DE JESUS Fox Distribuidora
CNPJ: 57.693.866/0001-42

Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda
Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3
Mato Limpo
Campo Magro – PR
(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br

947

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2323/2026

RECORRIDA: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

RECORRENTE: PCP G DE JESUS (FOX DISTRIBUIDORA)

A empresa LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, com sede na Rua Vereador José Nalepa, 965, B. 03, Mato Limpo, Campo Magro/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa PCP G DE JESUS (CNPJ: 57.693.866/0001-42), pugnando pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO que a habilitou e a declarou vencedora do certame, consubstanciada nos fatos e irrefutáveis fundamentos de direito a seguir expostos.

I. DA SÍNTESE DO RECURSO ADVERSÁRIO

Em apertada síntese, a Recorrente demonstra o seu inconformismo com o resultado do certame, buscando a inabilitação da Recorrida sob o frágil argumento de que o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP) anexado na proposta estaria com sua validade expirada (24/10/2025).

Alegando suposta irregularidade documental e evocando uma interpretação engessada e ultrapassada do Princípio da Vinculação ao Edital, a Recorrente requer a desclassificação da Lousas Brasil para, oportunisticamente, assumir a contratação. Contudo, tal pleito não merece prosperar, pois contraria frontalmente a jurisprudência pátria, a Nova Lei de Licitações e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, conforme restará demonstrado.

II. DO MÉRITO E DA DEFESA

2.1. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE AMBIENTAL (DOCUMENTO ATUALIZADO ANEXO)

Inicialmente, cumpre rechaçar a alegação de que a Lousas Brasil estaria em "irregularidade ambiental". A Recorrida é uma indústria séria e consolidada, que mantém todas as suas licenças e cadastros ambientais rigorosamente em dia.

O fato de constar no sistema um arquivo em PDF com a validade superada tratou-se de um mero lapso material no momento do upload dos arquivos, não refletindo a real situação cadastral da empresa perante o IBAMA.

Para espancar qualquer dúvida e sanar de imediato a questão, a Recorrida anexa a estas Contrarrazões o Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) devidamente atualizado (Registro nº 8089647), emitido no dia 17/03/2026 e com validade até 17/06/2026. Fica, portanto, comprovada a manutenção ininterrupta das condições de habilitação e da plena regularidade da empresa para contratar com a Administração Pública.

2.2. DA NATUREZA FORMAL DA FALHA E DO PODER-DEVER DE DILIGÊNCIA (ART. 64 DA LEI 14.133/21)

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) sepultou de vez o formalismo exagerado que a Recorrente tenta invocar. O atual diploma legal consagra a busca pela proposta mais vantajosa e autoriza expressamente o saneamento de falhas e a atualização de documentos, conforme dispõe seu artigo 64:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Ademais, o Certificado do IBAMA é um documento público, emitido eletronicamente e de livre consulta na internet. O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacífico e reiterado de que a apresentação de certidão com prazo de validade expirado não enseja a inabilitação automática do licitante. Cabe ao Pregoeiro, no uso do seu poder-dever de diligência, verificar a regularidade da empresa diretamente no sítio eletrônico do órgão emissor.

Nesse exato sentido, destaca-se a jurisprudência demolidora do TCU:

JURISPRUDÊNCIA DO TCU: *"A desclassificação de licitante por apresentação de certidão com prazo de validade vencido, quando a regularidade puder ser comprovada mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais, constitui excesso de formalismo e ofende o princípio da busca da proposta mais vantajosa."* (TCU - Acórdão nº 2873/2019 - Plenário).

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo estrito." (TCU - Acórdão nº 357/2015 – Plenário).

A inabilitação da proposta mais econômica por conta de um documento que pode ser validado pela Pregoeira em menos de 1 minuto no site do IBAMA configuraria um apego irrazoável à forma, em manifesto prejuízo aos cofres do Município de Piên.

2.3. DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A Lousas Brasil sagrou-se vencedora por ter ofertado o MELHOR PREÇO à Administração Pública. A licitação tem como objetivo primordial a escolha da proposta mais vantajosa.

A atitude da empresa Recorrente (FOX DISTRIBUIDORA) em tentar desqualificar a vencedora por uma falha documental sanável denota a clara intenção de obrigar o Município de Piên a contratar uma proposta mais cara. Acolher tal recurso resultaria em flagrante dano ao erário municipal, contrariando o Princípio da Economicidade (art. 5º da Lei 14.133/21).

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, restando amplamente comprovada a regularidade ambiental da Recorrida por meio do documento atualizado em anexo, e calcada nos princípios do Formalismo Moderado e da Economicidade, a LOUSAS BRASIL requer a esta Douta Pregoeira e Autoridade Competente:

1. O RECEBIMENTO das presentes Contrarrazões, eis que tempestivas;
2. A juntada e aceitação do Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) atualizado, anexo a esta peça, para fins de saneamento do processo em sede de diligência;
3. No mérito, o NÃO PROVIMENTO TOTAL do Recurso Administrativo interposto pela PCP G DE JESUS (FOX DISTRIBUIDORA), rechaçando o excesso de formalismo pretendido;
4. A MANUTENÇÃO DA DECISÃO que declarou a Lousas Brasil habilitada e vencedora do certame, dando-se regular prosseguimento aos trâmites de adjudicação e homologação.

Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda
Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3
Mato Limpo
Campo Magro – PR
(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br

949

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Magro PR, 17 de março de 2026.

40.801.863/0001-82

Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965
Mato Limpo - Campo Magro - PR
83.535-000

Lousas Brasil Quadros e Artigos Escolares Ltda.
CNPJ: 40.801.863/0001-82
Luciano Couto de Carvalho - Sócio proprietário
3.687.127-0 SSP-PR

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOL:40801863000182

Assinado de forma digital por LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOL:40801863000182
Dados: 2026.03.17 14:54:58 -03'00'

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8089647	17/03/2026	17/03/2026	17/06/2026

Dados básicos:

CNPJ : 40.801.863/0001-82
Razão Social : LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Nome fantasia : LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Data de abertura : 10/02/2021

Endereço:

logradouro: RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA
N.º: 965 Complemento: B. 03
Bairro: MATO LIMPO Município: CAMPO MAGRO
CEP: 81535-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MY4KJHULVSBVPK7H

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8089647	17/03/2026	17/03/2026	17/06/2026

Dados básicos:

CNPJ : 40.801.863/0001-82
Razão Social : LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Nome fantasia : LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Data de abertura : 10/02/2021

Endereço:

logradouro: RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA
N.º: 965 Complemento: B. 03
Bairro: MATO LIMPO Município: CAMPO MAGRO
CEP: 81535-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MY4KJHULVSBVPK7H

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Protocolo nº 2323/2026

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos do Pregão eletrônico Nº 12/2026.

Considerando o recurso apresentado, bem como a decisão da Pregoeira.

Decido por acompanhar a decisão da pregoeira, concordando com a argumentação apresentada, bem como considerando que o edital foi atendido. Mantendo a habilitação da empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, encaminho para que o pregão siga seu processo.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000045
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 23/02/2026 08:45:51

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:
Descrição: APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 447,00 **Valor Total:** 2.235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	743	28.453.476/0001-05	447,00	447,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	857	22.321.056/0001-80	2.100,00	2.100,00	369,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TP Mesas Modelo:
Descrição: Aparador com tampo de vidro, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm, pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 1.665,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	502	28.453.476/0001-05	555,00	555,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	227	22.321.056/0001-80	2.300,00	2.300,00	314,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: AR
Descrição: ARMÁRIO AÉREO, em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 490,00 **Valor Total:** 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	328	33.492.887/0001-31	518,00	490,00		Sim
2 DI MOVEIS LTDA	030	49.721.898/0001-86	518,00	499,00	1,84	Sim
3 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	720	19.195.482/0001-00	518,67	500,00	0,20	Sim
4 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	649	65.225.895/0001-08	510,00	510,00	2,00	Sim
5 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	166	28.453.476/0001-05	518,00	518,00	1,57	Sim
6 GRAZIANE GREIN 07570822978	139	44.353.963/0001-44	518,00	518,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600, Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 445,00 **Valor Total:** 13.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	827	19.195.482/0001-00	646,55	445,00		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	161	28.453.476/0001-05	646,00	449,99	1,12	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	039	33.492.887/0001-31	646,00	475,00	5,56	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	026	18.770.897/0001-06	646,55	540,00	13,68	Sim
5 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	872	65.225.895/0001-08	646,00	550,00	1,85	Sim
6 DI MOVEIS LTDA	005	49.721.898/0001-86	646,00	590,00	7,27	Sim
7 FELEMI COMERCIAL LTDA	727	64.037.416/0001-67	646,50	600,00	1,69	Sim
8 GRAZIANE GREIN 07570822978	906	44.353.963/0001-44	640,00	640,00	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 5 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: ARM-BX

Descrição: ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍN: MDF, 90X80X50 CM, Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 289,99 **Valor Total:** 8.699,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	470	65.225.895/0001-08	467,00	289,99		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	072	28.453.476/0001-05	467,00	293,99	1,38	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	883	49.721.898/0001-86	467,00	319,00	8,51	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	826	33.492.887/0001-31	467,00	335,00	5,02	Sim
5	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	105	19.195.482/0001-00	467,67	340,00	1,49	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	672	64.037.416/0001-67	467,00	400,00	17,65	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	324	18.770.897/0001-06	467,67	450,00	12,50	Sim
8	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	834	49.704.499/0002-98	467,67	457,06	1,57	Sim
9	FRANKE CADEIRAS	945	47.535.889/0001-75	467,67	458,00	0,21	Sim
10	GRAZIANE GREIN 07570822978	450	44.353.963/0001-44	467,00	467,00	1,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:05
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1435

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 640,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	743	31.810.636/0001-22	658,20	640,00		Sim
2	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	088	43.633.468/0001-26	658,20	644,00	0,63	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	763	18.770.897/0001-06	658,20	658,20	2,21	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	870	81.340.960/0001-00	850,00	850,00	29,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 7 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM, em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	168	19.195.482/0001-00	627,25	450,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	833	33.492.887/0001-31	627,00	490,00	8,89	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	969	18.770.897/0001-06	627,25	574,00	17,14	Sim
4	DI MOVEIS LTDA	130	49.721.898/0001-86	627,00	579,00	0,87	Sim
5	FELEMI COMERCIAL LTDA	515	64.037.416/0001-67	627,25	600,00	3,63	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	799	44.353.963/0001-44	627,00	627,00	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: P16 ESPECIAL

Descrição: ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM), Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.030,00 **Valor Total:** 4.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	792	43.633.468/0001-26	1.231,75	1.030,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	101	28.453.476/0001-05	1.230,00	1.039,99	0,97	Sim
3	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	687	31.810.636/0001-22	1.231,75	1.065,00	2,40	Sim
4	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	708	34.845.729/0001-80	1.231,75	1.109,00	4,13	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	1.231,75	1.228,00	10,73	Sim
6	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	161	81.340.960/0001-00	1.231,75	1.230,00	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIG METAL Modelo: 1312
Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 575,00 **Valor Total:** 8.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	151	31.810.636/0001-22	692,50	575,00		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	876	28.453.476/0001-05	692,00	578,99	0,69	Sim
3 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	336	43.633.468/0001-26	692,50	589,00	1,73	Sim
4 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	987	81.340.960/0001-00	692,50	670,00	13,75	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	764	18.770.897/0001-06	692,50	692,50	3,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: BAL
Descrição: BALCÃO COM PIA DE INOX para cozinha, Estrutura em MDF, cor branca 18mm com três gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas, 1 prateleira interna, com pés em inox, puxadores fortes. Medidas aproximadas: Altura 85(cm) x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. Montagem inclusa.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	716	33.492.887/0001-31	740,00	420,00		Sim
2 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	689	19.195.482/0001-00	740,50	435,00	3,57	Sim
3 GRAZIANE GREIN 07570822978	654	44.353.963/0001-44	740,00	740,00	70,11	Sim
4 DI MOVEIS LTDA	664	49.721.898/0001-86	740,00	740,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MA Modelo: BAL
Descrição: Balcão de Recepção em L., Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ charuto). Tamburato de 50mm de espessura e 26cm de largura.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	451	33.492.887/0001-31	1.241,00	1.200,00		Sim
2 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	317	19.195.482/0001-00	1.241,75	1.230,00	2,50	Sim
3 DI MOVEIS LTDA	632	49.721.898/0001-86	1.241,00	1.234,00	0,33	Sim
4 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	689	65.225.895/0001-08	1.240,00	1.240,00	0,49	Sim
5 GRAZIANE GREIN 07570822978	489	44.353.963/0001-44	1.240,00	1.240,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL S Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO ARMAZÉM, com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 1.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	326	28.453.476/0001-05	410,00	410,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:06
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NILMAR Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm,, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 439,00 **Valor Total:** 13.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DI MOVEIS LTDA	234	49.721.898/0001-86	444,00	439,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	432	33.492.887/0001-31	444,00	440,00	0,23	Sim
3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	869	28.453.476/0001-05	444,00	443,50	0,80	Sim
4 ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	760	60.424.559/0001-70	444,00	444,00	0,11	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	206	18.770.897/0001-06	444,81	444,81	0,18	Sim
6 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	152	20.315.728/0001-10	840,00	580,00	30,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REI DO PLASTICO Modelo: BISTRO

Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO, sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 40,99 **Valor Total:** 14.346,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	577	23.036.879/0001-27	47,00	40,99		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	605	28.453.476/0001-05	47,00	41,00	0,02	Sim
3 VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA	695	49.314.249/0001-60	47,57	43,00	4,88	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	621	18.770.897/0001-06	47,57	47,57	10,63	Sim
5 G.M. RUZISKA LTDA	784	22.321.056/0001-80	120,00	120,00	152,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: lc mOVEIS Modelo:

Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 198,00 **Valor Total:** 5.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	341	28.453.476/0001-05	245,00	198,00		Sim
2 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	436	20.315.728/0001-10	246,00	200,00	1,01	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	417	07.299.558/0001-69	246,00	244,00	22,00	Sim
4 ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	111	60.424.559/0001-70	245,00	245,00	0,41	Sim
5 FRANKE CADEIRAS	019	47.535.889/0001-75	246,00	246,00	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 16 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: 300.gir.c/bcromo
Descrição: Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em, aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 333,53 **Valor Total:** 10.005,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	494	20.315.728/0001-10	377,00	333,53		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	045	28.453.476/0001-05	377,00	333,54	0,00	Sim
3	FRANKE CADEIRAS	348	47.535.889/0001-75	377,25	334,00	0,14	Sim
4	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	807	60.424.559/0001-70	377,00	377,00	12,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPIROS MOVEIS Modelo: P10/FX
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS ESTOFADA: - SEM BRAÇOS,, Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 15.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	416	07.299.558/0001-69	145,00	105,00		Sim
2	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	152	20.315.728/0001-10	145,00	110,00	4,76	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	123	33.492.887/0001-31	145,00	130,00	18,18	Sim
4	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	168	65.225.895/0001-08	145,00	145,00	11,54	Sim
5	SENA E PRATES LTDA	961	47.536.916/0001-24	145,75	145,00	0,00	Sim
6	FRANKE CADEIRAS	621	47.535.889/0001-75	145,75	145,75	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 8.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	756	28.453.476/0001-05	390,00	289,00		Sim
2	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	316	20.315.728/0001-10	390,00	290,00	0,35	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	556	07.299.558/0001-69	390,00	369,00	27,24	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	155	18.770.897/0001-06	390,50	370,00	0,27	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	911	60.424.559/0001-70	390,00	390,00	5,41	Sim
6	MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA	811	01.410.057/0001-21	390,50	390,50	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, em courvim cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "'3"' com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 744,99 **Valor Total:** 11.174,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	079	28.453.476/0001-05	760,00	744,99		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	880	18.770.897/0001-06	764,00	745,00	0,00	Sim
3	NAIZ & SILVA LTDA	099	28.636.965/0001-94	746,00	746,00	0,13	Sim
4	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	659	35.794.003/0001-29	760,00	760,00	1,88	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	520	60.424.559/0001-70	764,00	764,00	0,53	Sim
6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	112	20.315.728/0001-10	1.260,00	870,00	13,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:07
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 248,98 **Valor Total:** 746,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	737	28.453.476/0001-05	351,00	248,98		Sim
2	SENA E PRATES LTDA	892	47.536.916/0001-24	351,00	249,00	0,01	Sim
3	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	338	65.225.895/0001-08	350,00	250,00	0,40	Sim
4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	973	20.315.728/0001-10	351,00	260,00	4,00	Sim
5	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	295	07.299.558/0001-69	351,00	270,00	3,85	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	881	18.770.897/0001-06	351,00	274,00	1,48	Sim
7	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	550	33.492.887/0001-31	351,00	280,00	2,19	Sim
8	FRANKE CADEIRAS	067	47.535.889/0001-75	351,00	351,00	25,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 297,48 **Valor Total:** 3.569,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	671	28.453.476/0001-05	388,00	297,48		Sim
2	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	271	41.314.693/0001-74	388,00	297,49	0,00	Sim
3	SENA E PRATES LTDA	763	47.536.916/0001-24	388,00	298,00	0,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	461	18.770.897/0001-06	388,00	318,00	6,71	Sim
5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	269	20.315.728/0001-10	388,00	320,00	0,63	Sim
6	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	533	07.299.558/0001-69	388,00	320,00	0,00	Sim
7	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	456	33.492.887/0001-31	388,00	330,00	3,13	Sim
8	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	372	65.225.895/0001-08	388,00	349,99	6,06	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	207	64.037.416/0001-67	388,00	388,00	10,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO, 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 385,45 **Valor Total:** 4.625,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	646	28.453.476/0001-05	503,00	385,45		Sim
2	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	288	41.314.693/0001-74	500,00	385,49	0,01	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	SENA E PRATES LTDA	395	47.536.916/0001-24	503,04	390,00	1,17	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	065	18.770.897/0001-06	503,04	399,00	2,31	Sim
5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	456	20.315.728/0001-10	500,00	430,00	7,77	Sim
6	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	636	07.299.558/0001-69	503,00	440,00	2,33	Sim
7	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	333	65.225.895/0001-08	503,00	450,00	2,27	Sim
8	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	113	33.492.887/0001-31	503,00	450,00	0,00	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	452	64.037.416/0001-67	503,00	503,00	11,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJ Marca: LC Moveis Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 990,00 **Valor Total:** 2.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	385	28.453.476/0001-05	1.500,00	990,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	636	33.492.887/0001-31	1.564,00	1.200,00	21,21	Sim
3 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	770	65.225.895/0001-08	1.560,00	1.290,00	7,50	Sim
4 SENA E PRATES LTDA	965	47.536.916/0001-24	1.564,75	1.520,00	17,83	Sim
5 GRAZIANE GREIN 07570822978	344	44.353.963/0001-44	1.564,00	1.564,00	2,89	Sim
6 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	003	20.315.728/0001-10	2.310,00	1.590,00	1,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sollux Modelo: 70x50cm. 304 + Válvula
Descrição: CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304, Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.½".
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 805,51 **Valor Total:** 4.027,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	348	51.784.579/0001-61	1.540,00	805,51		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	537	28.453.476/0001-05	1.540,00	805,55	0,01	Sim
3 LUIZ RICARDO BUENO ME	217	30.219.220/0001-71	1.548,00	1.049,00	30,22	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	MM NEGOCIOS LTDA	068	64.467.408/0001-50	1.540,00	1.050,00	0,10	Sim
5	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	732	36.946.199/0001-92	3.000,00	1.548,00	47,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: C3 Modelo:
Descrição: DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ, Descrição
APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO
Regulamentado NR17.
DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação.

DIFERENCIAIS DO PRODUTO:
Apoio em Madeira; suporta até 15kg;
Inclinação ±20°;
PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg
MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira
TIPO: Ergonomia
INCLINAÇÃO: -20° a +20°
ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: –
LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão.
DIMENSÃO DO PRODUTO:
Comp.: 47,0
Larg.: 41,0
Alt.: 19,5

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 58,50 **Valor Total:** 1.462,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	093	28.453.476/0001-05	59,00	58,50		Sim
2 NAIZ & SILVA LTDA	071	28.636.965/0001-94	59,00	59,00	0,85	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	010	18.770.897/0001-06	59,70	59,70	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumasa Modelo: er03
Descrição: ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 135,74 **Valor Total:** 1.357,40

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	970	10.942.831/0001-36	135,74	135,74		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:08
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LC Moveis Modelo:

Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.049,99 **Valor Total:** 6.299,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	028	28.453.476/0001-05	2.800,00	1.049,99		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	697	65.225.895/0001-08	2.810,00	2.050,00	95,24	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	546	49.721.898/0001-86	2.810,00	2.450,00	19,51	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	677	33.492.887/0001-31	2.810,00	2.500,00	2,04	Sim
5	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	521	19.195.482/0001-00	2.810,67	2.700,00	8,00	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	955	64.037.416/0001-67	2.810,00	2.800,00	3,70	Sim
7	GRAZIANE GREIN 07570822978	908	44.353.963/0001-44	2.800,00	2.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL

Descrição: ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/16 6X40, reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 264,00 **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	077	43.633.468/0001-26	301,00	264,00		Sim
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	519	28.453.476/0001-05	300,00	265,99	0,75	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	421	18.770.897/0001-06	301,00	284,00	6,77	Sim
4	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	677	31.810.636/0001-22	301,00	285,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PR-30 ESPECIAL

Descrição: ESTANTE LARGA EM AÇO C/ 7 PRATELEIRAS , Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 7 prateleiras em aço com regulagem de altura com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com parafusos e porcas. Medidas: Altura 240cm x 200 cm largura x profundidade 85 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	010	43.633.468/0001-26	781,00	440,00		Sim
2	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE	985	31.810.636/0001-22	781,00	445,00	1,14	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	951	28.453.476/0001-05	780,00	499,99	12,36	Sim
4	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	468	81.340.960/0001-00	781,00	550,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GAV-3

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS ? , gaveteiro para escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 9.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	632	65.225.895/0001-08	310,00	310,00		Sim
2	DI MOVEIS LTDA	235	49.721.898/0001-86	317,00	315,00	1,61	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	673	33.492.887/0001-31	317,00	317,00	0,63	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	330	44.353.963/0001-44	317,00	317,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM, Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicasreforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	362	19.195.482/0001-00	541,80	390,00		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	354	65.225.895/0001-08	540,00	400,00	2,56	Sim
3	FELEMI COMERCIAL LTDA	263	64.037.416/0001-67	541,00	500,00	25,00	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	804	33.492.887/0001-31	541,00	530,00	6,00	Sim
5	DI MOVEIS LTDA	214	49.721.898/0001-86	541,00	539,00	1,70	Sim
6	GRAZIANE GREIN 07570822978	357	44.353.963/0001-44	541,00	541,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Gaveteiro volante com 3 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1, cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 295,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	973	19.195.482/0001-00	320,75	295,00		Sim
2	FELEMI COMERCIAL LTDA	029	64.037.416/0001-67	320,00	300,00	1,69	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	045	49.721.898/0001-86	320,00	319,00	6,33	Sim
4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	165	33.492.887/0001-31	320,00	320,00	0,31	Sim
5	GRAZIANE GREIN 07570822978	753	44.353.963/0001-44	320,00	320,00	0,00	Sim
6	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	248	65.225.895/0001-08	320,00	320,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão Modelo: 4 Gavetas Branco Fosco - Móveis Leão

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S C T MACKERT	158	51.784.579/0001-61	352,00	330,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	993	33.492.887/0001-31	352,00	335,00	1,52	Sim
3 DI MOVEIS LTDA	346	49.721.898/0001-86	352,00	351,00	4,78	Sim
4 GRAZIANE GREIN 07570822978	033	44.353.963/0001-44	352,00	352,00	0,28	Sim
5 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	732	65.225.895/0001-08	352,00	352,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:09
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: 300.l4.est

Descrição: LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO, Ecológico Preto, com designer moderno, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço,
• Altura: 100cm
• Largura: 196cm
• Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM.
• Assento e encosto em couro sintético.
Estrutura fixa em aço com acabamento em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 813,97 **Valor Total:** 8.139,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -	911	20.315.728/0001-10	853,00	813,97		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	874	28.453.476/0001-05	850,00	813,98	0,00	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	935	07.299.558/0001-69	850,00	815,00	0,13	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	567	18.770.897/0001-06	853,89	848,00	4,05	Sim
5 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	726	65.225.895/0001-08	850,00	850,00	0,24	Sim
6 DI MOVEIS LTDA	440	49.721.898/0001-86	853,00	853,00	0,35	Sim
7 SENA E PRATES LTDA	698	47.536.916/0001-24	853,89	853,89	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 35 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAPERPASS Modelo: QUADRADA

Descrição: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 79,99 **Valor Total:** 10.398,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	071	23.036.879/0001-27	85,00	79,99		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	384	18.770.897/0001-06	85,00	80,00	0,01	Sim
3	VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA	256	49.314.249/0001-60	85,00	82,00	2,50	Sim
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	821	28.453.476/0001-05	85,00	85,00	3,66	Sim
5	G.M. RUZISKA LTDA	995	22.321.056/0001-80	160,00	160,00	88,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 01 Marca: MA Modelo: MSL

Descrição: MESA EM L, Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal ou gelo. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. 2 gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 750,00 **Valor Total:** 11.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	234	33.492.887/0001-31	1.236,00	750,00		Sim
2	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	980	65.225.895/0001-08	1.230,00	800,00	6,67	Sim
3	DI MOVEIS LTDA	138	49.721.898/0001-86	1.236,00	1.000,00	25,00	Sim
4	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	655	49.704.499/0002-98	1.236,63	1.039,79	3,98	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	188	18.770.897/0001-06	1.236,63	1.040,00	0,02	Sim
6	SENA E PRATES LTDA	844	47.536.916/0001-24	1.236,63	1.130,00	8,65	Sim
7	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	167	28.453.476/0001-05	1.200,00	1.189,99	5,31	Sim
8	GRAZIANE GREIN 07570822978	297	44.353.963/0001-44	1.230,00	1.230,00	3,36	Sim
9	FELEMI COMERCIAL LTDA	025	64.037.416/0001-67	1.236,00	1.236,00	0,49	Sim
10	FRANKE CADEIRAS	063	47.535.889/0001-75	1.236,63	1.236,63	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO, Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm, com 3 gavetas. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco ou cinza cristal.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	196	19.195.482/0001-00	490,00	300,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	397	33.492.887/0001-31	490,00	310,00	3,33	Sim
3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	448	28.453.476/0001-05	490,00	349,99	12,90	Sim
4 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	003	65.225.895/0001-08	490,00	350,00	0,00	Sim
5 SENA E PRATES LTDA	654	47.536.916/0001-24	490,00	470,00	34,29	Sim
6 GRAZIANE GREIN 07570822978	917	44.353.963/0001-44	490,00	490,00	4,26	Sim
7 FELEMI COMERCIAL LTDA	994	64.037.416/0001-67	490,00	490,00	0,00	Sim
8 NAIZ & SILVA LTDA	599	28.636.965/0001-94	490,00	490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES, em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	822	19.195.482/0001-00	746,00	420,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	207	33.492.887/0001-31	746,00	430,00	2,38	Sim
3 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	445	65.225.895/0001-08	740,00	500,00	16,28	Sim
4 SENA E PRATES LTDA	510	47.536.916/0001-24	746,00	699,00	39,80	Sim
5 GRAZIANE GREIN 07570822978	673	44.353.963/0001-44	746,00	746,00	6,72	Sim
6 FELEMI COMERCIAL LTDA	460	64.037.416/0001-67	746,00	746,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA, Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço triplo.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	488	19.195.482/0001-00	826,50	580,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	020	33.492.887/0001-31	826,00	585,00	0,86	Sim
3	SENA E PRATES LTDA	775	47.536.916/0001-24	826,50	780,00	33,33	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	278	44.353.963/0001-44	820,00	820,00	5,13	Sim
5	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	878	65.225.895/0001-08	820,00	820,00	0,00	Sim
6	FELEMI COMERCIAL LTDA	578	64.037.416/0001-67	826,50	826,50	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: designerinox Modelo: mesdes2026
Descrição: MESA AÇO INOX 304 ? MEDINDO 2,50 x 0,70 x 0,85 COM PESO 37 KG, Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 – 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm, sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.815,24 **Valor Total:** 9.076,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	326	36.946.199/0001-92	4.000,00	1.815,24		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	691	18.770.897/0001-06	1.815,25	1.815,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:10
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: COLMEIA
Descrição: ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X, ALTURA 28CM) , 100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 6.750,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	908	65.225.895/0001-08	570,00	450,00		Sim
2	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	187	19.195.482/0001-00	579,36	490,00	8,89	Sim
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	080	33.492.887/0001-31	579,00	520,00	6,12	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	788	44.353.963/0001-44	570,00	570,00	9,62	Sim
5	FELEMI COMERCIAL LTDA	115	64.037.416/0001-67	579,00	579,00	1,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHOENIX Modelo: POL
Descrição: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	047	33.492.887/0001-31	560,00	550,00		Sim
2	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	707	60.424.559/0001-70	560,00	559,99	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: cnf edital Modelo: cnf edital
Descrição: POLTRONA 3 LUGARES, Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 726,00 **Valor Total:** 3.630,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	102	60.424.559/0001-70	726,00	726,00		Sim
2	G.M. RUZISKA LTDA	392	22.321.056/0001-80	1.800,00	1.800,00	147,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 44 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA, tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro, Suportando até 120 Kg
Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés, Assento e encosto em espuma - D28
Dimensões da Poltrona
Largura Total: 58 cm
Altura Total: 80 cm
Profundidade Total: 53 cm
Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm
Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA	951	60.845.283/0001-02	405,55	350,00		Sim
2	NAIZ & SILVA LTDA	206	28.636.965/0001-94	405,00	359,00	2,57	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	124	28.453.476/0001-05	400,00	400,00	11,42	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	786	44.353.963/0001-44	405,00	405,00	1,25	Sim
5	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	188	60.424.559/0001-70	405,00	405,00	0,00	Sim
6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	823	35.794.003/0001-29	405,00	405,00	0,00	Sim
7	G.M. RUZISKA LTDA	622	22.321.056/0001-80	1.200,00	1.200,00	196,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: cnf edital Modelo: cnf edital

Descrição: POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES, e espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 739,99 **Valor Total:** 8.879,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	670	60.424.559/0001-70	742,00	739,99		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	089	35.794.003/0001-29	740,00	740,00	0,00	Sim
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	933	28.453.476/0001-05	740,00	740,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 46 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SP Modelo: SP

Descrição: Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x, 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 744,00 **Valor Total:** 2.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ RICARDO BUENO ME	903	30.219.220/0001-71	744,00	744,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - ADJUDICADO - 24/03/2026 09:00:28
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QBLMAG200X120

Descrição: Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm., . Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 6.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	388	40.801.863/0001-82	628,00	410,00		Sim
2	P C P G DE JESUS	363	57.693.866/0001-42	628,38	418,99	2,19	Sim
3	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	042	27.340.262/0001-51	600,00	550,00	31,27	Sim
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	270	28.453.476/0001-05	610,00	610,00	10,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:11
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: QVQCO400X120
Descrição: QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO, superfície laminado melamínico verde quadriculado.
Descrição Técnica:
- Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm. Curvatura nas extremidades de 20 a 35 a depender da medida do quadro.
- Laterais em MDF 15mm branco.
- Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras.
- Suporte para apagador em toda extensão do quadro em mdf 9mm.
- Medidas: 400 x 120 cm
- Entrega e instalação por conta da contratada.
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.499,00 **Valor Total:** 7.495,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	560	40.801.863/0001-82	1.540,00	1.499,00		Sim
2	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	963	27.340.262/0001-51	1.500,00	1.500,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:12
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Roma Modelo:
Descrição: SOFÁ CORPORATIVO, COM OPÇÃO DE 2 LUGARES, Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.670,00 **Valor Total:** 8.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	897	28.453.476/0001-05	1.670,00	1.670,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:12
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: SUPORTE CPU
Descrição: Suporte para CPU e nobreak - Especificações Mínimas: em MDF 15mm,, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	990	65.225.895/0001-08	90,00	65,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	944	33.492.887/0001-31	91,00	74,00	13,85	Sim
3	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	521	19.195.482/0001-00	91,82	84,00	13,51	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	732	44.353.963/0001-44	90,00	90,00	7,14	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	908	28.453.476/0001-05	91,00	91,00	1,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - ADJUDICADO - 10/03/2026 16:06:12
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: SUPORTE PARA MONITOR 100% MDF espessura 10 a 15 mm com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	608	19.195.482/0001-00	117,63	80,00		Sim
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	571	33.492.887/0001-31	117,00	90,00	12,50	Sim
3	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	500	07.299.558/0001-69	117,00	100,00	11,11	Sim
4	GRAZIANE GREIN 07570822978	023	44.353.963/0001-44	110,00	110,00	10,00	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	979	28.453.476/0001-05	110,00	110,00	0,00	Sim
6	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE	362	65.225.895/0001-08	117,00	117,00	6,36	Sim
7	SOLO G9 LTDA	731	11.102.277/0001-41	117,63	117,63	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

979

Protocolo Nº 2323/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias Municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que houve recursos, e foram respondidos.

Piên, 24 de março de 2026.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

PIÊN PREFEITURA PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2323/2026
Objeto: "registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 012/2026
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 012/2026**, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 12 de março de 2026, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Houve apresentação de recurso, o qual foi devidamente apreciado e julgado pela Pregoeira, a quem compete a condução do certame licitatório, a tomada de decisões e o impulso do procedimento, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021. Posteriormente, o feito foi submetido à autoridade competente para fins de homologação, na forma da legislação aplicável.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nessa linha, houve apresentação de recurso, devidamente apreciado e decidido pela Pregoeira, a quem incumbe a condução do certame e a prática dos atos decisórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Não tendo os licitantes noticiado qualquer irregularidade no curso do procedimento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo os autos ser encaminhados à autoridade competente para os atos de adjudicação e homologação.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 24 de março de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 25 de março de 2026.

Maicon Grósskopf
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 53.799,43, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.33	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3901	0492 EMENDA DE COMISSAO 36000698573202500	53.799,43
	SUBTOTAL	53.799,43
	TOTAL	53.799,43

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....53.799,43

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	928,65
	TOTAL	928,65

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
492	EMENDA DE COMISSAO 36000698573202500	52.870,78
	TOTAL	52.870,78

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....53.799,43

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2E333638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONCORRÊNCIA 001/2026 984

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAV PIÊN liderada pela empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA a qual tem a incumbência de representar o Consórcio junto ao Municipio de Piên/PR e a segunda participante do Consórcio GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BA7CD18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026**, o qual tem como objeto a "o Aquisição de Máquinas e Equipamento (Trator Agrícola) em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA no 981676/2025 -Transferegov.br nº 056972/2025 - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.038/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 412.950,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 25 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:58651243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 25 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CA1FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1626, DE 25 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.626, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2026

Altera a lei nº 1.078, de 09 de dezembro de 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo, as seguintes funções gratificadas, com as correspondentes denominações, quantidade de vagas e respectivos valores pecuniários:

Nº de vagas	*Denominação*	*Nível*	*Valor*
13	*Função Gratificada Nível I*	*FG1*	*R$ 747,00*
18	*Função Gratificada Nível II*	*FG2*	*R$ 996,02*
14	*Função Gratificada Nível III*	*FG3*	*R$ 1.245,01*
12	*Função Gratificada Específica*	*FGT*	*R$ 1.369,53*
01	*Função Gratificada (Responsável Técnico e Auditor em Saúde)*	*FGT-AS*	*R$ 3.600,00*

Parágrafo único. As funções gratificadas previstas neste artigo serão concedidas atendidos os seguintes critérios:
I – Função Gratificada Nível I: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível fundamental completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de baixa complexidade, que envolve atividades rotineiras da unidade administrativa do servidor que não estão previstas na descrição do cargo, compreendendo atividades de execução, organização, acompanhamento, controle, orientação ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho;
II – Função Gratificada Nível II: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de média complexidade que não estão previstas na descrição do cargo, que envolvem atividades da unidade administrativa de lotação do servidor, compreendendo execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho;
III – Função Gratificada Nível III: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo com formação em curso técnico ou superior completo. Consiste em responsabilidade pelo desenvolvimento de atividades de média ou alta complexidade que não estão previstas na descrição do cargo, que envolvem atividades técnicas ou que exijam experiência do servidor, compreendendo execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho.
IV – Função Gratificada Específica:
a) No âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, 01 (uma) Função Gratificada de responsabilidade técnica perante os órgãos de

986

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 60.424.559/0001-70, com endereço à Rua João Benedito Mena 154 - Vila Amato em Sorocaba/SP, CEP 18087-655, Fone (15)9 8165-0025, e-mail; alfavertice@gmail.com; neste ato representado por Ana Luisa Farias, inscrito (a) no CPF sob nº. 433.xxx.278-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

60 424 559 ANA LUISA FARIAS:60424559000170

Assinado digitalmente por 60 424 559 ANA LUISA FARIAS:60424559000170
DN: CN=60 424 559 ANA LUISA FARIAS:60424559000170, OU=AC SyngularID Multipla, OU=28926498000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 30/03/2026 07:55
Versão PDFX: 1.4.23

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos
Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 43								3.630,00	
1	26062 POLTRONA 3 LUGARES	UN	5.0000	Classificado	cnf edital	cnf edital	726,0000	3.630,00	*

Largura 1,75cm x Profundidade 78cm x Altura 88cm. Pés em alumínio polido. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto, com percinta elástica. Assento e encosto com revestimento em couro ecológico. Cor Preta.

Lote 45								8.879,88	
1	26202 POLTRONA IDEAL PARA SER USADO EM AMBIENTES COMO RECEPÇÕES	UN	12.0000	Classificado	cnf edital	cnf edital	739,9900	8.879,88	*

e espaços de espera, com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

VALOR TOTAL: 12.509,88

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.633.468/0001-26, com endereço à Rua Paulina Oliveira Gomes, 171- Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, CEP 84.037-190, Fone (42) 99117-7122; (42) 3222-1343, e-mail; licitacoesbr2000@gmail.com; neste ato representado por Bruno Vivian, inscrito (a) no CPF sob nº. 118.xxx.179-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

BRUNO VIVIAN:11894317939

Assinado de forma digital por BRUNO VIVIAN:11894317939
Dados: 2026.03.26 11:37:30 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos
Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco
Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 8								4.120,00	
1	22500 ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM)	UN	4.0000	Classificado	PRÓPRIA	P16 ESPECIAL	1.030,0000	4.120,00	*

Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.

Lote 28								3.960,00	
1	22516 ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 22/16 6X40	UN	15.0000	Classificado	PRÓPRIA	PR-30	264,0000	3.960,00	*

reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

Lote 29								4.400,00	
1	29491 ESTANTE LARGA EM AÇO C/ 7 PRATELEIRAS	UN	10.0000	Classificado	PRÓPRIA	PR-30	440,0000	4.400,00	*

Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 7 prateleiras em aço com regulagem de altura com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com parafusos e porcas. Medidas: Altura 240cm x 200 cm largura x profundidade 85 cm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação, e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

VALOR TOTAL: **12.480,00**

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.831/0001-36, com endereço à Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC – CEP 89055-200, Fone: (47) 3232-1221, e-mail; vanguardeira@vanguardeira.com.br; neste ato representado por Edson Camilo, inscrito (a) no CPF sob nº. 039.xxx.289-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 26								1.357,40	
1	28060 ESCADA DE BANQUETA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UN	10,0000	Classificado	alumasa	er03	135,7400	1.357,40	*

dobrável, antiferrugem, antiderrapante, que suporte 100 kg. Material dos pés e assento da banqueta fabricado em peças plásticas de polipropileno, antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.

VALOR TOTAL: 1.357,40

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37°	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

1022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.453.476/0001-05, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 20- Centro- Rio Azul/PR- CEP: 84560-000, Fone 42-99139-6172, e-mail: ines.dembinski@hotmail.com; neste ato representado por Ines Mikoski Dembinski, inscrita no CPF sob nº. 032.xxx.949-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d"; "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA:28453476000105

Assinado de forma digital por DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA:28453476000105
Dados: 2026.03.26 15:14:08 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 1								2.235,00	
1	28055 APARADOR COM TAMPO DE VIDRO	UN	5.0000	Classificado	TP Mesas		447,0000	2.235,00	*

estrutura em ferro, com tampo em vidro e acabamento fosco, material para filtro, ferro Altura: 77 cm Largura: 91 cm Profundidade: 27 cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado., garantia de 12 meses

Lote 2								1.665,00	
1	26183 Aparador com tampo de vidro, na cor preto, estrutura em aço 30x30mm	UN	3.0000	Classificado	TP Mesas		555,0000	1.665,00	*

pintura epóxi preto, com tampo em vidro e acabamento fosco. Altura total: 80 cm. Altura 1ª prateleira: 50cm. Largura: 60 cm Profundidade: 40cm formato retangular, tipo do Pé fixo, material do tampo vidro temperado. 4 pés sapatas de polipropileno

Lote 12								1.230,00	
1	28056 CARRINHO TIPO ARMAZÉM	UN	3.0000	Classificado	METAL S		410,0000	1.230,00	*

com plataforma dobrável. Carrinho de carga dobrável, fabricado em alumínio e nylon de alta resistência, pesando 6,5 kg, com plataforma em quatro rodas de polipropileno e borracha termoplástica, com capacidade para até 150 kg (distribuídos sobre o carrinho). Sem travas nas rodas. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento X largura: 730 X 470 mm; altura total: 225 mm. Dimensões do carrinho aberto: Comprimento da plataforma: 735 mm, largura da plataforma: 470 mm, altura total do carrinho quando aberto: 830 mm.

Lote 15								5.940,00	
1	24585 Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em	UN	30.0000	Classificado	lc mOVEIS		198,0000	5.940,00	*

aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. Com rodinhas

Lote 18								8.670,00	
1	20083 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	30.0000	Classificado	LC Moveis		289,0000	8.670,00	*

tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%

Lote 19								11.174,85	
1	20088 CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE	UN	15.0000	Classificado	LC Moveis		744,9900	11.174,85	*

em courvim cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semirrígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "'3"' com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura)x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até -5%.

Lote 20								746,94	
1	22509 CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO	UN	3.0000	Classificado	LC Moveis		248,9800	746,94	*

30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.								
Lote 021								3.569,76	
1	22510 CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UN	12.0000	Classificado	LC Moveis		297,4800	3.569,76	*
	base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm ² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento.								
Lote 22								4.625,40	
1	22511 CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO	UN	12.0000	Classificado	LC Moveis		385,4500	4.625,40	*
	30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento								
Lote 23								2.970,00	
1	26186 CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS	CONJ	3.0000	Classificado	LC Moveis		990,0000	2.970,00	*
	confeccionado em MDF/MDP 25mm, nas medidas mínimas de 1500mm comp. x 900 mm larg. x 730mm alt, na cor branca. Cadeiras com assento estofado em material corino preto.								
Lote 25								1.462,50	
1	26194 DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ	UN	25.0000	Classificado	C3		58,5000	1.462,50	*
	Descrição APOIO PARA PÉ - DESCANSO ERGONOMICO Regulamentado NR17. DESCRIÇÃO: Apoio para os pés com regulagem de inclinação. DIFERENCIAIS DO PRODUTO: Apoio em Madeira; suporta até 15kg; Inclinação ±20°; PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 15kg MATERIAL DE QUALIDADE: Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira TIPO: Ergonomia INCLINAÇÃO: -20° a +20° ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: – LOCAL DE INSTALAÇÃO: Chão. DIMENSÃO DO PRODUTO: Comp.: 47,0 Larg.: 41,0 Alt.: 19,5								
Lote 27								6.299,94	
1	22423 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA	UN	6.0000	Classificado	LC Moveis		1.049,9900	6.299,94	*
	formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos								
Lote 49								8.350,00	
1	26203 SOFÁ CORPORATIVO, COM	UN	5.0000	Classificado	Roma		1.670,0000	8.350,00	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

OPÇÃO DE 2 LUGARES

Acompanhado de uma poltrona, ideal para ser usado em ambientes como recepções, e espaços de espera. Sofá com assento e encosto em espuma laminada D33 revestida c/ espuma soft e plumante, revestimento em couro ecológico natural na cor preta, Almofadas de assento fixadas, Estrutura em madeira pinus tratada e percintas no assento e encosto, Estrutura externa em aço cromado de 1", dando acabamento e servindo como base, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar.

VALOR TOTAL: 58.939,38

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DI MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.721.898/0001-86, com endereço à Rua Maestro Carlos Frank -195, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP:81.730-320, Fone (41) 3286-2501, e-mail: ddimoveis1@outlook.com; neste ato representado por Maria Eduarda Wollner, inscrita no CPF sob nº. 121.xxx.079-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

DI MOVEIS LTDA: 49721898000186

Assinado digitalmente por DI MOVEIS LTDA: 49721898000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DI MOVEIS LTDA:49721898000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-30 09:27:40
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

DI MOVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 13								13.170,00	
1	24582 Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços	UN	30,0000	Classificado	NILMAR	PRÓPRIO	439,0000	13.170,00	*

VALOR TOTAL: 13.170,00

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37°	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

1048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, com endereço à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 408, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000, Fone 45 99947-5111, e-mail: emmavendas@hotmail.com; neste ato representado por Diego dos Reis Batista, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.549-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:31810636000122

Assinado de forma digital por EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:31810636000122
Dados: 2026.03.26 10:59:06 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão-Gerenciador

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2026

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 6								9.600,00	
1	26117 ARMÁRIO DE AÇO ALTO	UN	15.0000	Classificado	BIG METAL	1435	[redacted]	9.600,00	*

02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação

Lote 9								8.050,00	
1	22501 ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	UN	14.0000	Classificado	BIG METAL	1312	575,0000	8.050,00	*

porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões:1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm

VALOR TOTAL: 17.650,00

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.946.199/0001-92, com endereço à Rua Acelino Grande, 50 – Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82.620-390, Fone (41) 99791-8391, e-mail: anderesinox@gmail.com; neste ato representado por Aniele Aparecida Mendes Pereira, inscrita no CPF sob nº. 058.xxx.729-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial. 1063

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou à execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA
Data: 26/03/2026 18:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 42								9.076,20	
1	28198 MESA AÇO INOX 304 MEDINDO 2,50 × 0,70 × 0,85 COM PESO 37 KG	UN	5,0000	Classificado	designerinox	mesdex2026	[redacted]	9.076,20	*

Com Pé de Inox Com Prateleira, tampo e prateleira em aço inox 304 1mm, pés tubulares em aço inox linha 300 – 1,5 polegada parede de 1mm, contraventamento tubular em aço inox 1 polegada linha 200 parede de 1mm, sapatas plásticas reguláveis. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.

VALOR TOTAL: 9.076,20

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37°	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

1072

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 65.225.895/0001-08, com endereço à Rua Rivadavia Barbosa Vargas, 304 – Jardim Fronteira, Itararé/SP, CEP 18462-222, Fone (15) 3532-3031, (15) 9976-5390, e-mail: comercial.ghrmoveis@gmail.com; neste ato representado por Robison Prestes do Amaral, inscrita no CPF sob nº. 326.xxx.708-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:65225895000108

Assinado digitalmente por GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:65225895000108
ND: C=BR, CN=GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:65225895000108, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 13:33:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2026

1082

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 45040-5 GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE			CNPJ: 05.225.895/0001-08	Telefone: 1599765390			Status: Classificado		
Email: comercial.ghrmoveis@gmail.com									
Representante: 45039-1 ROBISON PRESTES DO AMARAL								26.374,70	
Lote 5								8.699,70	
1	22493 ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍN: MDF, 90X80X50 CM	UN	30.0000	Classificado	PROPRIA	ARM-BX	289,9900	8.699,70	*

Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço

Lote 30								9.300,00	
1	22521 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UN	30.0000	Classificado	PROPRIA	GAV-3	310,0000	9.300,00	*

gaveteiro para escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio

Lote 41								6.750,00	
1	26199 ORGANIZADOR COLMÉIA - COM 15 NICHOS (MEDIDAS DO NICHO LARGURA 35CM X	UN	15.0000	Classificado	PROPRIA	COLMEIA	450,0000	6.750,00	*

ALTURA 28CM) 100% MDF com 15mm de espessura (fundos 3mm) na cor Branca com Altura 90cm x Largura 185cm x Profundidade 50cm.

Lote 50								1.625,00	
1	24607 Suporte para CPU e nobreak - Especificações Mínimas: em MDF 15mm,	UN	25.0000	Classificado	PROPRIA	SUPORTE	65,0000	1.625,00	*

na cor cinza cristal, medindo aproximadamente28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios

VALOR TOTAL: **26.374,70**

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 60.845.283/0001-02, com endereço à Rua Tinguaçu Ferrugem, nº 127 - Jd. Monaco II - Arapongas /PR, CEP 86712-008, Fone (43) 99648-3143, e-mail: gjambientes@hotmail.com; neste ato representado por JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, inscrita no CPF sob nº. 100.xxx.259-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102
Assinado de forma digital por GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA:60845283000102
Dados: 2026.03.26 15:15:08 -03'00'

GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 44								5.250,00	
1	26201 POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, TIPO DECORATIVA	UN	15,0000	Classificado	PROPRIA		350,0000	5.250,00	*

tecido em couro bem revestido de preferência na cor preto, não reclinável e nem estampada, Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, estilo retro, Suportando até 120 Kg
Base em Madeira Maciça Reforçada com parafusos longos, assento reforçado com percintas elásticas, base de madeira já vai fixada na Poltrona bastando apenas rosquear os pés, Assento e encosto em espuma - D28
Dimensões da Poltrona
Largura Total: 58 cm
Altura Total: 80 cm
Profundidade Total: 53 cm
Altura do Chão ao Assento: 45 cm Largura Livre do Assento: 45 cm
Profundidade Livre do Assento: 43 cm, com garantia de 12 meses.

VALOR TOTAL: **5.250,00**

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.195.482/0001-00, com endereço à Rua Jose de Alencar, 261, Jd. Belo Horizonte, Medianeira/PR, Fone (45) 9 9818-7018, e-mail: juraneimoveis@hotmail.com; neste ato representado por Juranei Ferreira, inscrita no CPF sob nº. 662.xxx.949-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

JURANEI FERREIRA:66253594915

Assinado de forma digital por JURANEI FERREIRA:66253594915
Dados: 2026.03.26 14:32:11 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 45046-4 JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA			CNPJ: 19.195.462/0001-00		Telefone: 45981870184			Status: Classificado	
Email: juraneimoveis@hotmail.com									
Representante: 45045-6 JURANEI FERREIRA								45.850,00	
Lote 4								13.350,00	
1	22489 ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600	UN	30.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	445,0000	13.350,00	*
Especificações mínimas: 800x500x1600mm (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.								
Lote 7								6.750,00	
1	22496 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM	UN	15.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	450,0000	6.750,00	*
em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.									
Lote 31								5.850,00	
1	22519 GAVETEIRO 6 GAVETAS: MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15 MM	UN	15.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	390,0000	5.850,00	*
Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicasreforçadas), pés: 4 rodízios, puxadores, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege									
Lote 32								5.900,00	
1	24599 Gaveteiro volante com 3 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1	UN	20.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	295,0000	5.900,00	*
cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.									
Lote 37								4.500,00	
1	25624 MESA PARA ESCRITÓRIO	UN	15.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	300,0000	4.500,00	*
Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade), Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm, com 3 gavetas. Peso suportado 15kg. Gavetas MDP, Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor Tabaco ou cinza cristal.									
Lote 38								4.200,00	
1	25626 MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES	UN	10.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	420,0000	4.200,00	*
em mdf 25mm com revestimento melamínico na cor branca. as faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em pvc 01mm na cor do móvel, nas medidas 1,50x750x730mm de altura.									
Lote 39								2.900,00	
1	26197 MESA PARA REUNIÃO OVAL, NA COR GELO OU CINZA	UN	5.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	580,0000	2.900,00	*
Medidas aproximadas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Com pé de aço triplo.									
Lote 51								2.400,00	
1	24608 SUPORTE PARA MONITOR 100% MDF espessura 10 a 15 mm com 3 gavetas	UN	30.0000	Classificado	PROPRIO	PROPRIO	80,0000	2.400,00	*
cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A									

VALOR TOTAL: **45.850,00**

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37°	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.801.863/0001-82, com endereço à Rua Vereador José Nalepa, 965, Barracão 3, Mato Limpo Cep: 83535-000, Campo Magro/PR, Fone (41) 3334-2061, e-mail: lousas@lousasbrasil.com.br; neste ato representado por Luciano Couto de Carvalho, inscrita no CPF sob nº. 874.xxx.009-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOL:40801863000182
Assinado de forma digital por LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOL:40801863000182 Dados: 2026.03.26 11:08:29 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 47								6.150,00	
1	24619 Quadro branco Magnético - Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm.	UN	15.0000	Classificado	PRÓPRIA	QBLMAG200X	[redacted]	6.150,00	*

. Material moldura: Alumínio. Material chapa: Fibra de madeira MDF.

Lote 48								7.495,00	
1	28063 QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO	UN	5.0000	Classificado	PRÓPRIA	QVQCO400X1	1.499,0000	7.495,00	*

superfície laminado melamínico verde quadriculado.
Descrição Técnica:
- Confeccionado em MDF 9mm, e laminado melamínico verde quadriculado, espessura de 1,0mm. Curvatura nas extremidades de 20 a 35 a depender da medida do quadro.
- Laterais em MDF 15mm branco.
- Armário lateral confeccionados em MDF, com portas e fechaduras.
- Suporte para apagador em toda extensão do quadro em mdf 9mm.
- Medidas: 400 x 120 cm
- Entrega e instalação por conta da contratada.
- Garantia mínima de 12 meses.

VALOR TOTAL: 13.645,00

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37°	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LUIZ RICARDO BUENO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.219.220/0001-71, com endereço à Rua Herbert Mercer, 728, Centro, Tibagi/PR, Fone (42) 98816-7383, e-mail: camargos.licita@gmail.com; neste ato representado por Luiz Ricardo Bueno, inscrito no CPF sob nº. 054.xxx.879-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171
Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO BUENO:30219220000171
Dados: 2026.03.26 11:06:50 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LUIZ RICARDO BUENO ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 45								2.232,00	
1	24606 Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x	UN	3,0000	Classificado	SP	SP	744,0000	2.232,00	*

50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante

VALOR TOTAL: 2.232,00

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com endereço à Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, Fone (44) 3016-2724 / 3068-0966, e-mail: papiroscm@gmail.com; neste ato representado por Flávio Pereira Garaluz, inscrito no CPF sob nº. 043.xxx.839-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA:07299558000169
Assinado de forma digital por PAPERFLEX COMERCIAL LTDA:07299558000169
Dados: 2026.03.26 13:51:50 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 17								15.750,00	
1	22807 CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS ESTOFADA: - SEM BRAÇOS,	UN	150,0000	Classificado	PAPIROS	P10/FX	105,0000	15.750,00	*

Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação

VALOR TOTAL: 15.750,00

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.492.887/0001-31, com endereço à Rua Victor Tyski, 40, Industrial, Rio Azul/PR, CEP: 87303-220, Fone (42) 3463-1411, (42) 9946-1725, e-mail: playrio2019@outlook.com; neste ato representado por Ademir Augusto Dembrinski, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.319-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA:33492887000131

Assinado de forma digital por PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA:33492887000131

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco — Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 3								4.900,00	
1	21838 ARMÁRIO AÉREO	UN	10.0000	Classificado	MA	AR	490,0000	4.900,00	*

em MDF branco 18 mm. Especificações mínimas: 2000x5000x1350 (largura x profundidade x altura). Armário com 04 portas, e 02 prateleiras internas. Sem divisões internas. Puxador externo em aço. Dobradiças de aço tipo caneco 35 mm. Cor: branca.

Lote 10								2.520,00	
1	29490 BALCÃO COM PIA DE INOX para cozinha	UN	6.0000	Classificado	MA	BAL	420,0000	2.520,00	*

Estrutura em MDF, cor branca 18mm com três gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas, 1 prateleira interna, com pés em inox, puxadores fortes. Medidas aproximadas: Altura 85(cm) x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. Montagem inclusa.

Lote 11								2.400,00	
1	26184 Balcão de Recepção em L.	UN	2.0000	Classificado	MA	BAL	1.200,0000	2.400,00	*

Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDP de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm. Medidas da mesa: Largura 140cm e lado esquerdo 200cm/ Profundidade 60cm/ Altura da mesa 73cm/ Altura total com o apoio: 114cm. Cor grafite e amadeirado escuro (tabaco/ charuto). Tamburato de 50mm de espessura e 26cm de largura.

Lote 36								11.250,00	
1	18326 MESA EM L	01	15.0000	Classificado	MA	MSL	750,0000	11.250,00	*

Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal ou gelo. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. 2 gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.

Lote 42								2.750,00	
1	28061 POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO	UN	5.0000	Classificado	PHOENIX	POL	550,0000	2.750,00	*

revestimento em corino de qualidade. Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme

VALOR TOTAL: **23.820,00**

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **S C T MACKERT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.784.579/0001-61, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1349, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, CEP: 87190-000, Telefone: (44) 98837-8514, e-mail: lemackert88@gmail.com; neste ato representado por Soraia Cristina Turquino Mackert, inscrito no CPF sob nº. 897.xxx.399-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

S C T MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2026.03.26 13:56:32 -03'00'

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

S C T MACKERT:51784579000161
Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2026.03.26 13:56:02 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

S C T MACKERT
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 24								4.627,55	
1	26193 CUBA INDUSTRIAL - 70X50 AÇO INOX 304	UN	5.0000	Classificado	Solbx	70x50cm.	925,5100	4.627,55	*

Material Predominante: Aço 304. Espessura: 1,0 mm. Acabamento: Acetinado. Medidas internas: 30cm: 700x500x300mm, 40cm: 700x500x400mm, 50cm: 700x400x500mm. Aplicação: Embutir ou Sobrepor. Posicionamento da válvula: Centralizada. Furação da válvula: 3.½".

Lote 33								6.600,00	
1	22522 GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	UN	20.0000	Classificado	4 Gavetas	4 Gavetas	330,0000	6.600,00	*

VALOR TOTAL: **10.627,55**

S C T MACKERT:51784579000161

Assinado de forma digital por S C T MACKERT:51784579000161
Dados: 2026.03.26 13:56:14 -03'00'

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.036.879/0001-27, com endereço à Av. Marcos Geovane Strapasson, 203, Recanto Verde, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83.434-290 Fone: 41 9 8519-5480, e-mail supremeplasticos@gmail.com; neste ato representado por Edgar Francisco Fransozi, inscrito no CPF sob nº. 664.xxx.199-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026**.

Piên/PR, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920 Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920 Dados: 2026.03.26 11:22:39 -03'00'

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos. Assinatura: _____

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 14								14.346,50	
1	28058 CADEIRA DE PLÁSTICO	UN	350.0000	Classificado	REI DO	BISTRO	40,9900	14.346,50	*

sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54

Lote 35								10.398,70	
1	22526 MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,	UN	130.0000	Classificado	CAPERPASS	QUADRADA	79,9900	10.398,70	*

Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição á luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

VALOR TOTAL: **24.745,20**

EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920
Dados: 2026.03.26 11:22:27 -03'00'

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
PROTOCOLO 2323/2026

No dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.315.728/0001-10, com endereço à Rua Ervino Rohden, nº 25, Ouro Preto, cidade: Carazinho/RS, CEP: 99500-000, Fone: (54) 9.8446-8492, e-mail tekcadlicita@gmail.com; neste ato representado por Ilton Cesar Kemmerich, inscrito no CPF sob nº. 685.xxx.380-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, livre de frete e descarga, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, diretamente nas Secretarias conforme os endereços constantes na nota de empenho.

2.2.1. Os mobiliários que necessitam montagem essa deve estar inclusa.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, livre de frete e descarga no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços;
k) Todos os materiais devem ser entregues e montados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitoria Cieslinski de Oliveira/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.4200 08.001.12.365.0009.2022-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.4200 09.002.27.812.0011.2025-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.4200 10.001.08.244.0012.2028-449052.4200 10.002.06.182.0012.2030-449052.4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.4200

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2026.**

Piên/PR, 26 de março de 2026.

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.03.26 12:22:24 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

WAGNER ALBUQUERQUE
Procuradoria Jurídica
OAB/PR nº 132.993

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:
Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Patrick Zanqueta Pacheco Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2026

1190

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40832 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - CNPJ: 20.315.728/0001-10 Telefone: 548440492 Status: Classificado Email: infoarsuivendas@gmail.com Representante: 4088 - ILTON CESAR KEMMERICH								18.145,60	
Lote 16								10.005,90	
1	24586 Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em	UN	30.0000	Classificado	propria	300.gir.	333,5300	10.005,90	*

aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.

Lote 34								8.139,70	
1	26196 LONGARINA DIRETOR REALME 4 LUGARES EM COURO	UN	10.0000	Classificado	propria	300.l4.est	813,9700	8.139,70	*

Ecológico Preto, com designer modemo, sendo Todas as peças protegidas por isomanta, assento e encosto de espuma injetada de alta densidade unidas por manina de aço,

- Altura: 100cm
- Largura: 196cm
- Profundidade: 48cm Espuma injetada 70MM.
- Assento e encosto em couro sintético.

Estrutura fixa em aço com acabamérito em pintura pó epóxi na cor preta e tratamento antiferrugem., garantia de 12 meses.

VALOR TOTAL: 18.145,60

12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
37º	JANAINE APARECIDA GRAFFE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:453C3F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 47/2026 A 63/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 47/2026 - ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.509,88 (doze mil e quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Ata nº 48/2026 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ata nº 49/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.357,40 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata nº 50/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 58.939,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Ata nº 51/2026 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
Ata nº 52/2026 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Ata nº 53/2026 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.076,20 (nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Ata nº 54/2026 - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.225.895/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.374,70 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Ata nº 55/2026 - GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.845.283/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata nº 56/2026 - JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.482/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata nº 57/2026 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.645,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Ata nº 58/2026 - LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.220/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Ata nº 59/2026 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Ata nº 60/2026 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).
Ata nº 61/2026 - S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.627,55 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata nº 62/2026 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.745,20 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Ata nº 63/2026 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.145,60 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26 de março de 2026

Coordenação De Contratos.
Compras E Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECF3B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026,** o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório